



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

HELANE DIOGO MARQUES DA SILVA

**REDE PROTETIVA E O TRABALHO INFANTIL: UMA RESPONSABILIDADE DE
TODOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

FORTALEZA – CEARÁ

2024

HELANE DIOGO MARQUES DA SILVA

REDE PROTETIVA E O TRABALHO INFANTIL: UMA RESPONSABILIDADE DE
TODOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para à obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientação: Prof. Dr. Rodrigo Santaella Gonçalves.

FORTALEZA – CEARÁ

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo SidUECE, mediante os dados fornecidos pelo(a)

Silva, Helane Diogo Marques da.

Rede protetiva e o trabalho infantil: uma responsabilidade de todos na garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes [recurso eletrônico] / Helane Diogo Marques da Silva. - 2024. 117 f. : il.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas, Fortaleza, 2024.

Orientação: Prof. Dr. Rodrigo Santaella Gonçalves.

1. Trabalho Infantil. 2. Crianças. 3. Adolescentes. 4. Direitos. 5. Políticas Públicas.. I. Título.

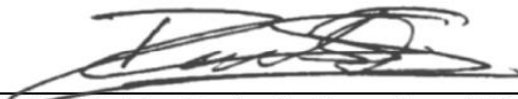
HELANE DIOGO MARQUES DA SILVA

REDE PROTETIVA E O TRABALHO INFANTIL: UMA RESPONSABILIDADE
DE TODOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 25/03/2024

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Rodrigo Santaella Gonçalves (Orientador)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE



Documento assinado digitalmente
MARIA ANDREA LUZ DA SILVA
Data: 26/03/2024 09:14:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Maria Andréa Luz da Silva
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Documento assinado digitalmente
SAMUEL MIRANDA MATTOS
Data: 26/03/2024 10:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Samuel Miranda Mattos
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que me inspirou e permitiu que eu tivesse força e determinação na produção desta pesquisa acadêmica, e depois a minha mãe, Maria de Jesus, que nunca desistiu de mim, e sempre cuidou da nossa família de forma humilde e repleta de sabedoria e dedicação.

AGRADECIMENTOS

A Deus, a fonte vital que me faz seguir em frente sempre, me dar oportunidades de praticar o bem e de me aceitar em minhas limitações.

À minha mãe, Maria de Jesus, por cuidar de mim com toda dedicação e comprometimento maternal, por se preocupar com minha saúde e bem estar, e por me inspirar em ser uma pessoa melhor.

Ao meu pai, Diogo, por me ajudar e me motivar em toda a minha caminhada pessoal e profissional, por ter me recebido como filha (ainda na barriga da minha mãe) e me considerado com tal, acreditando em mim como pessoa e profissional.

Ao meu filho João Victor, que desde sempre foi e será a pessoa mais importante, depois de Deus, na minha vida, que preenche meus dias de esperança e alívio, me dando forças para lutar sempre no intento de ser uma pessoa melhor, dedicada e mais compreensiva, de me fornecer subsídios para crescer como ser humano, mãe, filha e amiga.

Aos meus irmãos Flávio, Heider, Sâmia e Willany, pelo aprendizado e convívio em família, ao longo dos anos e que são pessoas que levarei para minha vida.

À minha querida amiga de trajetória profissional e pessoal, Luciana Mota, por ter sido fonte de inspiração em minha carreira no serviço público, e um apoio em muitos momentos da minha vida, e por sempre acreditar em mim como ser humano em crescimento.

Ao meu atual companheiro, Junior Braga, pessoa que me mostrou valores que antes desconhecia, por ter me propiciado momentos únicos em que pude perceber, através de orações, o amor a Deus e ao próximo, por sua simplicidade de ver e viver a vida, por me acolher de forma plena em sua família, e por acreditar na melhoria do meu crescimento pessoal e profissional, obrigada, amor.

Ao meu querido professor e orientador Rodrigo, profissional a quem admiro, que com muita simpatia e delicadeza aceitou me orientar neste trabalho, e fazer parte deste momento.

Aos professores Samuel Matos e Andréa Luz, por fazerem parte da minha defesa de dissertação, por contribuir com clareza e responsabilidade na importância e construção dessa pesquisa.

Às minhas queridas amigas Luiza Simões, Carla Carolina e Nildete, pessoas queridas, anjos de luz, que com toda paciência e sensibilidade, me escutaram, compreenderam

e aconselharam em momentos importantes da minha vida.

Aos meus queridos amigos do mestrado em Planejamento e Políticas Públicas dessa universidade, Wildeson, Fábila, Francisco Junior e Vanessa Venância, por estarem comigo nos momentos mais difíceis e decisivos dessa pesquisa, por acreditarem em meu potencial acadêmico e por serem pessoas do bem.

Ao querido Marcel Pordeus, uma pessoa que me ajudou nessa caminhada de forma pontual e sensata.

Aos demais professores do mestrado em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, a quem foram verdadeiros nortes nas variadas temáticas abordadas nas aulas remotas, mostrando-nos com técnica e profissionalismo as vertentes e os autores que permeiam a conjuntura das Políticas Públicas, em seu intioito até os dias de hoje.

“Adolescence is a phase of human development marked by the transition between childhood and adulthood. There is no exact definition of the beginning and end of adolescence [...]”.

(Pordeus; Mesquita; Pordeus, 2022).

RESUMO

Esse estudo se trata de uma revisão bibliográfica, dos Direitos da Criança e do Adolescentes no Brasil, tendo em vista as políticas públicas como atuações de responsabilidade por todos na garantia dos direitos dos hipossuficientes, a partir de descrição de experiência pessoal na Escola Municipal José Ramos Torres de Melo, situada no Grande Mucuripe, na cidade de Fortaleza. Deliberou-se, nesse sentido, por explorar a atuação dos agentes sociais diretamente ligados pela promoção, proteção e defesa desses direitos e quais legislações discorrem sobre a matéria, como foco, principalmente na violação de direitos causada pelo trabalho precoce que acomete o público infanto-juvenil. O objetivo geral, assim, é de averiguar na literatura as políticas públicas no contexto do direito da criança e do adolescente no Brasil. Por metodologia, trata-se de pesquisa de natureza qualitativa, de tipo revisão de bibliografia, na qual se estabelece a análise documental de documentos legais, bem como a análise bibliográfica, cotejados por pelas vivências na Escola Municipal José Ramos Torres de Melo, na cidade de Fortaleza, cruzando as informações e contextos sociais vividos. Para isso, consideramos os pensamentos de Del Priore, Freitas e Ariés, bem como analisamos a legislação que discorre sobre trabalho infantil e garantia de direitos da criança e do adolescente, tais como, CF/88, ECA e Marco Legal da Primeira Infância dentre outros. Além disso, as violações de direito, principalmente quando envolve o público infanto-juvenil, deixam marcas às vezes irreparáveis, haja vista a complexidade e relevância que seu desenvolvimento impõe. Conclui-se, com base na análise documental e na revisão bibliográfica, cotejada pelo contexto pessoal de instigação à pesquisa e de reflexão, que embora exista um aparato normativo extenso, ainda é preciso desenvolver meios de implementação e avaliação de políticas públicas, reforçando àqueles já existentes, por meio da fiscalização, partindo de todos os atores sociais, visto que a proteção integral só será garantida quando todos estiverem vigilantes a tais contextos, compondo, de fato, uma grande rede protetiva.

Palavras-chave: Trabalho Infantil. Crianças. Adolescentes. Direitos. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study is a bibliographical review of the Rights of the Child and Adolescents in Brazil, in view of public policies as actions of responsibility for all in ensuring the rights of the hypo description of personal experience at the José Ramos Torres de Melo Municipal School, located in Grande Mucuripe, in the city of Fortaleza. It was decided, in this sense, to explore the role of social agents directly linked to the promotion, protection and defense of these rights and which laws discuss the subject, mainly in the violation of rights caused by early work that affects the children and youth public. The general objective, thus, is to investigate in the literature the public policies in the context of the right of children and adolescents in Brazil. By methodology, it is a qualitative research, a review of bibliography, in which it is established the documentary analysis of legal documents, as well as the bibliographical analysis, collated by the experiences at the José Ramos Torres de Melo Municipal School, in the city of Fortaleza, crossing the information and social contexts lived. For this, we consider the thoughts of Del Priore, Freitas and Ariés, as well as analyze the legislation that discusses child labor and guarantee the rights of children and adolescents, such as, CF/88, ECA and Marco Legal da Primeira Infância among others. In addition, violations of law, especially when involving children and youth, leave sometimes irreparable marks, given the complexity and relevance that its development imposes. It is concluded, based on documentary analysis and literature review, collated by the personal context of instigation to research and reflection, that although there is an extensive normative apparatus, it is still necessary to develop means of implementation and evaluation of public policies, reinforcing those already existing, through supervision, starting from all social actors, since full protection will only be guaranteed when everyone is vigilant to such contexts, composing, in fact, a large protective network.

Keywords: Child Labor. Children. Adolescents. Rights. Public Policies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Sistema de garantias de direitos da criança e do	
	adolescente ilustrado.....	33
Figura 2 –	Dinâmica do ciclo das políticas públicas.....	46

LISTA DE INFOGRÁFICOS

Infográfico 1 –	Trajetória sócio-histórica: principais datas.....	36
Infográfico 2 –	Trajetória sócio-histórica: principais datas.....	37
Infográfico 3 –	Trajetória sócio-histórica: principais datas.....	37
Infográfico 4 –	Trajetória sócio-histórica: principais datas.....	38
Infográfico 5 –	Comparativo entre Brasil e Ceará da população de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil.....	65
Infográfico 6 –	Comparativo entre Brasil e Ceará da população (5 a 17 anos em situação de trabalho infantil) que realiza apenas ativida- des de autoconsumo – a partir de 2016.....	66
Infográfico 7 –	Comparativo entre Brasil e Ceará da população (5 a 17 anos em situação de trabalho infantil) que realiza apenas atividades econômicas – a partir de 2016.....	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Comparativo dos dados da PNAD (2009 e 2011).....	59
Quadro 2 –	Características principais das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade Ceará 2019 (em nos abs).....	61

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Mitos e Verdades na abordagem social acerca do	
	Trabalho Infantil.....	69
Tabela 2 –	Das atribuições e responsabilidades no PETECA.....	72

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
1.1	Quanto aos objetivos geral e específicos.....	19
1.2	Quanto aos aspectos do percurso metodológico.....	20
2	AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	24
2.1	Sujeitos de direitos na doutrina da proteção integral.....	26
2.2	Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).....	32
2.3	Estatuto da criança e do adolescente.....	41
2.4	A construção do sujeito e as novas identidades.....	43
2.5	Políticas Públicas: conceitos e considerações.....	44
2.5.1	Trabalho infantil: as políticas públicas na sua erradicação.....	49
3	REDE PROTETIVA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM FORTALEZA: UMA CONTRIBUIÇÃO DO PETECA À LUZ DA INTERSETORIALIDADE.....	54
4	PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS EM VIGÊNCIA NA CIDADE DE FORTALEZA.....	75
4.1	PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e sua contribuição no combate ao trabalho infantil.....	76
4.2	Programa Mais infância Ceará.....	79
4.3	O brincar versus o trabalho infantil.....	84
5	O TRABALHO INFANTIL É REAL: A REVISÃO BIBLIOGRÁFICA COTEJADA POR UMA EXPERIÊNCIA REAL	88
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
	REFERÊNCIAS.....	107
	ANEXO A – MATERIAL DIDÁTICO DE REFERÊNCIA.....	113
	ANEXO B – DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO.....	115

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa destaca a atuação da rede protetiva na prevenção, combate e responsabilidade dos sujeitos sociais frente à erradicação do trabalho infantil, a partir de uma reflexão feita na Escola Municipal José Ramos Torres de Melo, no bairro do Mucuripe. Dessa forma, pretende-se investigar quais programas ou políticas públicas contribuem para a identificação e erradicação desses trabalhos que comprometem muito cedo a vida de milhares de crianças e adolescentes, de uma forma ou de outra, em nosso país e no mundo, e neste estudo delimitado na capital do Ceará.

Com efeito, o ponto crucial e instigante da pesquisa surgiu a partir de uma situação de trabalho infantil, detectada e confirmada no espaço escolar de uma determinada instituição de ensino na cidade de Fortaleza (e aqui preservaremos a identidade da mesma) por professores e coordenação pedagógica, e a partir disso nos deparamos com a inoperância da rede social protetiva daquele *lôcus* escolar. No ano em que isso ocorreu (2018), estava à frente da Coordenação Pedagógica da escola e do PETECA (Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho Infantil) e nos deparar com aquele tipo de trabalho (catador de lixo) foi impactante para toda a comunidade escolar. A catadora era uma menina de 11 anos que frequentava a escola no turno da manhã e à tarde saía com sua tia, com a qual morava, e outras crianças da família, para catar produtos recicláveis (garrafas pets, caixa de leite, latas de alumínio) e levá-los para casa para fazerem a higienização. Segundo a tia da garota, o material era armazenado no cômodo da casa que seria a sala e vendido à terceiros para o sustento da família. A mãe dela havia a abandonado desde os 6 meses de idade e a tia, que já tinha seus filhos, decidiu cuidar dela.

Na escola pública sabemos que há esses tipos de situações que, muitas vezes, fogem do nosso controle. Porém, uma vez percebido e constatado, omitir-se não faz parte do nosso posicionamento e por isso o embate é uma das saídas. Percebemos e sentimos, quase que diariamente, o peso da desigualdade social. São crianças que passam fome, que não têm uma única calça (traje do fardamento) para ir à escola, nem mesmo o que calçar. São crianças vítimas de abusos por quem deveria protegê-la. E não o faz (Pordeus; Mesquita; Pordeus, 2022).

Para tanto, a legislação oficial é clara, ao asseverar que a família, sociedade e Estado são responsáveis por fiscalizar, promover e elucidar situações que envolvam perigo direto ou não à formação cidadã e integral das crianças e

adolescentes (Brasil, 1990), principalmente os que convivem diariamente em áreas de confronto social, pobreza, e vulnerabilidade como um todo.

Primeiramente, sabemos que a insuficiência de políticas públicas, principalmente no campo educacional e familiar, é um dos fatores que contribuem para a propagação da atividade laboral e outras violações de direitos cada vez mais presentes entre as crianças e os adolescentes. Um outro fator está ligado diretamente a um padrão desigual de sobrevivência, muitas vezes fortalecido pela omissão do Estado, da sociedade e da família. Essa realidade vem atingindo visivelmente milhares de famílias brasileiras contribuindo de forma significativa para o ingresso prematuro de jovens, entre 5 e 17 anos, em suas mais variadas formas de trabalho, na tentativa de sustentar a si e muitas vezes as pessoas que com eles convivem. Diante disso é de fundamental importância trazer à discussão elementos relevantes que permeiam essa realidade no sentido de sensibilizar a sociedade como um todo quanto à conscientização da criação de mais políticas e ações efetivas de fiscalização e articulação contra o trabalho infantil.

De acordo com dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o índice de crianças e adolescentes que vivenciam a conjuntura do trabalho infantil, atingiu a marca de 160 milhões em todo o mundo. Nesse cenário, houve um acréscimo de 8,4 milhões de meninas e meninos no período de quatro anos, de 2016 a 2020. Além disso, outros 8,9 milhões sofrem a iminência de estarem nessa condição até o ano de 2022, devido aos impactos da Covid-19 (UNICEF, 2021).

Nesse cenário supracitado, deparamo-nos com crises econômicas crescentes, desemprego e fechamentos de escolas em decorrência da Covid-19, o que significou que os principais atores desta pesquisa, crianças e adolescentes, tiveram que estar ambientados precocemente no mundo do trabalho, como forma de enfrentamento da fome, da doença e demais fatores socioeconômicos derivados da pandemia. Ou seja, nessa conjuntura testemunhamos uma normalidade do trabalho infantil ligado ao fator sobrevivência, posto as crianças e adolescentes terem de vivenciar um mercado de trabalho adulto pelas condições de vulnerabilidade (OIT, 2021).

A atual conjuntura político-social na qual o país está passando vem fortalecendo drasticamente essa realidade. No terceiro trimestre de 2023, cerca de 8,3 milhões de brasileiros estavam desempregados (IBGE), dados esses que se referem

às pessoas com idade para trabalhar, ou seja, acima de 14 anos (salvo na condição de aprendiz).

Ademais, é fato que a pandemia da Covid 19 foi responsável drasticamente para que isso ocorresse, mas em outras décadas o Brasil já viveu algo semelhante ou pior, como aconteceu no período da escravidão e da Revolução Industrial (Kassouf, 2007). Percebe-se então, que diante desse quadro, um elevado número de pessoas sofreu ou sofre com a escassez de elementos que atendam às necessidades básicas, afetando aspectos fundamentais para a sua sobrevivência e obrigando cada vez mais cedo o público infanto-juvenil a aderir ao trabalho, como forma de sobrevivência ou não, como mencionado, em qualquer condição a ele apresentada. Todos esses fatores, devidamente analisados e compreendidos, têm a sua relevância e representatividade frente a uma abordagem crítica dos seus impactos para a sociedade em geral.

No entanto, o desgaste maior é que, no Brasil, ainda há uma compreensão deturpada acerca do trabalho infantil. De acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), existe quem defenda sua naturalização tornando-a mais visível durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), uma vez que a pauta foi simplesmente abandonada e sua verba federal reduzida em 95% para o combate do trabalho infantil. Porém, em contraponto a essa ideia, há uma camada social que defende o lugar de criança na escola e junto da proteção familiar, desfrutando assim das principais condições de desenvolvimento pleno e integral em prol da qualidade de vida (CNTE, 2023).

As circunstâncias até aqui citadas, apontam que a família, a sociedade, e o Estado, enquanto entidade mantenedora dos mecanismos de proteção e concessão de direitos a todos os cidadãos, têm responsabilidade direta na erradicação do trabalho infantil, afim de, primeiramente, minimizar a miséria e a pobreza, que são algo pontual na vida de muitos brasileiros, em específico, da parcela jovem da população que mais sofre com ações inoperantes e de vulnerabilidade que prejudicam uma vida digna e cidadã. Não é à toa que quase 2 milhões de crianças e adolescentes sentiam na pele as mais variadas formas árduas e desumanas de trabalho em atividades econômicas ou de autoconsumo no Brasil nos últimos anos (IBGE, 2020).

Por outro lado, a Constituição Federal, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Ministério Público do Trabalho (MPT) entre outros, explicitam em sua legislação ações protetivas e

preventivas que fortalecem o desenvolvimento da infância e da juventude. Ações essas que priorizam a proteção em rede da criança e do adolescente vulnerável ou não, em outras palavras, asseveram que todos os agentes envolvidos (família, sociedade e Estado) nesse processo são corresponsáveis, direta ou indiretamente, pela proteção dos mesmos através de uma efetiva participação da construção do seu papel diante da fiscalização, enfrentamento e combate ao trabalho infantil.

No entanto, dados do IBGE, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), apontaram, em sua última atualização de 2016, informações consideráveis sobre as atividades econômicas, escolares e domésticas realizadas por crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade no Brasil. Essa pesquisa revelou que quase dois milhões de jovens trabalharam, de forma remunerada ou não, em todo o território brasileiro e que:

Essas informações, analisadas em conjunto com outros dados de trabalho e rendimento já investigados regularmente pela PNAD contínua, fornecem importantes subsídios para a elaboração de políticas lastreadas nos quatro objetivos estratégicos do conceito de trabalho decente: a promoção dos direitos fundamentais no trabalho, a geração de empregos produtivos e de qualidade, a extensão da proteção social, e o fortalecimento do diálogo social (Brasil, 2016, online).

Ou seja, é possível alinhar políticas que tratem dessa realidade de forma viável e decente para o público infanto-juvenil, bem como enfatizar a participação efetiva da sociedade, no âmbito público ou privado, no combate a qualquer tipo de trabalho que seja desumano ou escravo. Dessa forma, tais informações preveem um vasto conteúdo de análise para a elaboração de políticas que integrem e insiram esse jovem de forma decente no campo profissional.

Nesse viés, Fortaleza liderou por anos a posição em que mais crianças e adolescentes trabalham no país. Em números absolutos, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019 havia cerca de 1,8 milhão de crianças em situação de trabalho infantil no Brasil. Somente no Ceará eram quase 145 mil, sendo os municípios de Caririçu e Cruz, os que mais apresentam trabalho infantil da região interiorana, conforme o noticiário do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará (TRT 7ª Região-CE). Apesar do decréscimo, ainda pode-se considerar elevado o número de jovens em condições ilegais ou desfavoráveis de trabalho.

Para tanto, sabe-se que o consentimento do trabalho infantil é uma prática grave e atinge ainda milhões de crianças e adolescentes em todo o mundo, sendo

considerada uma violação direta à vida, uma vez que prejudica contra todo e qualquer argumento, o desenvolvimento integral do indivíduo, impossibilitando-o de usufruir adequadamente de fases significantes da sua essência, a infância e a adolescência.

Logo, o cenário atual do trabalho infantil revela que são necessárias ações preventivas e diálogos pertinentes sobre essa temática através da sensibilização e conscientização dos mais variados segmentos da sociedade. Na verdade, implantar uma política permanente de conscientização envolvendo a família, num diálogo aberto sobre seus direitos e suas responsabilidades, viabiliza o início de uma discussão mais direcionada à forma de como essa criança e esse adolescente estão sendo protegidos ou não por seus responsáveis (Souza; Souza, 2010).

De acordo com as assertivas do autor Miguel Abad (2003), em sua obra *Crítica política das políticas de juventude*, um dado que merece destaque quanto à condição de trabalho que o menor exerce vai de encontro às reais faltas de perspectivas que esse jovem almeja, posto ser muito arbitrário pensar em igualdade de direitos num cenário em que muitos deles não têm sequer um momento de fala e nem de escuta, e aqui vale citar que o trabalho precoce é um instrumento real que silencia milhares deles, seja através da desmotivação seja através do descaso a que muitos estão submetidos (ABAD, 2003).

Para tanto, é relevante que, diante dos problemas mencionados, possamos conhecer e compreender como os atores sociais, em todo o seu engajamento social e político deram o pontapé inicial no combate ao trabalho infantil, trazendo essa discussão de forma desafiadora para os dias atuais.

Em um cenário contundente de vidas ceifadas pela pandemia da Covid 19, acredita-se ser de extrema importância discutir ainda as razões e as consequências pelas quais milhares de crianças e adolescentes são submetidos precocemente ao trabalho sinaliza, com mais ênfase, o descaso comumente de uma sociedade que insiste em naturalizar tais fatos e outros inerentes, além de defender estimativas em prol de um ideal ultrapassado de dignidade.

1.1 Quanto aos objetivos geral e específicos

No percurso da construção desta pesquisa, tomamos por objetivo geral averiguar na literatura as políticas públicas no contexto do direito da criança e do adolescente no Brasil, considerando a experiência na Escola Municipal José Ramos Torres de Melo na cidade de Fortaleza, situada no bairro do Mucuripe.

Para tanto, deste objetivo geral, outros específicos descendem para que seja alcançado aquele, quais sejam: elencar as instituições da Rede Protetiva e sua relação com as políticas públicas de erradicação do trabalho infantil, evidenciando suas políticas públicas voltadas para esse público; 2 - Investigar as ações do PETECA e do PETI para a prevenção e combate ao trabalho infantil, enquanto instrumentos de política pública; 3 - Avaliar como essas políticas têm sido implementadas nos últimos cinco anos; e, 4 - Analisar os avanços no combate e prevenção do trabalho infantil nos últimos anos, considerando estas políticas.

1.2 Quanto aos aspectos do percurso metodológico

Com o intuito de construirmos um aparato teórico robusto capaz de subsidiar a pesquisa, considerando os objetivos específicos supramencionados, trata-se de antemão, de uma revisão bibliográfica, cujo objeto está pautado na análise das políticas públicas quanto a estas redes protetivas para crianças e adolescentes. Autores como Ariès (1981), Abad (2003), Del Priore (2018), Freitas (2016), Cruz (2019), dentre outros pesquisadores que discorrem acerca da temática aqui assentada.

Para indicarmos o perfil metodológico da pesquisa, optamos por seguir os pressupostos da pesquisa qualitativa, considerando, evidentemente se tratar de uma revisão bibliográfica, e por entendermos que tal percurso está em conformidade com a temática escolhida, no sentido de analisar os conhecimentos relacionados e relacionarmos ao discurso experiencial, enquanto autora.

Prata (2002) explica que a revisão bibliográfica é, em maior ou em menor grau, uma das propostas mais pessoais da pesquisa, pois, para além de todo o esforço da busca pelo material acerca da temática, há ainda o esforço pessoal de reconhecer os aspectos atinentes aos materiais selecionados. Ocorre é que, aliada à perspectiva da revisão bibliográfica, cujo intuito é compreender como a academia está servida dos diversos dados, fatos, argumentos e opiniões, esta pesquisa se constroi cotejada por fatos e situações da minha realidade, enquanto pesquisadora e envolvida com as práticas relacionadas ao mundo da criança e do adolescente.

É preciso considerar, ainda, conforme lecionam Lakatos e Marconi (2021), que durante todo o processo da vinculação entre a revisão bibliográfica com os aspectos ressaltados da realidade da autora, há uma intervenção interpretativa a partir do método fenomenológico-existencial, a partir do qual se procura descrever os

fenômenos relacionando aos aspectos observados, evidenciados e selecionados da revisão pré-estabelecida. Quando tratamos de um percurso metodológico, há sempre um esforço em segmentar as partes do procedimento, contudo a pesquisa como um todo ela acontece, no presente, não no gerundio. Isto porque a pesquisa não se constroi, em um passo a passo, mas evolui, haja vista tê-la como um processo com sujeitos delimitados, a partir de uma vivência no *lôcus* da pesquisa, atravessada por olhares da literatura.

Ademais, a pesquisa qualitativa se apresenta amparada pela neutralidade comum dos instrumentos de coleta de dados, sendo que os mesmos “[...] adquirem vida definida quando o pesquisador os ilumina com determinada teoria” (Trivinos, 1987, p. 137). Em outras palavras, a revisão bibliográfica se apresenta como um instrumento de levantamento de dados importante nesta pesquisa na medida em que promove a elaboração, elocubração e o levantamento de dados, os quais estão em equidistância para com a pesquisadora e com o objeto *corpus* de análise. Essa proposta de afastamento passa a ser dirimida na proporção em que alia a experiência da pesquisadora com o contexto observado na literatura, implicando a participação da própria pesquisa na pesquisa.

De modo a atender a lógica de relação dos dados com a experiência individual da autora, apresentamos nesta pesquisa os dados observados a partir dos meios de disposição de dados, de acordo com a última PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) realizada em 2019, que aponta nesse mesmo ano 1,768 milhão de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil no Brasil e que a maior concentração está na faixa etária entre 14 e 17 anos, representando 78,7% do total. Além disso, segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o número de crianças e adolescentes negros em situação de trabalho é maior que o de não negros. Os pretos ou pardos representam 66,1% das vítimas do trabalho infantil no país (PNAD, 2019).

A pesquisa possui um caráter robusto de análise documental, sendo fundamentalmente baseada no levantamento de dados extraídos de documentos oficiais e bases de dados nacionais. Este método permite uma compreensão abrangente das informações a partir da legislação pertinente, como portarias, decretos e leis, que abordam o tema em questão. A análise documental é uma ferramenta crucial para captar as nuances e os detalhes específicos que estruturam o problema estudado, proporcionando uma base sólida para as conclusões a serem alcançadas.

Além disso, a constituição dessa pesquisa é fortemente ancorada na revisão bibliográfica, dado que se trata de um estudo que preconiza a análise das referências existentes sobre a temática. A revisão bibliográfica envolve uma avaliação crítica dos trabalhos de autores e pesquisadores que já se debruçaram sobre o problema do trabalho infantil. Ao analisar essas fontes, a pesquisa não só identifica as principais discussões e teorias sobre o tema, mas também identifica lacunas no conhecimento que podem ser exploradas para avançar na compreensão e nas soluções para o problema.

Por fim, o enfoque bibliográfico da pesquisa permite uma articulação teórica aprofundada, utilizando-se de conceitos e abordagens previamente estabelecidos para contextualizar e fundamentar o estudo. Esse enfoque facilita a construção de uma argumentação coerente e bem estruturada, essencial para a defesa das hipóteses apresentadas. A combinação das análises documental e bibliográfica assegura uma abordagem multidimensional, rica em detalhes e fundamentada em evidências, essencial para o entendimento abrangente e crítico do trabalho infantil.

A ideia central da pesquisa é estabelecer uma relação clara e precisa entre a realidade observada no campo e o que está disposto nos documentos regimentais e legais, bem como na bibliografia especializada sobre o assunto. Essa relação permite uma comparação detalhada entre as práticas e políticas públicas efetivamente implementadas e aquelas previstas na legislação. Além disso, a análise dos documentos oficiais e da literatura acadêmica oferece um panorama mais completo e aprofundado, destacando as responsabilidades, dinâmicas e práticas envolvidas na implementação de políticas públicas voltadas para a Criança e o Adolescente.

Essa abordagem comparativa é fundamental para compreender as discrepâncias e convergências entre a teoria e a prática. Ao analisar os documentos regimentais e legais, a pesquisa pode identificar lacunas e desafios na aplicação das políticas públicas, bem como avaliar a eficácia das medidas implementadas. A bibliografia especializada, por sua vez, fornece posições acerca das percepções e interpretações de diversos autores e pesquisadores, enriquecendo a análise com diferentes perspectivas e abordagens teóricas. Dessa forma, a pesquisa não apenas descreve a situação atual, mas também propõe caminhos para aprimorar a formulação e a execução de políticas públicas, voltadas para o público em comento.

Por fim, ao considerar a responsabilidade, dinâmica, prática e legislação de políticas públicas para Criança e Adolescente, a pesquisa promove uma compreensão

mais consolidada e integrada do contexto juvenil. Essa compreensão é essencial para a construção de um arcabouço teórico, com intuito de desenvolver estratégias mais eficazes e justas, que realmente atendam às necessidades e consolide os direitos das crianças e adolescentes. Assim, a análise crítica e comparativa dos dados observados e cotejados com os documentos legais e a literatura especializada contribui para o avanço do conhecimento na área e para a promoção de políticas públicas mais alinhadas com a realidade e com as demandas sociais.

1.3 Quanto a divisão dos capítulos da pesquisa

Para tanto, como forma de melhor apresentarmos este estudo, dividimos nosso texto em 6 (seis) seções a saber: a introdução, na qual ingressamos no campo da relevância da Rede Protetiva, considerando as políticas públicas da Criança e do Adolescente, frente ao infortúnio que é o Trabalho Infantil, a justificativa que determinou essa temática, um breve apontamento dos autores/pesquisadores que contribuíram com nossos debates e conclusões para esse estudo, bem como o objetivo geral e os específicos, sem desconsiderar o percurso metodológico e a acepção analítica do trabalho.

Na segunda seção adentramos com o conceito de Direito e seus principais aspectos na construção histórica da criança e do adolescente como sujeitos de direito com aporte na Doutrina de Proteção, no Sistema de Garantias de Direitos e no ECA, bem como conceitos e considerações sobre Políticas Públicas frente ao enfrentamento e à erradicação do Trabalho Infantil e as possíveis interfaces da Rede Protetiva a partir de um estudo introdutório sobre as inferências no campo da intersectorialidade.

Na seção três explanamos as principais políticas públicas em vigência na cidade de Fortaleza, com ênfase no Mais Infância e no Peti, bem como destacamos a importância do brincar na luta contra o trabalho precoce.

Na quarta seção, relatamos um caso verídico de trabalho infantil, detectado na escola na qual trabalhava a partir do PETECA (Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente), com suas possíveis intervenções e devolutivas à comunidade escolar de que o *Trabalho Infantil é real*.

Na seção cinco, as considerações finais e, por conseguinte, as referências bibliográficas.

2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A presente seção se refere aos direitos da criança e do adolescente, enfatizando os impactos da sociedade, suas conquistas e as políticas públicas referentes aos mesmos. Somente a partir do surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), eles passam a ser vistos como sujeitos de direitos, seres em desenvolvimento peculiar e com prioridade absoluta nas políticas públicas. Conforme passaremos a explicar adiante.

O Direito da Criança e do Adolescente se constitui de um sistema de disposições que possui o objetivo de coordenar a atividade comunitária concernente ao menor de idade, sendo ele desprotegido ou não (Brasil, 2003). Até algum tempo atrás, havia o “direito do menor”, denominação utilizada para apontar a legislação que tinha por visão a proteção daqueles que não eram adultos. Esta nomenclatura tinha associação com a ideia de que tanto a criança como o adolescente eram inferiores em suas importâncias, em contraposição ao adulto.

No Brasil, antes dos institutos protetivos da infância, a sociedade enxergava com descaso os meninos e meninas abandonados por suas famílias e também aqueles que, por medida de sobrevivência, enveredaram no mundo da violência e da criminalidade. Neste contexto, foi natural o desenvolvimento da prática assistencialista e caritativa pelo poder público e parte da sociedade aos menores abandonados, e da penalização e discriminação em geral aos menores delinquentes que eram deixados à margem da sociedade (Oliveira, 1994).

Em meio a essa situação é que se popularizou a expressão “menor” para se referir aos meninos e meninas excluídos pela sociedade e esquecidos pelo poder público. Entretanto, esta nomenclatura vinha carregada por um sentido pejorativo, como uma marca, um rótulo que abarcava abandonados e delinquentes num mesmo contexto, não fazendo qualquer distinção entre eles. O uso indiscriminado da palavra “menor” caracterizou o “[...] menino pelo que ele não é, pelo que não sabe, pelo que não tem, pelo que não é capaz, pelo que não teve” (Costa, 1994, p. 87).

Posteriormente com o desenvolvimento social e o surgimento de uma nova legislação oriunda de ampla participação da sociedade com adesão de segmentos não governamentais, bem como de alguns políticos e da própria igreja, fortaleceu uma grande corrente impulsionada pela Declaração Universal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que almejava mecanismos protetivos, sociais e jurídicos aos infantes (Azevedo Neto, 2015).

Assim, a política assistencialista e caritativa que dominou o cenário público por diversos anos deu espaço à doutrina da proteção integral, que analisa caso a caso não excluindo ninguém, porque visualiza não o “menor infrator”, mas a criança e o adolescente como um todo, independente da sua situação social, racial, familiar ou econômica, conforme justifica Garcez (1994, p. 50):

Nessa nova ordem, a palavra menor foi substituída para ressaltar que fazem jus à proteção do Estatuto todas as crianças, adolescentes e menores de vinte e um anos de idade em território brasileiro, independentemente da situação de abandono ou carência pela qual estejam ou não passando.

Percebendo-se a contradição de tal equívoco, através do entendimento da noção de dignidade da pessoa humana também estendida aos desventurados “menores de idade”, a legislação acolheu a ideia de “direitos da criança e do adolescente”, o que, simbolicamente, fez com que fossem elevados de status.

Traz-se, a seguir, uma série de conceituações doutrinárias sobre o tema, informando que ao sair da redefinição legal, ainda há autores que denominam esse conjunto de direitos como Direitos do Menor. Conforme ressalta Cavallieri (2001), o Direito do Menor é constituído de um conjunto de normas jurídicas que definem a situação irregular do menor, seu tratamento e a prevenção.

De acordo com Oses (2001), o Direito do Menor é conceituado como um Direito especial, eminentemente intuitivo, que tem por objeto a proteção integral do indivíduo, desde sua concepção, até sua plena capacidade de agir, que se inicia com a maioridade para o integrar harmonicamente na convivência social. Conforme Achard (1990 *apud* Costa, 1994), essa nova disciplina jurídica tem por objeto o estudo da atividade comunitária em relação ao menor, especialmente naquilo em que a situação do mesmo se apresenta irregular, tanto do ponto de vista social como do ponto de vista familiar.

Adotada essa ordem de ideias é forçado a reconhecer que toda criança e adolescente antes de atingir a maioridade tem direito a proteção, independentemente de condição econômica, social ou familiar. A criação do Estatuto da Criança e do Adolescente objetivou a proteção de qualquer menor, mesmo que tenha família e goze de boa situação econômica, e desde que seja atingido por qualquer situação de risco e vulnerabilidade.

A situação infanto-juvenil considerada carente em alguns países do mundo despertou um interesse da sociedade sob seu aspecto político, econômico, social e humanitário, mas, sobretudo, moral. A solidariedade social com relação à situação jurídica de milhares de pessoas, com idade abaixo de 18 anos, surgiu através da moralização e cumprimento do que juridicamente havia em favor deles.

2.1 Sujeitos de direitos na doutrina da proteção integral

Após a Ditadura Militar, houve uma redefinição política no sentido da retomada do Estado democrático de Direito. Segundo Behring (2003, p. 141), com esse processo de redemocratização, a constituinte foi “[...] uma arena de disputas e de esperança de mudança para os trabalhadores brasileiros”. Em contraposição aos modelos conservadores expostos (proteção/tutela, controle, disciplinamento, repressão), os movimentos sociais dos anos 80 foram decisivos para as profundas mudanças no cenário político-social, contrários à política das elites brasileiras. No final dos anos 80 se consolidam as bases para a promulgação da Constituição Federal de 1988.

O processo de resistência diante da questão social influenciou diretamente as políticas públicas. Um dos resultados dessa pressão política foi a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, em 13 de julho de 1990. Esse Estatuto constitui um conjunto de inovações na perspectiva da cidadania da população infantojuvenil. A criança e o adolescente passaram a ser reconhecidos legalmente como sujeitos de direitos, pela Doutrina da Proteção Integral, já expressa no princípio da Prioridade Absoluta para infância e adolescência, definido pela Carta Magna, em seu artigo 227.

De acordo com os documentos internacionais, principalmente da Organização das Nações Unidas – ONU, a Doutrina da Proteção Integral é um conjunto de cuidados voltados para a proteção e a assistência à criança, de forma que possa ela assumir suas responsabilidades na comunidade, ou seja, ser reconhecida como capaz de discutir suas condições de vida, os seus direitos, bem como ser capaz de estar inserida em espaços de participação política, de reivindicações e ser assim ouvida.

A representação da criança enquanto sujeito de direitos se diferencia das demais representações a partir do momento em que amplia a igualdade dos pressupostos da lei para todas as classes sociais. Salienta-se, ainda, que os direitos

trazidos pela legislação amparam tanto a criança e o adolescente na condição de vítima, quanto sendo autor de ato infracional. Porém, considerando as diferentes condições econômicas, Pinheiro (2006) assevera que o real sentido dessa representação da criança possui um caráter utópico.

Em princípio, a proteção da criança e do adolescente constitui uma obrigação virtual do Estado para com estes personagens. Entretanto, para que haja a proteção integral em suas diversas fases etárias, fez-se necessária a existência de elementos doutrinários que, ao lado de uma legislação preventiva, educativa e assistencial, orientem o Estado e a comunidade a atuar de forma justa e compreensiva. Para Chazal (1991 *apud* Costa, 1994), a criança é uma pessoa que deve ser tratada como um sujeito e não como um objeto, no conjunto das relações jurídicas de que é centro.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem inaugurar um novo movimento de proteção à criança e ao adolescente, manifestando os ideais democráticos trazidos com o novo ordenamento jurídico brasileiro em 1988, obedecendo a um imperativo de ordem político-social, ditado pela dinâmica da própria civilização, diante do reconhecimento da necessidade de novos olhares no tratamento até então adotado aos menores que compõem a sociedade brasileira (UNICEF, 2015).

Os princípios da infância são extremamente recentes, portanto, faz-se necessário realizar um (re)ordenamento institucional nos Estados-Membros. O conhecimento das normas referentes às questões envolvendo crianças e adolescentes e sua proteção é fundamental para a concretização das políticas públicas de desenvolvimento e proteção desses menores, no que diz respeito à execução de seus direitos.

Ademais, nem sempre houve uma preocupação clara acerca de uma das fases mais importantes da vida, a infância. Ao longo das principais épocas históricas e de transformações no mundo, tratar do tema infância gerava um certo desconforto e desinteresse entre as civilizações, a começar pelo pouco ou quase nenhum registro documental e literário sobre a temática.

Segundo Ariès, na antiguidade, dois sentimentos representavam a infância: o da paparicação, que correspondia às primeiras idades e seu período era curto e o da consciência da inocência e da fraqueza da infância, sendo dever do adulto (legistas, padres ou moralistas) preservar a primeira e fortalecer a segunda.

Ainda segundo o autor, entre os séculos X e XII as crianças eram consideradas adultos de tamanho reduzido. Passaram a ter visibilidades nos retratos de família, mas seus traços de infância não eram perceptíveis, sendo somente destacados no século XIII, através da figura do anjo criança adulta. Podemos perceber com isso que, ainda não havia uma diferenciação entre os conceitos de infância e adulto e em meio a isso existia uma percepção limitada sobre suas características físicas, emocionais, psicológicas e cognitivas da infância.

Esse movimento de compreender e formular um conceito sobre a infância resultou em várias abordagens do conhecimento propriamente. O cristianismo por exemplo, respeitava na criança batizada a alma imortal (Ariès, 1986). Por outro lado, a arte medieval não reconhecia a infância. A iconografia leiga dos séculos XV e XVI representava a vida cotidiana da criança sempre ligada à do adulto, ou seja, a ideia ou simbolismo que o artista queria transparecer em sua obra era a de adultos como protagonistas e quando as crianças apareciam lhes eram dadas o dever de realizar no seu cotidiano tarefas iguais sem distinção alguma do tipo ou tempo que as atividades exigiam.

Para Ariès (1986) houve, na passagem do século XVII, uma evolução quanto à representatividade e importância da criança em alguns cenários da época, a começar pelo surgimento dela sozinha nos retratos de família. De acordo com o autor, a cena de gênero deu lugar privilegiado a ela: lição de leitura, música, grupos de meninas e meninos lendo, desenhando e brincando, ou seja, sinais da importância do seu desenvolvimento começam a ser definidos no final do século XVI e durante o século XVII ganha um gosto real de discussão e debate (Ariès, 1986).

Percebe-se uma nova sensibilidade quanto às características de cada fase da vida e em meio a um tímido ensaio de ideias, um novo conceito de criança começa a surgir. Para se ter uma noção, até o século XVIII a adolescência era confundida com a infância (Carrasco, 2020). Para o autor, a diferença entre infância e adolescência tinha mais a ver com dependência ou independência do indivíduo, do que com a própria puberdade. Para tanto, o início do século XVII consagra também uma abertura a novos fatos e ideias acerca de uma fase tão importante da vida do ser humano: a infância. Segundo Laffitte (1973),

No ponto em que estamos hoje, as relações entre os séculos XVII - XVIII e os séculos XIX - XX não estão esgotadas, mas os progressos reais só serão obtidos com uma obstinação cansativa. Por outro lado, a decifração dos séculos - e dos milênios - que precederam o século XVI poderia nos trazer uma

nova dimensão. É daí que devemos esperar os progressos decisivos (Laffitte, 1973, p. 26-27).

O autor se refere pontualmente à evolução e urgência de se compreender a notoriedade dessa fase da história relacionando seus avanços e retrocessos com as possibilidades e novas relações do novo milênio. Momento esse pelo qual estamos passando e tendo a chance de contribuirmos, não somente a partir da visão do autor, mas de outros que acreditam numa nova geração, com novos olhares e novos direcionamentos acerca de uma nova sociedade da qual a criança e o adolescente sejam compreendidos como segmento atuante dela.

No Brasil, nesse mesmo período, algo muito parecido era vivenciado. Abordaremos de forma sucinta, mas não menos importante, a construção do conceito infância, a partir do século XV, que foi o período que culminou com a sua descoberta.

O sentimento de infância vai de encontro também à ideia de que a criança é um adulto em miniatura no Brasil e, portanto, capaz de compreender, realizar e se posicionar diante das mais variadas situações da vida adulta. Tal reflexão se nutre de um movimento que se propagava pelo mundo, e bem apresentado pelo historiador e medievalista francês Philippe Ariès, sendo um dos pioneiros na utilização da fonte iconográfica para analisar as representações que a sociedade medieval fazia de si mesma. O seu trabalho ajudou muitos pesquisadores, sobretudo das ciências humanas e sociais, nas teorizações sobre a infância (Costa, 2020) apesar das duras críticas sofridas por ele.

Nesse contexto, muitas crianças vindas para o Brasil, por volta de 1530, ano em que suas terras começaram a ser povoadas, chegavam no país e já sofriam duramente as mais terríveis consequências do abandono e do trabalho árduo e precoce. Nessa emblemática fase da história brasileira, faziam parte dessas embarcações os grumetes, que eram as crianças que mais trabalhavam arduamente e os pajens, que tinham um cotidiano menos sofrido e mais chances de sobrevivências, uma vez que a maioria acompanhava a alta nobreza.

Esse período, marcado por uma série de violências e sofrimentos dos mais variados, estabelecia quem sobreviveria ou não às trágicas embarcações e/ou trabalhos em terra. Segundo Ramos (2018), as crianças embarcadas eram entregues a um cotidiano difícil e cheio de privações, e principalmente os grumetes se viam obrigados a abandonar rapidamente o universo infantil (Ramos, 2018). Traçando um paralelo com os dias de hoje, a percepção que temos é que, muitas crianças ainda se

veem obrigadas a deixar de lado o conhecer-se e o desenvolver-se de forma lúdica e saudável, para enfrentar a vida adulta. Com isso percebemos ainda que, essa foi umas das primeiras experiências de sacrifício, dor, sofrimento, abandono e descaso que retrata o trabalho precoce no Brasil. Ao que parece, embarcavam em Lisboa crianças que no decorrer de sua primeira viagem, antes de chegar ao Brasil, tornavam-se adultos, calejados pela dor e pelo sofrimento (Ramos, 2018, p. 49).

As evidências destacadas até aqui encenam uma visão enraizada de que somente as crianças pobres, negras e indígenas sofreram ou sofrem algum tipo de amargura social de total responsabilidade adulta como pagamento pela sua sobrevivência, na maioria das vezes, em forma de trabalho. Trabalho esse que reflete nas vidas de milhões de “pequenos adultos”, há séculos, marcas e consequências nunca reparadas em sua totalidade e que, atualmente nos levam a um passado de dor, sofrimento e morte. O que diferencia o trabalho infantil de hoje com o do passado? A urbanização? A industrialização? As formas de governo? As políticas sociais que, de uma forma ou outra, amenizam ou camuflam a realidade do trabalho precoce?

Voltando ao debate sobre a trajetória da construção da infância no Brasil, precisamente no século XVIII, ganha repercussão a roda dos expostos, que teve papel importante desde o período colonial até o republicano, por volta de 1950. Para a autora Maria Luiza Marcílio, a roda dos expostos foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o Brasil. No entanto, o que era para ser um lugar de proteção, limitava-se a acolher os pequenos abandonados como forma de caridade, e as doações de recursos, vindas basicamente das câmaras municipais, não davam conta de atender a todos devido ao crescente fenômeno do abandono ganhar proporção em todo o Brasil. Dessa forma, a quase totalidade destes pequenos expostos nem chegavam à vida adulta (Marcílio, 2018, p. 71), “[...] o que gerou uma alta taxa de mortalidade infantil e para acabar com isso, famílias substitutas criavam os bebês não somente por caridade”, mas com o intuito de o mesmo servi-la num futuro próximo.

A partir do início do século XIX, as contribuições que se tem sobre a construção do sentimento de infância ganham o olhar curioso e crítico de cientistas e estudiosos dos vários campos da saúde e educação nos mais variados contextos históricos. Costa concorda que lentamente a criança deixou de ser objeto de interesse e preocupação do âmbito privado (Igreja e família), para se constituir em um elemento de preocupação nacional (Costa, 2015). Com isso, o conceito de assistência social

vivenciada pelas crianças com a roda dos expostos, ganha uma nova ressignificação e tomada de consciência de sua real importância para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, moral e social.

Atrelado a isso, o estudo da criança no século XIX é dificultado pela escassez de estudos de demografia histórica (Leite, 2015). Para a autora os dados quantitativos reforçam de forma configurada a pesquisa, mesmo que seja um risco adotá-los como referencial estatístico baseados nos primeiros registros do recenseamento do Brasil, em 1872, estes não obedecem a um sistema universal e confiável.

Fica claro dizer que, as subnotificações e memórias acerca do estudo sobre a infância e seu real aspecto histórico-social deixou lacunas irreversíveis para um referencial mais pontual e direcionado de estudo. Tal condição não implica em deixarmos de alinhar o que de fato aconteceu em termos de cuidado e proteção com o que está acontecendo nos dias atuais sob outros enfoques e outras perspectivas.

O início do século XX vem ressaltar “[...] a importância da filantropia como modelo assistencial, fundamentada na ciência, para substituir o modelo da caridade” (Marcilio, 2015, p. 97). Com isso tais contribuições encenam um novo desenho social, político-econômico e moral, indo de encontro às expectativas de um país que nascia com o desejo de amparo real e assistência às crianças.

Ademais, a intenção deste breve histórico foi a de introduzir e instigar no leitor que, sendo “a criança e o adolescente o futuro do Brasil”, esse mesmo público precisa a ele ser dado todos os direitos que a lei lhes assegura, porque o que não faltaram a ele foram os deveres. Nesse aspecto reforçamos “a ele” quando nos dirigimos ao público que agrupa as crianças pobres e menos favorecidas da sociedade brasileira. Findando a fase desse período, surge a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) em 1964, e a partir daí as FEBEMs (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) que existiam em vários estados do país, hoje extintas. Com a Constituição Federal de 1988, passam a ser inseridos em nosso país os Direitos Internacionais da Criança (ONU, 1950) e dois anos depois, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre a proteção integral estabelecida pela Lei n. 8069/1990, promulgada em 13 de julho. Em seguida, a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), de número 8.742/93 que estabelece a proteção social básica e especial para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Pela primeira vez na história do Brasil, as crianças e os adolescentes são reconhecidos como sujeitos de Direito e isso veio dar concretude e fortalecimento aos avanços conquistados em prol do desenvolvimento pleno e saudável da infância e da adolescência. Para tanto, essa breve introdução sobre o percurso histórico-social, elencado até aqui, pretende dar início a uma sensibilização e uma conscientização da relevância de cuidarmos das crianças e dos adolescentes, enquanto sociedade civil, nos apropriando de suas peculiaridades psíquica, social, cognitiva, emocional e moral, bem como relacionando-os e contextualizando-os com os aspectos do passado, numa nova releitura às vistas de um futuro melhor.

2.2 Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)

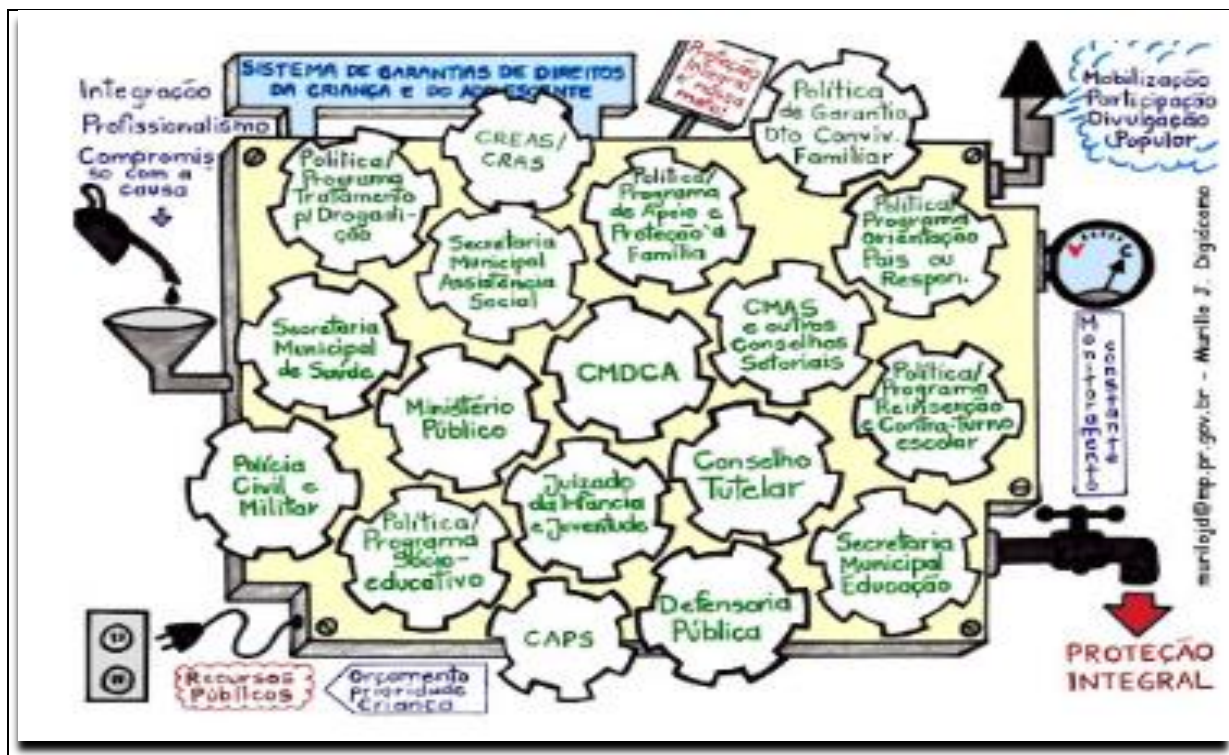
A palavra sistema¹ vem do latim *systema* e do grego *sýstema*, isto é: sy (junto) + sta (permanecer), ou seja, *sýstema* é aquilo que permanece junto. Já a palavra garantia² se origina do antigo Francês GARANT, do Frâncico WARAND, do Germânico WAR-, “avisar, guardar, proteger”. Em linhas gerais, o sistema de garantias, no caso dos direitos da criança e do adolescente, quer dizer que todos (União, Distrito Federal, Estados e Municípios) devem estar e permanecer juntos para guardar e proteger o que diz a lei quanto a sua proteção integral mediante a promoção, defesa e controle desses direitos.

A representação gráfica abaixo pode melhor representar esse sistema:

¹ Disponível em: <https://www.dicionarioetimologico.com.br/sistema/>. Acesso em: 02 mar. 2024

² Disponível em: <https://origemdapalavra.com.br/palavras/garantia/>. Acesso em: 02 mar. 2024.

Figura 1 – Sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente – ilustrado



Fonte: Ilustração disponibilizada em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html>. Acesso: 26 maio 2024.

Chegamos a um ponto da pesquisa em que inúmeras indagações são levantadas, no tocante ao crescimento de trabalho infantil no Brasil. Ao analisarmos a FIGURA 1 constatamos que o sistema existe, que cada ator tem seu papel nessa rede de proteção, mas que para isso acontecer esse mecanismo precisa ser *plugado*. Diante disso e ao que está sendo discutido, alguma parte desse sistema não está funcionando e se está, seu mau uso é nítido e sua função foi corrompida.

A Lei Nº 8.090/90 que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) foi um dos principais documentos que efetivaram a criança e o adolescente como sujeito de direito ao ponto de se fazerem presentes na maioria das ações movidas em prol da sua proteção e desenvolvimento. Vale ressaltar que o ECA, em todo o seu aparato normativo, regulamenta o Artigo 227 da CF/88, que trata do reconhecimento da criança e do adolescente com prioridade absoluta, demonstrando assim sua importância e avanço no enfrentamento de violações contra eles no Brasil.

Apresentamos, a seguir, um breve resumo sobre a trajetória da construção sócio-histórica na qual tornou crianças e adolescentes sujeitos de Direito. O panorama

histórico nos faz refletir que, apesar dos consideráveis avanços, infelizmente, a cada progresso estabelecido, nos vimos intimidados também diante dos retrocessos.

Alguns aspectos, em termos historiográficos são importantes de mencionar apresentados por De Lima, Poli e São José (2017), ademais dos apresentados pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, é o que nos mostra a legislação, com a Roda dos Expostos, em 1726, que era um compartimento cilíndrico, instalado na parede da Santa Casa de Misericórdia, cuja finalidade era proteger a identidade de quem abandonada a criança, não possibilitando a sua criminalização. A seguir em 1830, há a criação do código criminal do Império do Brasil, em 1871 há a legislação voltada diretamente para os direitos da criança, tratando-a como livre, mesmo sendo filho de mulheres escravizadas, e em 1890 o código criminal da república, incorporando a teoria do discernimento, indicando que os jovens já teriam “condição de raciocinar e discernir” sobre seus atos.

Em 1921 a Lei nº 4242 é outorgada, autorizando o governo a organizar a primeira e tímida ideia de serviço estatal assistencialista e de proteção à infância delinqüida e abandonada, surgindo como a “primeira lei do menor”. Adiante, em 1926, o caso Bernadino trouxe ao debate os locais de cumprimento de pena e as diferenciações de tratamentos aos pequenos infratores, considerando que uma criança de 12 anos foi presa com adultos e sofreu várias violações. Em 1927, há o primeiro código de menores, a Lei de Assistência e Proteção aos Menores ou Código de Mello Mattos (primeiro Juiz de Infância do Brasil e da América Latina).

Já em 1942 temos a criação do SAM, o Serviço de Assistência ao Menor, como uma ideia de “desenvolvimento da política pública” para o menor, considerando o populismo varguista e o seu esforço de abraçar a todos os grupos sociais. Em 1964, temos o PNBEM e o FUNABEM, que constituam a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), a qual era executada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Em 1979, foi desenvolvido o Código Novo de Menores, revolucionando o posicionamento para com os jovens, ao considerar a doutrina da proteção integral. Em 1980 há a institucionalização da ideia de proteção integral e de defesa do direito de menores, vez que eclodem diversos movimentos e protestos de menores internados, enclausurados, com rebeliões e denúncias veiculadas pela própria imprensa. Em 1985, há o processo de redemocratização de um discurso enviesado de valores democráticos, considerando os menores como grupo social a ser considerado no aparato dos direitos sociais modificados.

Em 1986, nos primórdios da promulgação da Constituição Federal, há a criação da Comissão Nacional Criança e Constituinte, seguida da promulgação da Nova Constituição Federal, conhecida como a Constituição Cidadã, na qual está prevista a proteção integral de crianças e adolescentes, nos artigos 227 e 228.

Quase uma década depois há aprovação das normativas colaterais às ordinárias, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) apontado da vez. A partir disso, com o ideário ainda assistencialista e com o intuito de executar o que dispusera a nova constituição, em 1993 é promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Em 2003, há o desenvolvimento da Política de Abrigo em São Paulo, desenvolvida a partir de uma pesquisa levantada pela Associação de Advogados de São Paulo e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em 2003, ainda, há a realização do levantamento nacional dos abrigos para Crianças e Adolescentes, da Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC), a partir do IPEA. Em 2006, no Governo Lula, há o desenvolvimento e aprovação, seguido da execução do Plano Nacional da Convivência Familiar e Comunitária. Com isso, em 2008 é aprovada a lei de proibição do trabalho infantil e em 2009 é proposta a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, trazendo para o contexto prático a assistência social novamente no contexto de vivência dos menores.

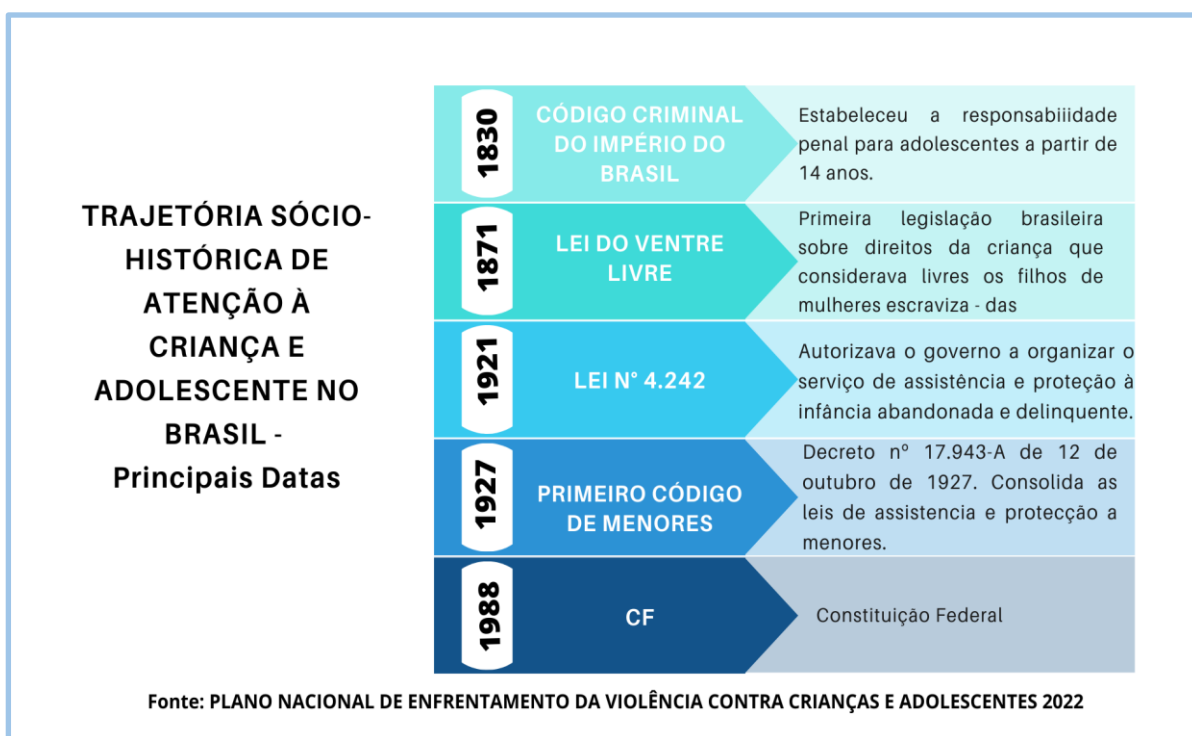
Em 2010 há a promulgação da Nova Lei da Adoção, que delibera cuidados e obrigações necessárias na contramão do que até vinha, historicamente, sendo predisposto. Em 2011, temos a deliberação do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Resolução do Conanda, nº 148), considerando aquele plano de convivência familiar, o que a pretexto da necessidade da intervenção social para o auxílio no combate ao trabalho infantil, e em 2012 é promulgada a Lei 12696 que dispõe sobre os Conselhos Tutelares, responsáveis por manejar esse contexto conflituoso de família-sociedade-trabalho-estudos. Em 2014 é promulgada a Lei nº 13010, estabelecendo o respeito e a reforçando a proteção integral, referente ao desenvolvimento da criança sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel. Em 2016 é promulgada a Lei da primeira infância (Lei nº 13257), a qual, conforme a própria disposição da lei é que “[...] estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos

primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.”³

Em 2017 é promulgada a Lei nº 13431, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (a Lei da Escuta Protegida), e em 2018 é decretado a regulamentação da Lei nº 13431, promulgando, por conseguinte em 2019, a Lei nº 13869, que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.

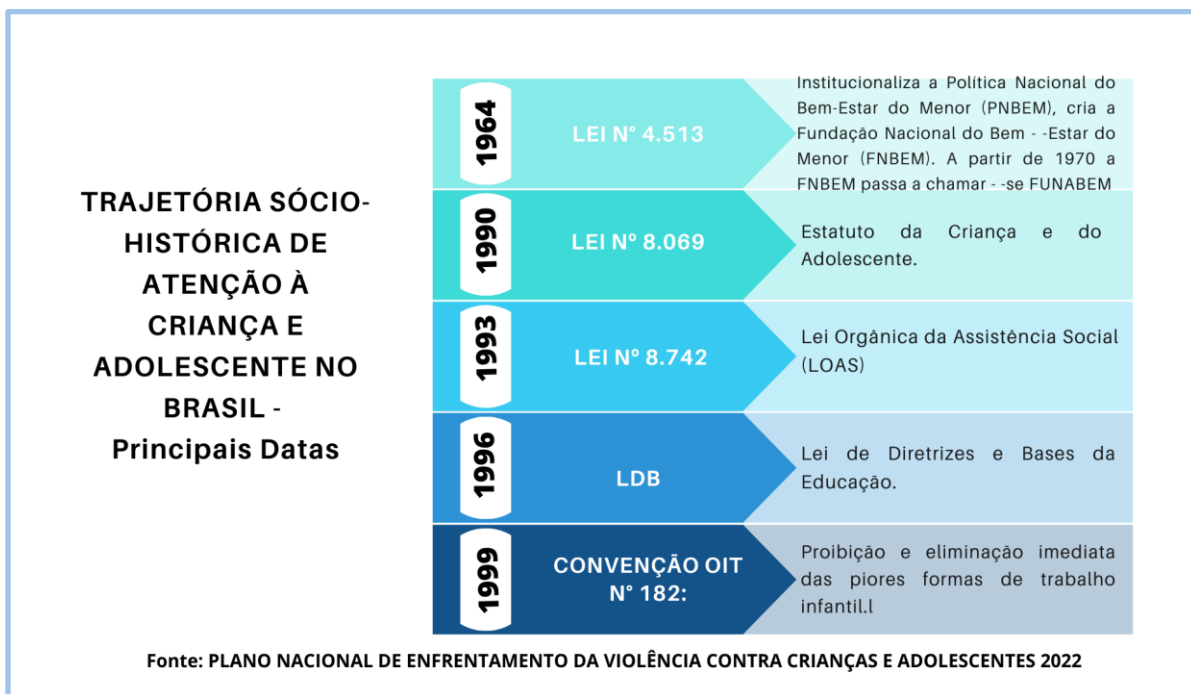
Em 2021, foi instituído o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. A seguir estão ilustrados os grandes pilares da trajetória sócio-histórica de atenção aos menores, considerando suas principais datas, como segue:

Infográfico 1 – Trajetória sócio-histórica: principais datas

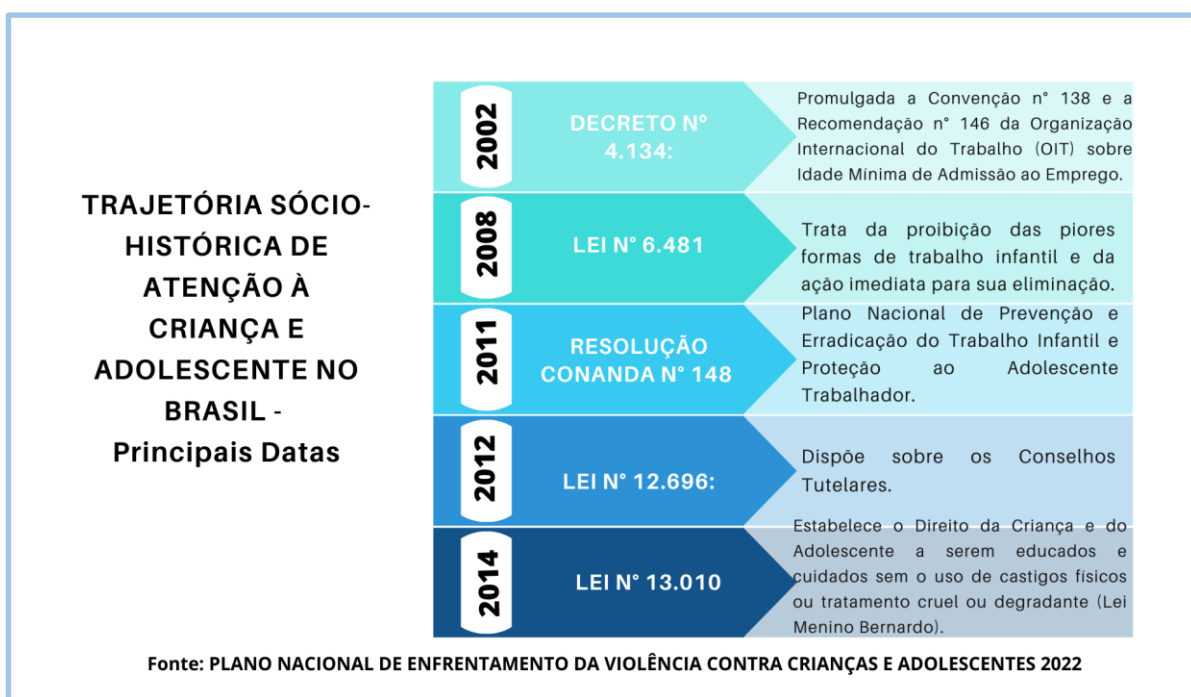


³ Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas-de-gestoes-antiores/primeira-infancia#:~:text=Estabelece%20princ%C3%ADpios%20e%20diretrizes%20para,no%20desenvolvimen to%20do%20ser%20humano](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas-de-gestoes-antiores/primeira-infancia#:~:text=Estabelece%20princ%C3%ADpios%20e%20diretrizes%20para,no%20desenvolvimen to%20do%20ser%20humano.). Acesso em: 30 jun. 2024.

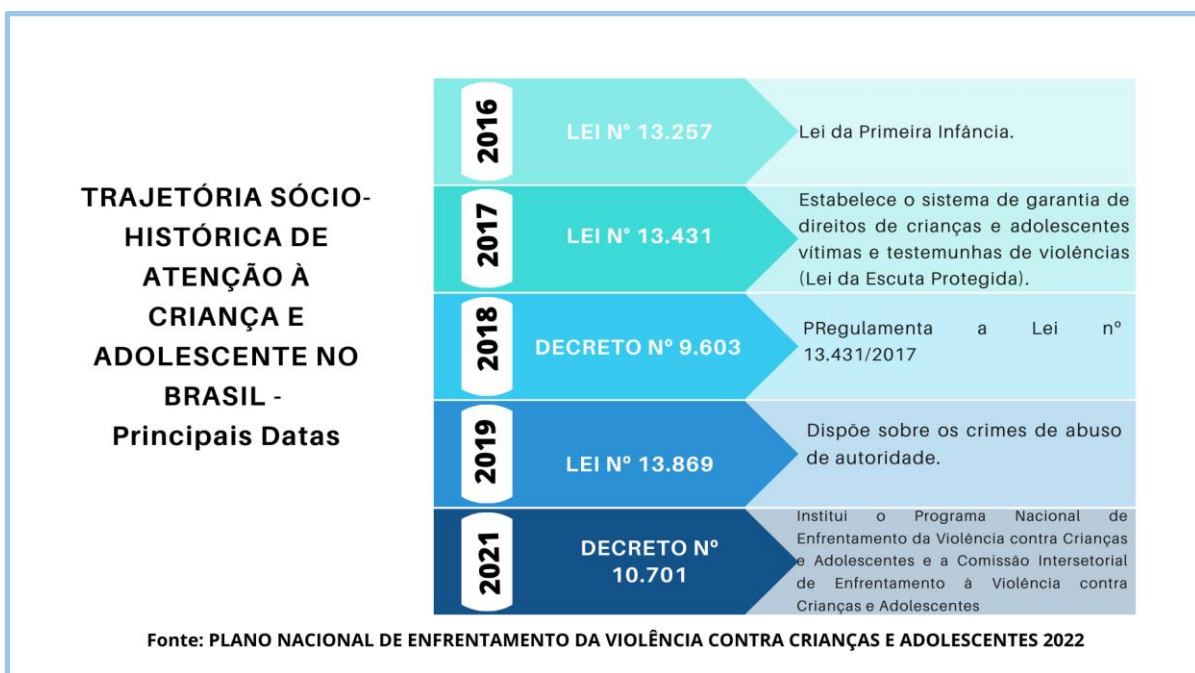
Infográfico 2 – Trajetória sócio-histórica: principais datas



Infográfico 3 – Trajetória sócio-histórica: principais datas



Infográfico 4 – Trajetória sócio-histórica: principais datas



Mas para que os avanços que acabamos de ver fossem possíveis, várias lutas governamentais e não-governamentais foram estabelecidas no sentido de efetivar sua construção, articulação e enfrentamento diante da proteção integral do público infante juvenil. Com isso, existe um grande desafio intersetorial dos vários segmentos que compõem a sociedade para fazer valer e acontecer na prática a defesa, a promoção e o controle dos direitos humanos da criança e adolescente, principais eixos de sua normatização. Entre idas e vindas, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) surge em 2006 para fortalecer o ECA e estabelecer vínculos protecionais e prioritários nas instâncias federal, distrital, estadual e municipal.

Como já mencionado, três principais eixos são de extrema importância para a consolidação e aplicabilidade dos direitos infantojuvenis: Defesa, Promoção de Direitos e Controle Social⁴.

O primeiro eixo que trata da defesa desses direitos consiste no acesso à Justiça quanto à proteção legal dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando

⁴ Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/como-enfrentar/sgdca/>. Acesso: 22 maio 2024.

a exigibilidade, impositividade, responsabilização de direitos violados e responsabilização de possíveis violadores. Compõem essa categoria⁵:

- Varas da Infância e Juventude;
- Varas Criminais, as Comissões de Adoção;
- Corregedorias dos Tribunais;
- Coordenadorias da Infância e Juventude;
- Defensorias Públicas;
- Serviços de Assistência Jurídica Gratuita;
- Promotorias do Ministério Público;
- Polícia Militar e Civil;
- Conselhos Tutelares;
- Ouvidorias e
- Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedecas), além de outras entidades e instituições que atuam na proteção jurídico-social.

O eixo da Promoção de Direitos se materializa de forma transversal intersetorial garantindo com isso transformações adequadas às políticas e aos programas de forma mais eficiente e prática.

O terceiro eixo, o do Controle Social, efetiva os direitos que lhes são assegurados por lei e contam com a contribuição dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e áreas afins (educação, saúde, moradia, entre outras) e atua diretamente na deliberação e fiscalização de políticas públicas, por meio de normas técnicas, resoluções, orientações, planos e projetos.

A discussão sobre os direitos das crianças e adolescentes culminou com a possibilidade de todos os setores sociais, num sistema multidimensional de ações, ameaçado o tempo todo, haja vista a desigualdade socioeconômica vivenciada por milhões de brasileiros, de forma rotineira, nos últimos anos. A pouco tempo vivenciamos uma das formas mais cruéis de negligência e morte em virtude da pandemia da COVID / 19, quer por falta de responsabilidade e negacionismo extremos do governo Bolsonaro, quer pelo agravamento da inércia de políticas públicas e seu desmonte.

⁵ Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/como-enfrentar/sgdca/>. Acesso em: 22 maio 2024.

Segundo um estudo feito pelo Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos, atuante no Brasil desde as últimas quatro décadas), nos três primeiros anos do governo Bolsonaro (2019 a 2021), mais de R\$ 129 bilhões do orçamento deixaram de ser gastos no enfrentamento e efeitos da pandemia Covid-19, agravando assim a situação econômica do país e a perda de direitos. Ocorreu ainda, nesse mesmo período, um sucateamento de políticas públicas nos mais variados setores da sociedade (saúde, educação, meio ambiente, assistência social, entre outros) o que repercutiu nacional e internacionalmente, uma imagem negativa e nada favorável do Brasil. Débora Hana Cardoso, colunista do Jornal Correio Braziliense (2022), coaduna dessa máxima ao enfatizar a importância desse estudo quando salienta que “saúde, educação e meio ambiente passaram por um processo de desfinanciamento de políticas públicas, interrompidas ou prejudicadas pela escassez de recursos federais, nos três anos da gestão Bolsonaro”.

Dessa forma, percebe-se a notoriedade também pela mídia, nesse caso sem fake news, no intuito de conclamar e alertar a sociedade sobre os efeitos avassaladores do desgoverno bolsonarista e que assolam o Estado Democrático de Direito. Castilho e Lemos (2021) concordam que no tocante à pandemia da Covid-19:

O governo Bolsonaro é marcado por uma direção política que atenta contra a própria sobrevivência da classe trabalhadora. Sua escolha pela necropolítica impõe um extermínio a todos/as aqueles/as que ameacem o grande capital, como é o caso das ações orquestradas contra os povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas; contra a Amazônia e seu desmatamento criminoso; na liberação de centenas de agrotóxicos; no pacote anticrime; na contrarreforma da previdência social; na garantia de armamento aos grandes proprietários de terra; nas reduções orçamentárias das políticas sociais; nos sucessivos cortes nas universidades e na cultura, e, portanto, no descrédito com relação à ciência e à cultura, como campos de elevação da consciência.

Além disso, tal ênfase permite estabelecer uma ligação direta com o descrédito depositado por uma grande parte da população que perdeu parentes, amigos, colegas de trabalho, ou alguém vítima do negacionismo que ceifou as vidas de mais de 650 mil brasileiros. Não houve uma preocupação real e de efeito voltada à proteção das vidas da população que vivia em plena condição de fome e miséria (Pordeus; Pordeus; Mesquita, 2022).

Um período marcado duramente na história do Brasil esteve também desconectado com aqueles que mais sofreram e precisaram dos serviços essenciais à sobrevivência, a qual fora ignorada pelo desastre social e econômico que pairou sob o governo de Jair Bolsonaro. É possível destacar ainda que, em meio a constantes

discussões e incansáveis falas sobre uma sociedade mais justa e menos desigual, em que muitos precisam ter acesso às benesses das políticas públicas, haja vista suas devidas necessidades, sua manutenção ganhou uma proporção quase que totalitária de estagnação durante a gestão bolsonarista. O bolsonarismo deixou um legado inútil de tudo aquilo que é pertinente ao despreparo e negligência da permanência, formulação e reconfiguração das políticas públicas existentes.

2.3 Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente, denominação mais conhecida da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, foi dividido em dois Livros, sendo a primeira Parte Geral e a segunda Parte Especial. A Parte Geral é constituída por três títulos, a saber: dos direitos fundamentais, das disposições preliminares e da prevenção (Brasil, 1990).

A Parte Especial por sua vez é composta por seis títulos: do acesso à justiça, do conselho tutelar, das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, da infracional e, finalmente, temos os títulos - Dos crimes e das infrações administrativas e as Disposições Finais e Transitórias. Tal diploma legal possui em sua totalidade 267 artigos, tendo revogado as Leis nº 4.513, de 1964 e 6.697, de 10 de outubro de 1979 (Código de Menores), em especial.

Essa legislação possuiu como base teórica a doutrina da Proteção Integral, considerando a criança como sendo sujeito de direitos e objeto de prioridade absoluta, visto a sua dependência emocional e física, como se é deduzido do conceito apresentado por Chaves (1997, p. 51) à proteção integral:

Quer dizer amparo completo, não só da criança e do adolescente, sob o ponto de vista material e espiritual, como também a sua salvaguarda desde o momento da concepção, zelando pela assistência à saúde e bem-estar da gestante e da família, natural ou substituta da qual irá fazer parte.

O ordenamento jurídico não pretende mais, primariamente, ao controle das classes menos favorecidas e das patologias sociais e à ordem social, com um foco higienista, mas sim com enfoque ‘ao interesse superior da criança’, ou ao ‘melhor interesse da criança’, considerada como indivíduo em peculiar processo de desenvolvimento e detentor de direitos. Por bem adequadas, vale a pena transcrever a análise feita por Rangel (2001, p. 39):

Suas regras abrangem não só as crianças pobres ou abandonadas, como o fazia a doutrina anterior, mas todas as crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos em todos os âmbitos sociais (na família, na escola, nas relações

de trabalho, nas ruas, nas instituições especiais etc), e gerando uma mudança de paradigmas histórica no trato das questões relativas à infância

Segundo Watfe (2004), uma das principais modificações é a defesa jurídico-social de crianças e adolescentes, isto é, uma ação efetiva no que diz respeito ao método, na qual o ECA desloca sua tendência de assistência para programas direcionados ao público infantojuvenil, e faz uma substituição por propostas de ordem socioeducativa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu art. 17, combinado com o art. 201, V, VIII e IX, assegurou à criança e ao adolescente o direito à integridade física, psíquica e moral. Portanto, a partir do momento em que a lei assegura o direito à integridade física e moral do menor, admite a reparação de eventual dano à sua imagem ou aos seus bens extrapatrimoniais (Cahali, 2005, p. 54).

Além disso, no âmbito do atendimento à criança e ao adolescente que se encontram em condições de risco pessoal e social, o Estatuto abandona as práticas de discriminação e de subjetivismo do direito de tutela tradicional, inserindo salvaguardas jurídicas. É possível, portanto, ser entregue à criança e ao adolescente o estado de sujeito de direitos em face ao sistema que dirige a justiça para a infância e juventude.

Segundo Pereira, Silva e Nunes (2009), embora hajam mudanças que se pode verificar no âmbito legal tendo cada mais ampliação do reconhecimento dos direitos da criança e dos jovens, possui-se como contraponto o fato de a potencialização do problema dessas populações que se encontram em situação vulnerável socialmente e pessoalmente, nas instituições, nos centros urbanos, a exemplo da escola no que diz respeito à violência.

O ECA instituiu o Conselho Tutelar com a finalidade de que as crianças e os adolescentes possam ter o cumprimento de seus direitos e, sempre que houvesse o descumprimento de tais direitos, o Conselho tomaria todas as medidas fundamentais para que o responsável ou responsáveis fossem punidos. Desse modo, o ECA é deveras importante para eles, pois é através do mesmo que estes podem ter seus direitos garantidos e fundamentados. Em meio a lutas e reivindicações, essa lei surge para fomentar na sociedade como um todo um debate vivo que deve começar a partir do seu conhecimento, mediante uma leitura e compreensão apurada acerca dos seus títulos, artigos e seções até a sua prática. Infelizmente, a percepção que tivemos sobre o ECA, desde a sua implementação, desabona sua matéria na íntegra, uma vez que, muitos de nós temos a falsa visão de que o estatuto só protege as crianças e os

adolescentes infratores, porque o desconhecemos de fato, assim como outras leis que fazem parte da dinâmica positiva de assistência à criança e ao adolescentes.

Não podemos deixar de mencionar que a construção e elaboração do ECA, a partir da concepção da criança como sujeito de direito, veio fortalecer e ampliar no âmbito nacional e internacional a discussão da dinâmica histórico-social dos seus principais avanços e retrocessos e daquilo que pode vir a ser “ideal, devido e real”, expressão usada pela ABMP (Associação Brasileira dos Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da Infância e Juventude) e pelo UNICEF.

2.4 A construção do sujeito e as novas identidades

A construção do sujeito e das novas identidades são os ideais identificatórios da consciência de cidadania, e, portanto, é a partir desse entendimento que se procura tratar da delicada questão que permeia a discussão sobre as relações entre violência, educação e construção da subjetividade.

Dito de forma geral, “[...] a identificação pode ser entendida como um processo pelo qual o sujeito assimila um aspecto, propriedade ou atributo de outra pessoa, se transformando num modelo desta” (Laplanche; Pontalis, 1986, p. 295). Na pré-história ela era colocada em primeiro plano do complexo de Édipo, pois desempenhava um papel significativo na oralidade, uma vez que a modalidade do ser se confundia com a modalidade do ter.

Conforme Tognetta (2008, p. 11751), “[...] é na identidade do sujeito, ou em outras palavras, no conjunto das representações que os sujeitos têm de si que se integram e se ressignificam as relações que se estabelece com o meio”.

No que se refere à renúncia, à onipotência infantil, que era aspecto do narcisismo primário, manifesta-se um ideal de identificação, ideal esse que confere ao narcisismo perdido na infância substitutos sociais e que cada pessoa constitui seus próprios ideais. Refere-se a identificações que são passíveis de modificação e devem sê-las, de acordo com as posições ocupadas com relação ao próximo, tendo em vista que são constantemente mutáveis. Nesse aparato de identificações se incluem as normais, aquelas em que a civilização as aceitam e as reforçam (Costa, 1984).

Pois entre professores e alunos há portadores de diferentes normas de conduta, que se manifesta por formas menores [...] de violência no espaço escolar, indicando a difícil questão de convivência entre grupos sociais que utilizam diversos códigos culturais nas relações de socialidade (Santos, 2001, p. 5).

Desse modo, segundo Prata (2000), ao se tratar do conteúdo violência e educação no período final do século XX, além das questões centradas mais para o âmbito da educação propriamente dita, torna-se suscetível uma perspectiva em relação às questões relativas ao âmbito da subjetividade. A crescente da violência no mundo e suas relações para com a educação estão bastante associadas com a profilaxia na escola. Pode estar aparentando uma suposição preliminar que a escola não está efetivando seu papel nos dias atuais, e que as academias e também os mestres de lutas como, por exemplo, jiu-jitsu é que estão obtendo um lugar de destaque no que diz respeito à construção de ordem subjetiva desses jovens.

2.5 Políticas Públicas: conceitos e considerações

A concepção de políticas públicas hoje, no Brasil, quase sempre nos faz pensar nos mais variados programas de assistencialismo ou apoio financeiro emergencial, como é o caso da ajuda financeira que o Governo Federal disponibilizou às famílias carentes durante e após a Pandemia da Covid-19, por intermédio da Câmara e Senado Federal. Esse equívoco reúne, de uma forma ou de outra, percepções desconstruídas acerca do real sentido de políticas públicas.

De uma forma bem generalizada, política é a resolução pacífica para os conflitos (Schmitter, 1984), conflitos esses que envolvem indivíduos, grupos, organizações e coletividades (Rua, 1998), algo bem mais institucional e elaborado. Com a formação, os interesses e as necessidades da sociedade em diferentes níveis de construção da sua história vão de encontro ao surgimento de novas perspectivas e de novas relações sociais, e conseqüentemente, novas ideologias e novos conflitos acerca das mais variadas demandas.

O que deve ficar claro para nós é que, dentro de uma sociedade com todas as suas complexidades sociais, culturais e econômicas como o Brasil, criar e implementar políticas públicas incide na capacidade de fomentar discussões sobre as ações do Estado, compreendendo suas etapas de construção e sua visibilidade para a sociedade, assim como sua herança política e de poder, em prol do bem-estar social. Essa nova configuração estatal, que teve seus primeiros desdobramentos no século passado, requer do Estado uma estrutura intersetorial que atenda aos interesses e problemas cotidianos da sociedade moderna.

Para Rua (2015), as políticas públicas envolvem, portanto, atividade política, logo, a participação do Estado é indiscutível na esfera de qualquer política

pública nas mais diversas áreas e direcionada por diferentes atores sociais que se caracterizam em estatais ou privados (Tude; Ferro; Santana, 2015). Nesse sentido, as ações do governo sistematizam um amplo domínio sobre as políticas públicas, embora tais ações dependam de acordos políticos discricionários ora representados por uma liderança política, organização, indivíduo etc., mas com um dos focos primordiais de elevar o nível de percepção e conhecimento da sociedade junto à eficiência do Estado em torno das questões sociais (Frey, 2000).

Assim, a eficácia e a eficiência das políticas públicas depende da responsabilidade, compromisso, conscientização e apoio político de cada gestão dentro de suas articulações e mobilizações sociais. Nesse âmbito, compreende-se que as deficiências em muitos setores sociais, tais como a falta de atendimento à saúde, educação de qualidade e segurança pública, por exemplo, além das muitas outras áreas que sofrem com a falta de total de verba e carência de investimentos, faz com que haja necessidade da formação de uma agenda que atenda ao déficit existente em determinado setor público. No entanto, além da agenda de política pública, ater-se-á, a partir desse estudo, à avaliação de políticas públicas para a criança e adolescente, no âmbito da rede protetiva dos seus direitos com ênfase no combate e enfrentamento ao trabalho infantil.

Nessa conjuntura, Vasquez (2011) assevera que a política pública surge mediante a carência para atender determinada demanda específica, podendo ser de ordem fixa ou passageira para atender determinado fim específico, e, a partir desse viés, se transforma em status de problema público.

Ademais, Vasquez (2011) homologa que quanto a criação da política pública,

Tudo começa com o surgimento de um problema, não de qualquer problema, mas de um considerado “público”. Esse elemento é essencial porque existem problemas que, embora afetem muitas pessoas (problema social), podem não ser considerados públicos. Por exemplo, o status subordinado das mulheres durante muito tempo não foi considerado um problema público, assim como a violência contra a mulher também não era considerada um problema público, mas um problema que deveria ser resolvido na esfera privada e no qual o Estado não deveria intervir [...] (Vasquez, 2011, p. 36).

Nesse âmbito, para que se possa compreender melhor a análise das políticas públicas, Frey (2000) demonstra a relevância de três categorias na literatura que explanam o *policy cycle* (ciclo político). Com efeito, a *práxis* pública pode se dividir

em fases parciais no processo político-administrativo para deliberação de resoluções passíveis de dar seguimento à sequência das matérias de um processo.

Nas asserções de Frey (2000), a formulação do ciclo político é comum a todas as propostas que demarcam a implementação e controle das resoluções inerentes à política fomentada. Nesse viés, esta pesquisa de se atém na fase do ciclo político concernente à avaliação de políticas e correção de ação (evaluation), em que se reputam os programas já existentes para avaliação de seus reais impactos sociais. Para tanto, avalia-se os impactos da política pública para crianças e adolescentes, em suas ações e consequências para prospectar futuro aos atores sociais desta pesquisa. Nesse âmbito, “[...] a fase da avaliação é imprescindível para o desenvolvimento e a adaptação contínua das formas e instrumentos de ação pública” (Frey, 2000, p. 229).

Abaixo podemos verificar o ciclo de vida das políticas públicas, de acordo com as postulações de Vasquez (2011),



Fonte: Vasquez (2011, p. 36).

Ademais, podemos entender que, nas últimas décadas, com a expansão da democracia, as Ciências Sociais como função acadêmica ou profissional, ganham visibilidade e reconhecimento quanto à evolução e produção das políticas públicas. Pesquisas e consultas pela sociedade em geral encorajaram, de uma certa forma, os agentes sociais (cientistas políticos, professores, economistas, administradores, entre outros) a ensaiar uma interação intersetorial no sentido de participar, compreender e avaliar as ações do Estado frente ao desenvolvimento da sociedade.

Para Souza (2006), três principais fatores são responsáveis pelo ressurgimento dessas políticas: a) a adoção de políticas restritivas de gastos; b) as

novas visões sobre o papel do governo com ênfase no ajuste fiscal e c) países em desenvolvimento, principalmente os da América Latina, que ainda não conseguiram equacionar a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e a promoção da inclusão social.

Nesse sentido, é importante perceber que houve uma construção e ressignificação do conceito de políticas no que concerne às reformulações e proposições das amplas demandas sociais, ao longo dos últimos anos. Contudo, mesmo que implementadas, as políticas públicas podem deixar de existir de um governo para outro, ou seja, sua efetiva importância para uma determinada parcela social, pode não ser mais relevante para o novo governo eleito.

Nosso sistema político, de quatro em quatro anos, passa por um democrático processo eleitoral, constituído pelo povo e para o povo, sendo tal ação uma legítima participação política, e sofre com isso mudanças significativas dados os novos interesses e novas articulações políticas. Com isso, para que efetivas políticas públicas não sofram extinção é necessário transformá-las em políticas de estado para dar maior segurança às pessoas por elas atendidas.

Nesse ponto, há um grande entrave até aqui. A nossa Constituição Federal de 1988: em seu Art. 5º que diz: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, [...], não dar enseja à sociedade em geral tais garantias, haja vista as inúmeras injustiças e retrocessos ocorridos no país, ultrapassando os limites da dignidade humana” (Brasil, 1988).

Elencar as principais prioridades dentro das prioridades é o que vêm sendo diagnosticado e dialogado com mais afinco, com o intuito de minimizar as mazelas existentes há séculos, e manobrar ações que, aparentemente, viabilizam os principais interesses e demandas sociais. Para Carvalho (2007), o problema político central do Brasil é construir um país que combine três parâmetros: liberdade, participação e justiça social. Nessa perspectiva, é notório que ao longo da história e até os dias atuais, houve um desencontro dessas esferas e nesse sentido se configuraram várias demandas sociais, num universo multifacetado das desigualdades em torno das necessidades gerais da população brasileira. E no núcleo desse abismo social, em que várias famílias e grupos estão inseridos,

destacamos a pobreza como ponte para a exclusão social, a vulnerabilidade, as péssimas condições de saúde, o trabalho infantil e escravo, entre outros.

Ademais, não se pode conceber as marcas da desigualdade social da mesma forma como vem sendo conceituada e notificada há anos. O atual cenário brasileiro instiga novos direcionamentos e outras formas de se olhar para os problemas que cercam os mais pobres e os mais vulneráveis. Porém, de uma forma mais ampla, “[...] não existe um consenso acerca do que é a pobreza, como caracterizá-la e mensurar sua incidência” (Bronzo; Costa, 2012, p. 53). O que sabemos é que seus efeitos só operam de forma perversa e fatídica em quem realmente os vivenciam e os sentem em suas mais diversas dimensões.

Assim, percebemos que, como mostra a Figura 2, até a materialização do problema, que começa com a sua estruturação, para em seguida surgirem as possíveis hipóteses e soluções e a partir dessas traçar as que mais se aproximam dele, ou seja, vários entraves e desafios perpassam esse caminho. E tais desafios, segundo Nogueira (*apud* Bronzo; Costa, 2012, p. 50), no que se refere a implementação de políticas públicas, envolvem “a mobilização de recursos de poder e de conhecimento [...], recursos organizacionais e institucionais [...], além de estratégias para manter ou ampliar a legitimidade da intervenção”. Para tanto se faz necessário pontuar que, além da urgência em se elucidar os problemas detectados, que acaba por se intimidar frente à burocracia negativa desse ou daquele governo, principalmente o que levanta a bandeira do conservadorismo e do autoritarismo, há também a forma e a organização da participação civil frente a isso.

Nesse sentido nos deparamos por entender a complexidade que envolve a construção de uma política pública e o seu gerenciamento pela gestão pública quanto a [...] “valores e prioridades sociais, dimensão técnica do projeto ou programa, [...] como se distribuem responsabilidades, capacidades e mecanismos de decisão e coordenação das ações, além da administração de recursos [...]” (Nogueira *apud* Bronzo; Costa, 2012, p. 52).

Assim, uma das etapas mais almejadas, no sentido de uma política pública propriamente dita, para que o início de suas estratégias e intervenções possa sinalizar e iniciar o enfrentamento do problema priorizado, é o da implementação dessa política. Para isso, entram em campo os diversos atores sociais em seus mais variados segmentos dessa construção de prioridades e conceitos face ao seu desenvolvimento e institucionalização. Enfim, entre altos e baixos, mudanças e

permanências de governos, Abers *et al.* (2021, p.10) afirmam que “em que pese à diversidade de agendas e atores [...] uma bandeira comum se destaca: a defesa da participação das pessoas nas decisões que afetam suas vidas”.

2.5.1 Trabalho infantil: as políticas públicas na sua erradicação

O Brasil ainda é um país que não conseguiu eliminar os altos índices de casos de trabalho infantil, apesar do avanço da erradicação nas últimas duas décadas. E um dos principais desdobramentos dessa realidade vai de encontro à fragmentação das políticas públicas existentes, à tímida efetivação do Estado e à naturalização pela sociedade junto à preservação dos direitos e proteção infanto-juvenil quanto ao trabalho precoce, além de uma série de desafios que impossibilita uma discussão mais ampla e permanente entre os setores que tratam do cuidado e acompanhamento das crianças e adolescentes. Em meio a mitos e verdades, naturalizar a condição do trabalho da criança e do adolescente como solução para amenizar ou reparar a situação socioeconômica na qual estão inseridos, corrobora com a perpetuação da sua condição de pobreza, acentuando a invisibilidade e vulnerabilidade a qual se situam. Considerada uma das mais graves violações aos direitos humanos, a condição em que vivem milhares de jovens entre 5 e 17 anos de idade em atividades laborais no país exige da família, do Estado e da sociedade civil em geral, uma postura urgente e relevante em prol de sua total erradicação.

Nesse sentido, tal condição somente contribui para o aumento da desigualdade social e da negação dos direitos mais básicos à vida, além de agrupar modelos já estereotipados por uma sociedade cada vez mais omissa a esse enfrentamento social. Com isso, se destacam outros tipos de violações: exploração sexual, abuso, violência doméstica e racismo. Com efeito, a criança submissa à atividade laboral desde cedo perde o direito à vida, à saúde, à cultura e outros (CF, Art. 227). Assim:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, online).

Segundo a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil é aquele que é perigoso e prejudicial para a saúde e

desenvolvimento mental, físico, social ou moral das crianças, e que interfere na sua escolarização – seja porque as priva desta, seja porque as conduz ao abandono precoce da escola ou porque as obriga a conciliar a frequência escolar com longas horas de trabalho.

De acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, entre os anos de 2016 a 2019, com dados direcionados às atividades econômicas, sociais e domésticas, havia ainda no Brasil cerca de quase 2 milhões de crianças e adolescentes que se encontravam em alguma atividade remunerada ou não, apesar de uma significativa queda de 16,8%. Essa realidade permitiu levantar algumas reflexões acerca dos prejuízos causados por eles.

Para Fortunato (2018, p. 47):

[...] a principal finalidade do direito da criança e do adolescente está pautada no conceito de proteção integral, composta basicamente por dois importantes aspectos: o aspecto do desenvolvimento saudável e o aspecto da integridade na formação plena – do nascimento à vida adulta –, uma vida livre de exploração, opressão e de violência, condições inadmissíveis em relação a qualquer ser vivo (Fortunato, 2018, p. 47).

Quando falamos em desenvolvimento integral ressaltamos os cuidados que a criança tem em casa e em seu convívio social e escolar. Quanto a isso, abrimos um parêntese para destacar que, embora as inúmeras fontes de comunicação retratam uma considerável aceitação de matrículas escolares nos últimos anos, ainda é elevado o número de crianças e adolescentes fora da escola e possivelmente inseridos em algum ambiente de trabalho. Segundo o IBGE:

O trabalho infantil tem diversos efeitos perversos sobre o desenvolvimento das crianças. Dentre os que demandam maiores preocupações estão, de um lado, a entrada tardia na escola e a evasão escolar e, de outro, as enfermidades contraídas em função do trabalho realizado. Em média, no Brasil, 81,4% das crianças ocupadas frequentavam escola em 2016. A desagregação por grupos de idade mostrou que 98,4% das crianças de 5 a 13 que se encontravam ocupadas frequentavam escola; no grupo de 14 a 17, essa proporção foi de 79,5% (Brasil, 2016, online).

Infelizmente essa realidade já vem sendo traçada e fortalecida no Brasil desde o seu descobrimento. Nas embarcações vindas de Portugal já era perceptível um número de crianças e adolescentes em árduas condições de trabalho, sendo que algumas mais prejudiciais que outras (Profice; Santos, 2017). A maioria deles era submetida aos mais variados tipos de violência física e moral, isto é, em linhas gerais, não se executava uma percepção acerca da sua proteção, percebia-se sim sinais de

falta de cuidados e carência de afetos desde o início da história do Brasil. O arcabouço social e moral para com esses sujeitos de direito começa a dar indícios, em meio a constantes indagações, de uma brusca impotência diante dessa realidade. Infelizmente o pontapé inicial da mão de obra infantil no Brasil foi implantado.

Em tempos mais atuais, contestar e reparar tais práticas, de uma forma ou de outra, força a sociedade civil, em seus vários segmentos, a apostar em medidas mais cautelares e efetivas que incorporem ações de conscientização de que o trabalho infantil é prejudicial à vida (CNTE, 1998).

Vale destacar que a exploração do trabalho infantil, teve durante muitos séculos e tem até mesmo nos dias atuais, uma aceitação natural por parte da sociedade, do Estado e da família, já mencionado aqui. Tais segmentos sociais em defesa de um discurso simbólico e atrofiado de que o trabalho é digno, portanto, uma condição moral para o indivíduo tornar-se uma pessoa boa, honesta e útil. Porém, a importância das particularidades e características que cada fase da vida possui para o exercício do trabalho, ou seja, sua condição social e moral, em destaque a da criança e a do adolescente, romperia mais tarde com o conceito do mesmo. Percebia-se ali um movimento, ainda que tímido, da valorização da infância e consequentemente do adolescente pelo mundo, embora os indícios apelassem mais para a autonomia da família do que para a criança propriamente dita, as chamadas “crias” de casa. Ariés (p. 65), destaca:

A descoberta da infância começou sem dúvida no século XIII, e sua evolução pode ser acompanhada na história da arte e na iconografia dos séculos XV e XVI. Mas os sinais de seu desenvolvimento tornaram-se particularmente numerosos e significativos a partir do final do século XVI e durante o século XVII (Ariés, 1986, p. 65).

Apesar da estrutura que vinha sendo definida através dos estudos de vários especialistas em torno da compreensão e do significado do termo infância, notadamente entre os séculos XIX e XX, ainda repercute a insuficiência de políticas de proteção e cuidados para com os pequenos. Embora o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), um dos marcos legais em prol da efetivação desses direitos refletindo avanços sobre a proteção integral e o pleno desenvolvimento da infância e da adolescência, ainda nos deparamos com uma significativa omissão da família, do Estado e da sociedade em geral para esse fim. O Art. 3º do ECA diz:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral de que trata esta Lei,

assegurando-se-lhes, por leis ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ECA, 1990, online).

Dessa forma há uma disparidade entre o que diz a lei e o que de real acontece na vida de milhares de crianças e adolescentes neste país. Com o agravamento da fome e a falta de perspectiva durante e após a pandemia, aposta-se em um aumento significativo de crianças e adolescentes em alguma atividade de exploração, seja ela laboral ou não. Vamos no deter nessa pesquisa a apenas as circunstâncias e fatores relacionados ao trabalho infantil, embora em algum momento faremos menção a outros tipos de exploração e violência. Quando mencionamos um aumento significativo do trabalho infantil, nos apoiamos em uma configuração da pobreza aguda atualmente no Brasil.

Um relatório apontado recentemente pelo UNICEF, mais precisamente em junho de 2021, mostra um aumento significativo do número de crianças e adolescentes trabalhando e faz um alerta para o fortalecimento da pobreza e do trabalho infantil nesse período de pandemia. Enfatiza ainda que a situação pode piorar chegando, em todo o mundo, a um acréscimo de 8,9 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho. O grande entrave se dá quando várias indagações legitimadas diante desse problema nacional e mundial entram em confronto com as atuais percepções de um modelo burocrático presente. Seja por falta de um elo mais fortalecido, seja por falta de uma discussão mais detalhada, a falsa ideia de liberdade que rodeia o estado de direito assume um poder excludente diante de uma demanda irrevogável e imediata de solução. É um problema social que vem acontecendo há séculos e seus pontos de estrangulamento parecem não ter visibilidade para a sociedade civil e para o Estado e se tem, é percebida timidamente em um discurso ponderado de limitações.

A partir dessa constatação, observamos que as políticas públicas voltadas para viabilizar as articulações junto ao enfrentamento da erradicação do trabalho infantil se mostram, em algum ponto ou etapa, defasadas ou descontextualizadas. Não temos dúvida que por trás disso repercutem obstáculos e desafios que classificam o Brasil como um país indiferente às mazelas que o trabalho proporciona em nossas crianças. É desproporcional o cuidado, o afeto e a proteção ofertada como o que apregoa a legislação, impedindo-as de usufruir de direitos básicos como brincar, estudar, expressar-se, para que num futuro próximo sejam cidadãos críticos, criativos

e felizes. Como muito bem retrata Sarita Aparecida Fortunato, ao contribuir sobre essa abordagem:

A pobreza econômica e social agudiza a pobreza cultural e as possibilidades de desenvolvimento intelectual da criança, assim como suas chances de desenvolver-se como cidadão, que lhe permita a condição de “ir e vir” na sociedade e a possibilidade de nela agir e intervir como sujeito (Fortunato, 2016, p. 19).

Decerto, há lacunas nitidamente pontuadas na elaboração e efetivação de políticas sociais de apoio e proteção às crianças e aos adolescentes. Para isso, todos os responsáveis precisam conscientizar-se e posicionar-se hoje, evitando que a condição de opressão, violência, abandono, miséria e descaso de um passado não muito distante, impeça o seu desenvolvimento pleno e saudável num futuro já desapontando na janela da sociedade.

Segundo a Secretaria Nacional de Assistências Social,

Atualmente, o trabalho infantil se concentra em atividades de difícil fiscalização e apresenta-se principalmente em atividades informais, na agricultura familiar, no aliciamento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, e em atividades produtivas familiares. Essas formas de trabalho são naturalizadas ou invisíveis. Muitas vezes sequer são percebidas como trabalho infantil pela sociedade ou até mesmo por gestores públicos (SNAS, 2014, p. 5).

Nessa perspectiva, a falta de prevenção e a ausência de um planejamento mais alinhado e melhor elaborado das ações em prol da fiscalização e combate ao trabalho infantil dificulta a ordem institucional de implementação das políticas públicas para esse problema.

3 REDE PROTETIVA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM FORTALEZA: UMA CONTRIBUIÇÃO DO PETECA À LUZ DA INTERSETORIALIDADE

Há séculos o Brasil tem uma dívida moral e social, sem valor mensurado, com a parcela infanto-juvenil da nossa sociedade. No mundo, a construção do conceito infância, ao longo dos anos, revelou um debate exaustivo sobre a importância e promoção do seu desenvolvimento integral. A partir da modernidade, em sua ampla expansão (Áries, 1981), percebeu-se um tímido ensaio de debates e reflexões sobre a criança, ganhando proporção significativa ao ponto de, hoje, o assunto ser pauta de discussão internacional em grandes eventos que permeiam o meio das principais políticas sociais para a juventude.

Nesse cenário, discussões cada vez mais pontuais e direcionadas ao ser em desenvolvimento surgiram com o intuito de reparar os pontos mal resolvidos que prejudicaram, de uma forma ou de outra, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, possibilitando com isso uma ressignificação e conscientização da necessidade de acompanhamento, compreensão e interação ao longo das várias fases do indivíduo.

No Brasil, a CF/88, o ECA, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, Conselhos, Secretarias e Programas, entre outros, forma a representação legal da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Parceria essa firmada com a família e a sociedade civil em geral, elencam situações, processos e condutas acerca da formação cognitiva e social infanto-juvenil em prol da dignidade humana.

Muitos são os impasses e as prerrogativas em busca de um alinhamento de ações que possibilitem o avanço social a favor da juventude. Em meio a mobilizações sociais e ao panorama atual da sociedade, ainda nos deparamos com situações de agravamento da vulnerabilidade em que se encontram crianças e adolescentes no Brasil e no mundo. A doutrina de proteção integral, em suas bases e diretrizes jurídicas, assume um posicionamento social e político frente às ações de cuidados, direcionamentos, apoios e legislações que abordam um novo paradigma na maneira de entender e tratar as crianças e os adolescentes.

Em 2020, diante das incertezas e dos medos que permearam o mundo frente ao panorama mundial da Pandemia da Covid-19, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) completou 30 anos. Em meio a indagações, desafios e ajustes

sociais, o estatuto traz em sua legislação, como ponto máximo de partida a criança e o adolescente como prioridades absolutas para o desenvolvimento do país (ECA,1990).

Nesse sentido, em 2006 foi criado no Brasil com a pretensão de promover, proteger e defender os direitos da criança e do adolescente em seu âmbito familiar e comunitário, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Fizeram parte da elaboração desse documento representantes de todos os setores do Governo Federal em consonância com uma representatividade significativa da sociedade civil organizada, além de organismos internacionais ligados ao mesmo propósito, que homologam que crianças e adolescentes serão, futuramente, responsáveis pelo desenvolvimento do país.

Em se tratando de políticas públicas efetivas, e já em formato de política de estado, temos o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), de iniciativa do Governo Federal e atuante desde 1996. O programa conta com o apoio da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e teve sua primeira atuação em Três Lagoas (MS). Devido a sua grande importância e o crescente número de crianças em situação de vulnerabilidade devido ao ingresso no trabalho, o programa foi ampliado progressivamente para todo o Brasil. Em 2005 ocorreu a integração com o Bolsa Família e hoje atende famílias em todo o território nacional trazendo mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda (Ministério da Cidadania, 2020).

De acordo com Ana Lúcia Kassouf (2007, p. 344), o trabalho realizado durante a infância tem por consequência “[...] piorar o estado de saúde da pessoa, tanto na fase inicial da vida, quanto na fase adulta”, e, nesse contexto, com um controle exercido sobre uma renda específica, na escolarização e outros fatores, são passíveis de somatizar doenças posteriores durante a vida daquele que exerceu atividades precoce, ou seja, durante a infância.

Nas asserções de citada autora, todas as projeções físicas que auxiliam a labuta do trabalhador, tais como ambientes de trabalho, equipamentos, móveis e ferramentas, não foram estruturados para utilização de crianças e adolescentes, mas, sim para pessoas adultas. Dessa forma, essa disparidade incorre em problemas ergonômicos, tais como maior risco de acidentes, traumas na infância, distúrbios

emocionais e psicológicos, além do prejuízo na predição futura de formação profissional da criança ou adolescente (Kassouf, 2007).

A exemplo do que fora retro citado, no comércio ambulante em Fortaleza-CE, percebe-se muitas crianças nos semáforos das principais ruas e avenidas da cidade, desenvolvendo trabalhos de venda de mercadorias, tais como venda de água, doces, limpeza de vidros dos carros ou mesmo atividades ligadas à malabarismo circense, no intuito de ganhar centavos para subsistência. Como consequência desse cenário, expostos a cargas excessivas, com posturas corporais inadequadas, movimentos repetitivos, é criado um determinismo insalubre, com “[...] radiação solar, calor, umidade e chuva, acidentes de trânsito, atropelamentos, exposição à violência, drogas e assédio sexual [...]”, o que resulta em deformações na coluna vertebral, além de,

[...] lesões e deformidades osteomoleculares, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, desidratação, doenças respiratórias, traumatismos, ferimentos, dependência química, atividade sexual precoce, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada (Carvalho, 2008, p. 564).

Além do que supracitamos, há outros fatores intrínsecos à vida e saúde das crianças e adolescentes trabalhadores, que são da mesma forma afetadas com o trabalho precoce, tais como as fases significantes do desenvolvimento do brincar, aos estudos, desenvolvimento dos aspectos afetivos e emocionais e da personalidade, que são estagnadas e concentradas no âmbito do mundo do trabalho.

Os desdobramentos e caminhos que se cruzam na perspectiva do cuidar e do proteger as nossas crianças e adolescentes despertam reflexões e indagações relacionadas à violação dos seus direitos cotidianamente, seja através da escola ou dos cruzamentos da nossa cidade. Quando mencionamos a rede que protege essas crianças e adolescentes precisamos ter o máximo de atenção e cuidado ao ter ciência dos que fazem parte dela, porque e para que, no sentido de conhecermos suas ações e demandas que exigem o público infanto-juvenil.

Diante disso, uma nova abordagem vem ganhando espaço e notoriedade nas discussões acadêmicas e na gestão pública acerca das políticas, além de dividir opiniões e entraves quanto à dinâmica de atuação da rede protetiva: a intersetorialidade. Não se pode mais, haja vista a complexidade e amplitude dos problemas e desafios que envolvem a formação integral das crianças e adolescentes, atendê-los somente por setores, ainda que interdependentes, porém intrinsecamente

ligados à falta de interesse e diálogo, funcionários despreparados, competição no serviço público, formalismos desnecessários e a própria burocracia. A intersectorialidade

[...] pressupõe a articulação entre sujeitos de setores sociais diversos para enfrentar problemas complexos e constitui-se numa nova forma de trabalhar, de governar e de construir políticas públicas, que possibilite a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais a fim de produzir efeitos mais significativos na resolutividade desses problemas (Comerlatto *et al.*, 2007 p. 268).

Os autores atentam para uma releitura do modelo fragmentado de gestão pública o qual, da forma como vem sendo gerido, enfraquece as relações e mina o poder de acolhimento e compreensão do problema a ser enfrentado. Com isso, impossibilita que novos conhecimentos e formas de atuar tenham elementos suficientes de enfrentamento melhor elaborado a fim de que os resultados sejam alcançados. Vale ressaltar que, quando mencionamos os sujeitos desse processo nos reportamos também à população nas mais variadas formas de participação social. E isso possibilita um diagnóstico mais fiel à realidade dessa ou daquela demanda apontada pela comunidade ou grupo social.

A pesquisa presente destaca, a partir do exemplo de um caso de trabalho infantil ter sido detectado no espaço escolar, sensibilizar o leitor para a falta de conhecimento e gerenciamento pelos sujeitos do setor público, em específico, uma vez que o caso foi descoberto em uma escola pública de Fortaleza, situada em um bairro de multiface e territorialidade ambígua, o grande Mucuripe. O estudo salienta ainda que, embora iniciado o debate sobre os limites e possibilidades de todo o processo de proteção à criança e ao adolescente, à luz de décadas de lutas e engajamento social, muito precisa ser feito para que nossas crianças tenham todas as garantias como sujeitos de direito.

Nesse sentido, fortalecer os vínculos entre os setores otimiza as ações frente às intervenções necessárias. Atentamos para o fato de que o segundo grupo social mais relevante do indivíduo é a escola. Mas suas relações com seus pares não se encerram no espaço escolar. Ao contrário, ganham dimensões através do processo de ensino e aprendizagem, através do outro e para o outro, bem como, encorajam atores a lutar e a defender aquilo em que acreditam. A primeira participação social e construção da cidadania começa assim.

Para Junqueira (2004, p. 27), “[...] o homem é considerado na sua integralidade, superando a autonomização e a fragmentação que têm caracterizado a gestão das políticas sociais para uma dimensão intersetorial”. O autor investe numa concepção de que o homem precisa ser compreendido a partir do todo, em sua total integralidade, para que seus anseios e problemas sejam conduzidos da forma mais globalizada possível. E nesse aspecto ainda se tem muito a percorrer.

Ademais, o PETECA (Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e Adolescente), lançado no Ceará em 2008 pelo Ministério Público do Trabalho e seu idealizador e coordenador geral, o Procurador do Trabalho Antônio de Oliveira Lima, está à frente de sua disseminação até os dias atuais. Como já mencionado, trata-se de um evento social anual com viés educativo, contra todas as formas e práticas de trabalho que envolvem crianças e adolescentes em nosso estado. A princípio atendia 51 municípios cearenses, ao passo que esse número subiu para 150 em 2019. Com a propagação da devastadora Pandemia da Covid-19 e todos os seus males advindos dos quais levaremos anos para nos recuperar física e mentalmente, a participação das demais cidades não passou disso.

Habitualmente, o programa tem como um dos focos o seu desenvolvimento principalmente no espaço da escola, fazendo um convite anualmente às secretarias municipais de ensino, através dos seus colaboradores e às instituições de ensino, mediante a participação dos coordenadores pedagógicos, professores e alunos, no sentido de traçar atividades pedagógicas que sejam significativas e a favor da erradicação do trabalho de crianças e adolescentes.

A ideia de se criar uma rede de ações e articulações com a participação de toda a comunidade escolar nasce em meio aos desdobramentos que, a partir da realidade de cada escola e criticidade dos seus atores envolvidos, nasceram e tomaram forma como núcleo principal dessa pesquisa. Vale salientar que o PETECA está ligado ao Eixo Educação do Projeto Resgate à Infância, do MPT (Ministério Público do Trabalho), ação essa que possibilitou sua expansão, em 2009, aos demais estados do Brasil, aumentando assim a rede em prol das crianças e dos adolescentes.

Fazendo um breve apanhado de dados referente ao tratamento feito pelo PNAD Contínua, verificamos que, de acordo com o Ranking Nacional do Trabalho Infantil (5 a 17 anos), entre os anos de 2009 e 2011, período em que Peteca lançava à sociedade seus primeiros ensaios contra o trabalho infantil, podemos perceber uma

macro visão comparativa entre os estados brasileiros de acordo com a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios):

Quadro 1 – Comparativo dos dados da PNAD (2009 e 2011)

REDUÇÃO/AUMENTO DO TRABALHO INFANTIL NOS ESTADOS BRASILEIROS ENTRE 2009 E 2011							
RANKING NACIONAL DO TRABALHO INFANTIL (5 a 17 ANOS) QUADRO COMPARATIVO DOS DADOS DA PNAD (2009 e 2011)							
	PNAD 2009			PNAD 2011			VARIAÇÃO
UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Crianças e adolescentes ocupadas	Taxa de Ocupação	Posição no Ranking	Crianças e adolescentes ocupadas	Taxa Ocupação	Posição no Ranking	Percentual de redução ou aumento
Acre	23.078	11,52%	8º	28.692	12,43%	3º	-24,33%
Alagoas	88.940	9,95%	15º	72.509	8,13%	20º	18,47%
Amapá	7.347	3,97%	26º	6.701	3,18%	26º	8,79%
Amazonas	68.479	7,02%	22º	119.400	11,52%	6º	-74,36%
Bahia	486.030	13,44%	6º	363.609	10,60%	8º	25,19%
Ceará	293.668	13,46%	5º	206.781	9,99%	12º	29,59%
Distrito Federal	19.966	3,56%	27º	18.423	3,37%	25º	7,73%
REDUÇÃO/AUMENTO DO TRABALHO INFANTIL NOS ESTADOS BRASILEIROS ENTRE 2009 E 2011							
RANKING NACIONAL DO TRABALHO INFANTIL (5 a 17 ANOS) QUADRO COMPARATIVO DOS DADOS DA PNAD (2009 e 2011)							
	PNAD 2009			PNAD 2011			VARIAÇÃO
UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Crianças e adolescentes ocupadas	Taxa de Ocupação	Posição no Ranking	Crianças e adolescentes ocupadas	Taxa Ocupação	Posição no Ranking	Percentual de redução ou aumento
Espírito Santo	68.480	8,95%	19º	71.731	9,64%	13º	-4,75%
Goiás	173.238	12,65%	7º	108.939	8,40%	18º	37,12%
Maranhão	198.813	11,17%	11º	230.470	12,34%	4º	-15,92%
Mato Grosso	80.212	11,43%	9º	66.996	9,28%	16º	16,48%
Mato Grosso do Sul	51.486	9,08%	17º	36.665	6,63%	22º	28,79%
Minas Gerais	477.620	10,95%	13º	394.292	9,59%	15º	17,45%
Pará	192.302	9,30%	16º	223.911	10,51%	10º	-16,44%
Paraíba	69.269	7,40%	21º	75.851	8,88%	17º	-9,50%
Paraná	260.744	11,02%	12º	249.185	11,24%	7º	4,43%

Pernambuco	201.889	8,09%	20º	119.242	5,70%	24º	40,94%
Piauí	123.386	15,05%	2º	118.761	14,48%	1º	3,75%
Rio de Janeiro	127.137	4,14%	25º	101.674	3,15%	27º	20,03%
Rio G.de do Norte	82.195	11,26%	10º	55.727	7,39%	21º	32,20%
Rio Grande do Sul	236.905	10,57%	14º	222.340	10,58%	9º	6,15%
Rondônia	59.086	14,93%	3º	48.814	11,93%	5º	17,38%
Roraima	7.466	5,85%	24º	12.847	10,11%	11º	-72,07%
Santa Catarina	186.272	14,46%	4º	120.527	9,62%	14º	35,30%
São Paulo	567.201	6,91%	23º	510.276	6,27%	23º	10,04%
Sergipe	44.197	9,04%	18º	41.173	8,33%	19º	6,84%
Tocantins	54.995	15,75%	1º	48.362	13,00%	2º	12,06%
Brasil	4.250.401	9,79%	-	3.673.898	8,60%	-	13,56%

Fonte: MPT/CE (PRT 7ª REGIÃO). Tabela elaborada com base nos dados do IBGE (PNAD 2009 e 2011).

Não obstante, segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), com base na sede estadual do Ceará, aponta que, com base no PNAD Contínua, em 2019⁶, havia 82.264 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil. Considerando que a população em determinada faixa etária era de 1.753.841, o universo equivale ao total de 4,7% do total de crianças e adolescentes do Estado. Não suficiente ainda, segundo o mesmo relatório, 36,1% das crianças e adolescentes da faixa etária exerciam as piores atividades e formas de trabalho nos termos da lista TIP, percentual proporcional a 29.658 crianças e adolescentes. Já considerando a faixa de 14 a 17 anos, os jovens em 97,2% do universo (58.970) eram de trabalhos informais.

De maneira mais detalhada, podemos perceber no seguinte quadro apresentado no fórum:

⁶ Disponível em: <https://fnpeti.org.br/foruns/ceara>. Acesso em: 30 jun. 2024.

Quadro 2 – Características principais das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade no Ceará 2019 (em nos abs)

Total de crianças e adolescentes	1.753.841	100,0%
Ocupados	82.264	4,7%
<i>Por sexo</i>		
Meninos	55.239	67,1%
Meninas	27.026	32,9%
<i>Por faixa etária</i>		
5 a 9 anos	2.275	2,8%
10 a 13 anos	19.301	23,5%
14 a 15 anos	15.837	19,3%
16 a 17 anos	44.852	54,5%
<i>Por cor</i>		
Não negros	20.604	25,0%
Negros	61.661	75,0%
<i>Por localização do domicílio</i>		
Zonas rurais	38.942	47,3%
Áreas urbanas	43.322	52,7%
<i>Principais ocupações</i>		
Escriturários gerais	5.586	6,8%
Balconistas e vendedores de lojas	4.396	5,3%
Trabalhadores elementares da agricultura	3.883	4,7%
<i>Principais atividades</i>		
Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	6.900	8,4%
Criação de bovinos	5.779	7,0%
Serviços domésticos	4.734	5,8%
Em piores formas	29.658	36,1%
Adolescentes em trabalhos informais	58.970	97,2%
Exercem afazeres domésticos	726.296	41,4%
Horas semanais dedicadas ao trabalho		15,7
Horas semanais dedicadas aos afazeres		7,1

Fonte: IBGE. Pnad Contínua. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/foruns/ceara>. Acesso em 30 jun. 2024.

Como podemos observar, os resultados acima sobre a redução ou aumento do trabalho infantil revelam que, na maior parte dos estados houve um acréscimo dos casos de trabalho precoce nesses anos (PNAD). A situação acima mostra que por trás desses números há possíveis falhas ou enfraquecimento do plano intersetorial, bem como do monitoramento responsável pelo cuidado e proteção dessas crianças. Por outro lado, vale salientar que os dados se referem apenas ao trabalho infantil, mas se fizermos uma leitura crítica podemos constatar que esses índices apontam também falha nos direitos à saúde, à educação e outros, vez que ao não preverem retorno na seara desses direitos sociais, apelam para o trabalho, muitas vezes forçados, para que possam prover algum sustento, evidenciando um contexto de desigualdade social.

Para isso, alguns fatores corroboram de forma pontual no enfrentamento da erradicação do trabalho infantil. Nas escolas públicas de Fortaleza existe o Sistema de Busca Ativa que monitora todos os dias o acesso da criança à escola. Essa ação fortalece a permanência do estudante na instituição, garantindo-lhe o direito à educação e proteção. Ainda assim, é apenas um dos mecanismos usados pela escola

na tentativa de fazer com que essa criança usufrua ao máximo seu tempo pedagógico, afastando-a cada vez mais das ruas e sinais de trânsito. Segundo o secretário adjunto de Educação, Jefferson Maia, as escolas são protagonistas e instrumentos essenciais para o sucesso desse processo de acompanhamento. Para ele, o Sistema de Busca Ativa,

É um sistema inovador, extremamente eficaz e, principalmente, sustentável, pois foi criado com forças e capital humano próprio da secretaria. Ele garante um acompanhamento em tempo real, que permite intervir quando necessário, de forma a garantir que a criança tenha seu tempo escolar protegido, que as faltas sejam mínimas e que a gente erradique o abandono escolar em Fortaleza (Maia, 2019, online).

Com isso, a vulnerabilidade diminui, as crianças e adolescentes ficam menos expostos e lhes são preservados um dos direitos básicos: o acesso e permanência na escola. Segundo a OIT (Organização Internacional do Trabalho), no ano de 2013 ainda existiam no mundo cerca de 215 milhões de crianças e adolescentes exploradas no trabalho sendo que metade desses trabalhadores estão nas chamadas piores formas de trabalho e em 2014, na América latina e Caribe o trabalho precoce atingiu a marca de 12, 5 milhões (OIT).

No Brasil não foi diferente. Embora tenha se percebido um decréscimo do trabalho infantil, em 2014 a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), revelou que no país havia cerca de 3,3 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos vítimas do trabalho precoce e a Região Nordeste respondia por 33% desse total, seguido pelo Sudeste (30%), Sul (16%), Norte (12%) e Centro-Oeste (8%).

Durante a realização do PETECA na escola são capacitados Secretários de Educação, Técnicos, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores formando uma rede de ações, no sentido de multiplicar o conhecimento sobre o trabalho infantil bem como seus fatores e consequências na vida das crianças e dos adolescentes. Os multiplicadores desse processo têm uma tarefa complexa de sensibilizar toda a comunidade escolar sobre os males e obstáculos que o trabalho precoce causa, através da criação e representação literária e cultural de atividades pedagógicas.

Por outro lado, não é tão simples quanto parece. A realidade social na qual a maioria dessas crianças e adolescentes estão inseridos, perpassa por uma série de contradições e desigualdades que precisam ser compreendidas e maximizadas por todos nós. Na Pandemia da Covid-19, usou-se muito os termos 'linha de frente' e 'serviços essenciais' para o enfrentamento do vírus e da doença. Traçando uma linha

de pensamento no que diz respeito ao enfrentamento do trabalho infantil, podemos avaliar que a escola surge como o estabelecimento que oferece os serviços essenciais e os diretores, coordenadores pedagógicos e professores se apresentam como linha de frente desse combate. Sendo assim, não é tão simples exercer tamanha função, uma vez que nas limitações da escola e nas nossas, seja de cunho material seja de cunho humano, os casos revelados de trabalho infantil só ganham forma quando acompanhados por ações conjuntas, que envolvam profissionais da saúde, do direito, da assistência social, entre outros.

Para isso, o PETECA realiza oficinas de capacitação periodicamente com professores, alunos e coordenadores pedagógicos para que seja construído e acompanhado um planejamento de atividades voltadas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil, para que seja ampliado o debate em toda a comunidade escolar. Nesse sentido, um outro viés é de grande valia na elaboração, construção e conscientização durante o fluxo, aplicação e compreensão das atividades pedagógicas: o protagonismo estudantil. De acordo com o DCRC (Documento Curricular Referencial do Ceará):

[...] o desenvolvimento do protagonismo infantojuvenil do educando será um forte aliado para sua formação integral. No processo do desenvolvimento, o jovem é visto como elemento central da prática educativa e participa de todas as etapas desta prática — do planejamento à avaliação das ações previstas (DCRC, 2019, p. 44).

Nessa perspectiva, despertar na criança e no adolescente sua capacidade de pensar, agir e interagir, nos obriga a proporcionar espaços de fala e escuta em prol, não somente da sua aprendizagem, mas do seu desenvolvimento e sua formação para que cresçam saudáveis física e mentalmente, além de críticos, participativos e conscientes do seu papel na sociedade.

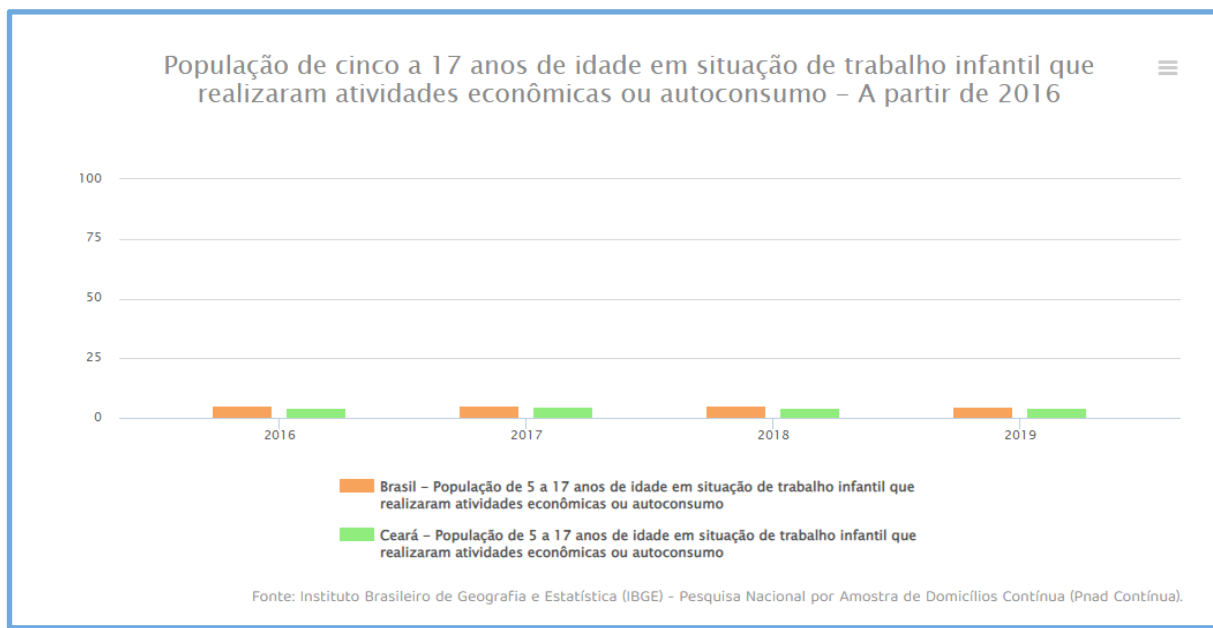
Sabemos que os impactos nunca serão positivos quando o assunto é trabalho infantil. Dessa forma, essa realidade só reitera a disseminação da desigualdade e exclusão social, perpetuando os declínios que causam na vida de milhões de brasileiros. E a busca de quem é essa responsabilidade fragmenta cada vez mais a esperança e acentua o descaso para com essa camada da população, uma vez que impactando o núcleo social familiar através da pobreza operante, de uma forma ou de outra, inviabiliza também ações que poderiam vir a ser exitosas se todos participassem da luta contra o trabalho infantil. Nas palavras do Procurador do Trabalho, Antônio de Oliveira Lima, [...] a erradicação do trabalho infantil é uma missão

que exige mobilização permanente por parte do poder público e da sociedade em geral, no entanto ainda é muito tímida essa participação (Lima, 2020).

Nesse sentido, os dados apontados pelo espaço virtual do Observatório da Criança e do Adolescente, através da Fundação Abrinq que monitora e socializa os principais indicadores ligados aos mais variados temas relativos ao desenvolvimento e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes entre 5 e 17 anos de idade, informam, nos últimos anos, a quantidade absoluta de ocorrências notificadas de trabalho infantil, em determinado limite geográfico, a fim de sensibilizar e conscientizar junto aos órgãos competentes e a sociedade civil a importância da implantação de políticas públicas para a consolidação desses direitos.

Para isso, a fundação reuniu de 2016 a 2019 informações com base do IBGE, que melhor representam em dados reais essa estimativa. Assim, mostraremos os gráficos comparativos entre o Brasil, o Ceará e a cidade de Fortaleza, quando houver. São eles:

Infográfico 5 – Comparativo entre Brasil e Ceará da população de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil



Fonte: IBGE. Pnae Contínua.

Nota técnica:

Para identificação atual das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, considera-se: Para 05 a 13 anos de idade: 1) Todos que realizam alguma atividade econômica. 2) Todos que realizam alguma atividade de autoconsumo.

Para 14 e 15 anos de idade:

1) Trabalhadores que realizam atividade econômica como:

i) empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada;

ii) trabalhador doméstico;

iii) trabalhador por conta própria;

iv) empregador;

v) trabalhador familiar auxiliar;

vi) empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada ou trabalhando no serviço público (no trabalho principal ou secundário) com jornada de trabalho em todos os trabalhos acima de 30 horas efetivas semanais, para quem tem o ensino fundamental incompleto, ou acima de 40 horas efetivas semanais, para quem tem o ensino fundamental completo;

vi) empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada ou no serviço público (no trabalho principal ou secundário), que não frequenta escola.

2) Todos que realizem atividade de autoconsumo.

3) Trabalhadores que realizam ocupações previstas na Lista de Trabalho Infantil Perigoso-Lista TIP.

Para 16 e 17 anos de idade:

1) Trabalhadores que realizam atividade econômica com jornada de trabalho em todos os trabalhos acima de 44 horas semanais (no trabalho principal ou no trabalho secundário).

2) Trabalhadores que realizam ocupações previstas na Lista de Trabalho Infantil Perigoso -Lista TIP.

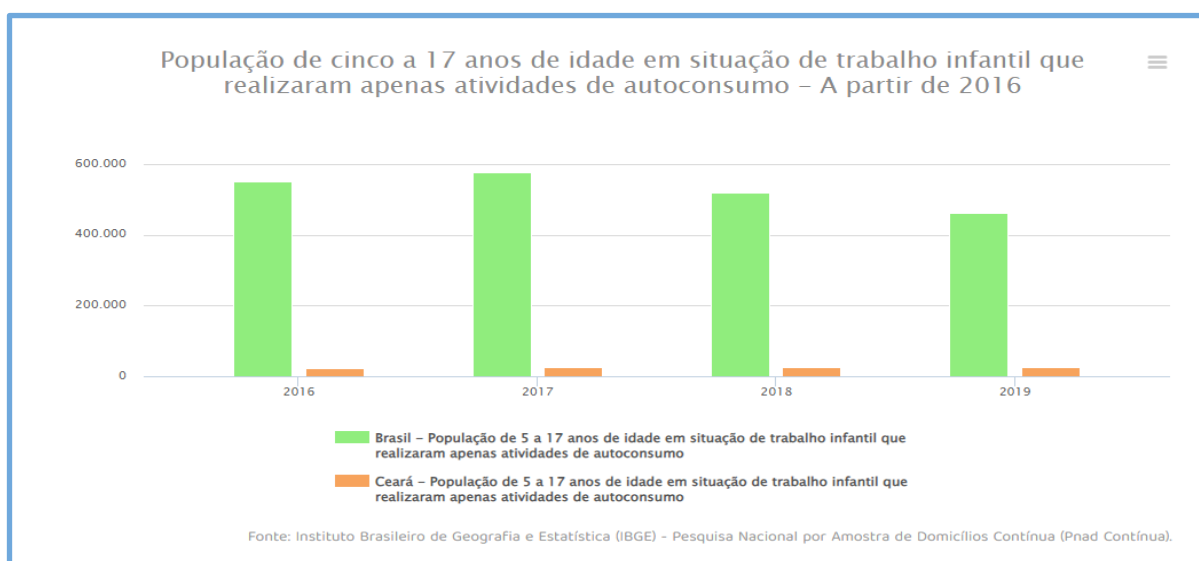
3) Trabalhadores que realizaram atividades de autoconsumo.

4) Trabalhadores em situação de informalidade.

Para que possamos melhor compreender em números absolutos, os dados comparativos do Gráfico 1 apontam um levantamento das mais variadas situações de trabalho infantil no período de 2016 a 2019. No Brasil, em 2016, 5,3% da população infantil exerciam algum tipo de atividade laboral e isso representa 2.124.727 e no Ceará, 4,3% o que corresponde em valor absoluto 81.983 crianças e adolescentes

respondem por essa marca; em 2017 no Brasil podemos perceber uma leve queda de 0,3%, ou seja, 5% da população brasileira infanto-juvenil trabalhavam e isso representa 1.975.508 e no Ceará, ao contrário, houve um acréscimo passando para 4,8%, o que significa dizer que 88.785 crianças e adolescentes encontravam-se sujeitas a algum tipo de violação física, moral, psíquica ou cognitiva; os dois anos que se seguem, 2018 e 2019, no Brasil, respectivamente, trabalhavam cerca de 5% e 4,6%, o que de fato representa 1.915.896 e 1.768.475 das nossas crianças e adolescentes, havendo uma queda de 0,4%. Já no Ceará nesse mesmo período, 4,4% em 2018 e 4,6% em 2019, representando em valores absolutos respectivamente, 78.874 e 78.763, mantendo assim quase a mesma taxa de casos em alguma situação de trabalho (IBGE, PNAD).

Infográfico 6 – Comparativo entre Brasil e Ceará da população (5 a 17 anos em situação de trabalho infantil) que realiza apenas atividades de autoconsumo – a partir de 2016



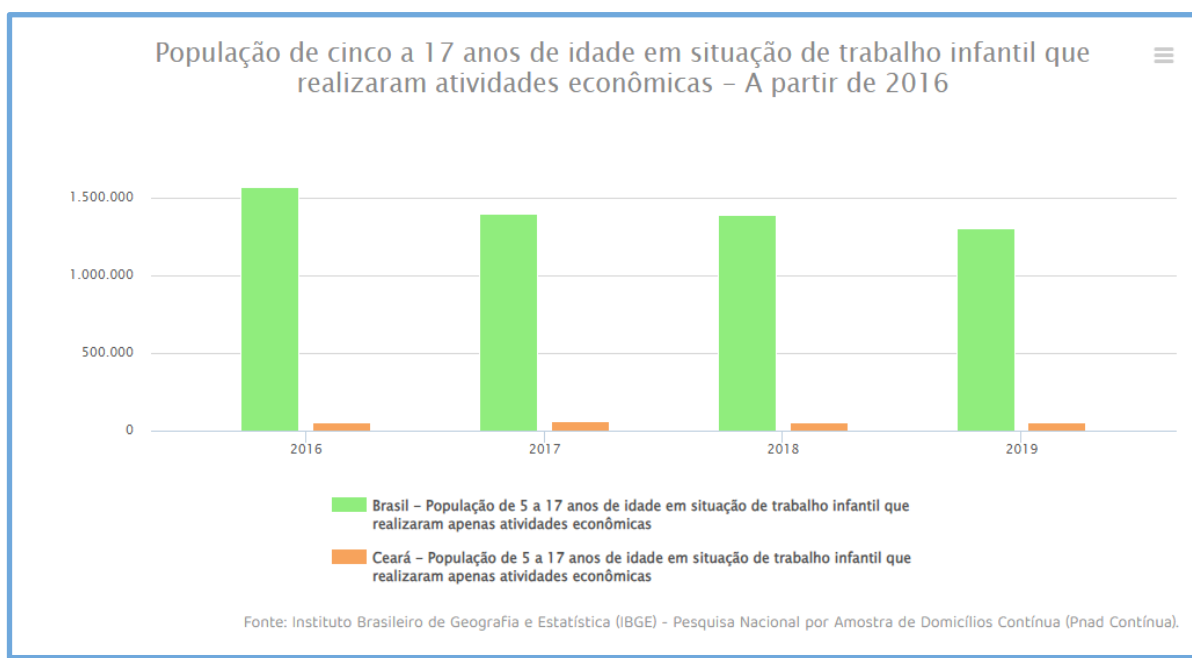
Fonte: IBGE. Pnae Contínua.

Nota técnica

Para identificação atual das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil que realizavam atividades na produção ou construção para o próprio consumo (autoconsumo), considera-se: O exercício em quatro conjuntos de atividades: cultivo, pesca, caça e criação de animais; produção de carvão, corte ou coleta de lenha, palha ou outro material; fabricação de calçados, roupas, móveis, cerâmicas, alimentos ou outros produtos; e construção de prédio, cômodo, poço ou outras obras de construção.

O Gráfico 2 opera apenas com dados relacionados a atividades de autoconsumo e para melhor percebermos, em valores absolutos, o que isso representa, vamos a eles: no Brasil, em 2016, 551.536 crianças e adolescentes trabalhavam para seu autoconsumo sendo que no Ceará, 23.915 realizavam o mesmo tipo de atividade; no ano de 2017, no país, percebemos um acréscimo de 25.977 crianças e adolescentes exercendo a mesma função e no Ceará, houve também um acréscimo de 3.178 em algum tipo de atividade de autoconsumo; nos anos seguintes, 2018 e 2019, em âmbito nacional, podemos constatar uma leve queda nos dados, isto é, menos 56.935 crianças e adolescentes abandonaram esse tipo de atividade e em 2019, mais de 58 mil; no Ceará, ocorreu o mesmo fenômeno e isso quer dizer que, em igual período 1.191 crianças e adolescentes deixaram de exercer alguma atividade de autoconsumo em 2018 e no ano seguinte 489 fizeram o mesmo.

Infográfico 7 - Comparativo entre Brasil e Ceará da população (5 a 17 anos em situação de trabalho infantil) que realiza apenas atividades econômicas – a partir de 2016



Fonte: IBGE. Pnae Contínua.

Nota técnica

Para identificação atual das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, considera-se: Para 05 a 13 anos de idade: 1) Todos que realizam alguma atividade econômica. 2) Todos que realizam alguma atividade de autoconsumo.

Para 14 e 15 anos de idade:

1) Trabalhadores que realizam atividade econômica como:

- i) empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada;
- ii) trabalhador doméstico;
- iii) trabalhador por conta própria;
- iv) empregador;

v) trabalhador familiar auxiliar;vi) empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada ou trabalhando no serviço público (no trabalho principal ou secundário) com jornada de trabalho em todos os trabalhos acima de 30 horas efetivas semanais, para quem tem o ensino fundamental incompleto, ou acima de 40 horas efetivas semanais, para quem tem o ensino fundamental completo;

vi) empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada ou no serviço público (no trabalho principal ou secundário), que não frequenta escola.

2) Todos que realizem atividade de autoconsumo.

3) Trabalhadores que realizam ocupações previstas na Lista de Trabalho Infantil Perigoso-Lista TIP.

Para 16 e 17 anos de idade:

1) Trabalhadores que realizam atividade econômica com jornada de trabalho em todos os trabalhos acima de 44 horas semanais (no trabalho principal ou no trabalho secundário).

2) Trabalhadores que realizam ocupações previstas na Lista de Trabalho Infantil Perigoso - Lista TIP.

3) Trabalhadores que realizaram atividades de autoconsumo.

4) Trabalhadores em situação de informalidade.

Os dados apresentados no Gráfico 3 apontam que no Brasil, no ano de 2016, 1.573.191 crianças e adolescentes realizavam algum tipo de atividade econômica, e desses, 58.068 se concentravam no Ceará; no ano seguinte, no Brasil havia 1.397.996 crianças e adolescentes em igual situação, sendo que houve um decréscimo de 175.185 afastadas de algum tipo de atividade econômica; no Ceará, no mesmo ano, infelizmente se percebe um aumento de pelo menos, 3.625 novos trabalhadores infantis; nos anos seguinte, ou seja, em 2018 e 2019, a pesquisa aponta que no Brasil, respectivamente, 1.395.318 e 1.305.914 crianças e adolescentes ainda encontravam-se habituadas ao trabalho, isto é, a triste marca de mais de 2 milhões e 700 mil; e no Ceará, em igual período, podemos constatar que em 2018, 52.972 exerciam alguma tipo de atividade econômica e em 2019, constatamos que 53.570 ainda trabalhavam em igual situação. Os últimos dados apontados no estado do Ceará refletem um acréscimo de 598 crianças e adolescentes em algum tipo de atividade econômica.

O Procurador do Trabalho no Ceará, Antônio de Oliveira Lima, ressalta que um dos fatores que dificultam a erradicação do trabalho infantil no Brasil é o fato de que parte da sociedade ainda não concebe o trabalho precoce como um problema social e por tal motivo banalizam os efeitos que ele pode causar. Um dos pontos cruciais dessa abordagem reflete a invisibilidade dada a esse problema, quando, por exemplo, detectamos um caso real desse tipo de violação. Na escola observada e a qual suscitou esta pesquisa, quando isso ocorre, há um protocolo de encaminhamento durante o . Primeiramente, a família da criança ou adolescente é chamada a comparecer à instituição quase que imediatamente, além de ser feito o registro do seu comparecimento em um livro de atas e quando se tem a comprovação pelo seu responsável e acionamos o Conselho Tutelar mediante relatório feito e assinado pela direção da escola. Mas, nem sempre a família assume que existe um caso de trabalho infantil. Com isso, nos deparamos com outro tipo de problema, suas subnotificações,

talvez por falta de informação ou simplesmente medo de abordarmos uma família, por desconhecermos quem se “esconde” por trás dela.

Ademais, há pessoas que defendem o trabalho infantil, uma vez que se apoiam em mitos para justificar sua omissão ou falta de entendimento que envolve a complexidade dessa abordagem social. Segundo a secretária executiva Isa de Oliveira, que esteve a frente do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) em 2016, é preciso desconstruir esses mitos que também são responsáveis pela triste marca do trabalho infantil em nosso país. Veja alguns deles e o que diz Oliveira (2016) a seu respeito:

Tabela 1 – Mitos e Verdades na abordagem social acerca do Trabalho Infantil

Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) 2016	
MITOS	VERDADES
1. É melhor trabalhar do que roubar	Trabalhar é proibido para crianças e adolescentes. Trabalho não é uma opção para crianças e roubar não é uma opção para ninguém, pois é crime. A legislação proíbe trabalho infantil para todos aqueles que ainda não alcançaram 16 anos. A opção é educação, brincadeira, lazer, prática de esportes, convivência familiar e acesso à cultura.
2. Trabalhar não mata ninguém	De acordo com dados do Ministério da Saúde, trabalhar pode adoecer e matar crianças e adolescentes, pois vários acidentes são fatais e outros levam a mutilações, como amputação de membros. Em 2016, houve 22 mil casos de acidentes com crianças e adolescentes em situações de trabalho no Brasil. No mesmo período, foram 197 óbitos.
Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) 2016	
MITOS	VERDADES
3. Precisa trabalhar para ajudar a família	A responsabilidade de sustentar crianças e adolescentes é da família, da sociedade e do Estado. Não se pode impor à criança e ao adolescente essa obrigação. O Estado e o poder público devem buscar alternativas de apoio à família, pois o trabalho infantil não é

	solução, mas produtor de pobreza e exclusão social.
4. O trabalho enobrece	Em primeiro lugar, é o ser humano que enobrece o trabalho e não o contrário, mas isso não se aplica à criança, porque ela tem direito a não trabalhar. O que enobrece crianças e adolescentes é a oportunidade de estudar. Isso deve ser priorizado.
5. O trabalho traz futuro	Para crianças e adolescentes o trabalho nega o presente e compromete o futuro. Estudos indicam que trabalhadores com baixa escolaridade não ingressam no mercado de trabalho. Eles têm acesso somente a atividades informais e mal remuneradas, reprodutoras da pobreza. O futuro deve ser garantido pela proteção integral da criança, pela garantia de todos os direitos e pela qualificação profissional na idade correta. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirma que não é possível o país alcançar o desenvolvimento sustentável e justo se não eliminar o trabalho infantil e o trabalho escravo. Além de negar um futuro digno às crianças, o trabalho infantil também compromete o desenvolvimento da nação.

Fonte: Tabela informativa. Disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/noticias/reportagens/mitos-trabalho-infantil/>. Acesso em: 02 maio 2024.

A partir de um olhar mais reflexivo percebe-se que a criança e o adolescente precisam ter seus direitos preservados e garantidos para que já no presente possam compreender a importância do seu papel na construção e desenvolvimento do país à luz de um futuro com maiores perspectivas de qualidade de vida. De acordo com o MPT – Ce, existe um atraso substancial quanto à visão do problema por alguns setores da sociedade. Sendo assim, a implantação de políticas públicas não avança, uma vez que há uma visão deturpada sobre o trabalho infantil da sociedade como um todo e isso contribui cada vez mais para o fortalecimento enraizado do ciclo da miséria e pobreza familiar. Nessa perspectiva, pensar em políticas públicas para conter ou retardar o avanço dos índices do trabalho infantil no Brasil significa intensificar e avaliar ações de prevenção, fiscalização e combate, bem como capacitar cada vez mais os atores envolvidos nesse processo.

Segundo Fortunato (2018), as políticas públicas para o combate e erradicação ao trabalho infantil se mostram a favor do cumprimento de metas abrangentes de médios e longos prazos. Nesse sentido, os principais objetivos da Rede Peteca são:

- a) Intensificar o processo de conscientização da sociedade com vistas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;
- b) Romper as barreiras culturais que dificultam a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- c) Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, com vistas à ampliação, quantitativa e qualitativa, das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.

Isso se dá através de parcerias com as Secretarias de Educação, mediante a capacitação dos seus secretários, diretores, coordenadores pedagógicos e professores através de uma agenda já incluída e adaptada ao calendário letivo das escolas participantes do programa. Como aqui já mencionado, o cerne do PETECA é criar multiplicadores que facilitem essa discussão com toda a comunidade escolar através de debates sobre o ECA, palestras na escola para os pais e os professores, e incluir no currículo a própria legislação vigente para que toda essa articulação desperte nos alunos o saber crítico e consciente diante dos conflitos gerados frente a essa prática.

O Programa tem ainda uma importante função social que é fazer com que o MPT e os Municípios que participam dessas ações percebam e coloquem em prática suas atribuições e responsabilidades diante da erradicação do trabalho precoce, além de debater, através dos seus representantes, no caso do MPT as Coordenadorias Regionais de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância nos Estados), e dos Municípios, a Secretaria Municipal de Educação (SME). Vale ressaltar ainda que a participação popular é de extrema relevância no sentido de validar a contribuição da maioria nas várias etapas da necessidade, criação e implementação de políticas que atendam suas demandas.

A Tabela 2 explicita as principais atribuições e responsabilidades do PETECA. Vejamos:

Tabela 2 – Das atribuições e responsabilidades no PETECA

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES - PETECA	
MPT	MUNICÍPIOS
1. Realizar a Oficina de Formação dos Coordenadores Municipais do Programa;	1. Designar Técnico(a) de Educação da área pedagógica, para atuar como coordenador(a) Municipal do Programa, proporcionando-lhe todos os meios necessários para a execução do projeto, presente Acordo e no Plano de Ação;

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES - PETECA	
MPT	MUNICÍPIOS
2. Fornecer o material de apoio pedagógico sobre o tema Trabalho Infantil;	2. Informar as escolas que participarão do Programa, proporcionando-lhes todos os meios necessários à realização das atividades previstas no presente Acordo e no Plano de Ação;
3. Articular parcerias junto aos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, para participarem do Programa nos respectivos Municípios.	3. Encaminhar ao MPT relatório, fotos e/ou imagens de todas as atividades do Programa, realizadas no âmbito do município.
4. Acompanhar e avaliar a execução do Programa.	

Fonte: PETECA (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2020).

As atribuições acima citadas revelam que é preciso que seja mantida uma interdependência entre coordenadorias e secretarias no sentido da construção social do processo de prevenção e erradicação, para que o ele ganhe força e abertura aos demais segmentos da sociedade, além de ficarmos sempre atentos à descoberta de algum caso de trabalho precoce ou violação de direitos mediante as produções artísticas e culturais desenvolvidas pelo programa na escola.

Não há dúvidas que o processo de redemocratização vivido pelo Brasil a partir da década de 1980, trouxe para os brasileiros uma enigmática sensação de dias mais justos e igualitários por meio do novo aparato dos movimentos sociais e logo em seguida com a implementação da Constituição Federal de 1988, que traz em seu escopo a garantia dos direitos sociais. Para tanto, Barroso (2015) afirma:

A Constituição brasileira de 1988, ao dispor sobre os direitos sociais, regulamenta a assistência social como política pública da seguridade social brasileira e institui a proteção à infância. As redes de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, construídas a partir do Sistema de Garantia de

Direitos, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, promovem um trabalho articulado que enfatiza a atuação integral e intersetorial das políticas sociais setoriais (Barroso, 2015, online).

A instituição escolar, enquanto espaço social de múltiplas interações e vivências é um cenário também de coleta de dados, debates, ações e aprendizados que inspiram, fomentam e materializam as mais variadas praticas do cotidiano e por tal motivo seja um dos ambientes mais adequados para se perceber, a partir do conhecimento e da troca de saberes, a compreensão e criticidade sobre os mais variados tipos de problemas, dando enfoque aqui ao trabalho infantil, motivação pela qual deu início a essa pesquisa.

Desde o início do programa até o ano de 2016, o Peteca ajudou a reduzir cerca de 70% dos casos de trabalho infantil no Ceará. Além de ter favorecido a adesão de novas escolas junto a essa difícil caminhada. No entanto, todos os conflitos que surgem na escola muitas vezes fogem da nossa responsabilidade e é nesse momento que a dificuldade e o atendimento por parte de outros profissionais revela a burocratização no cumprimento das leis que assistem as crianças e o adolescente, agravando ainda mais o problema.

Importante salientar que, atualmente, o sistema social que legisla sobre a temática dessa pesquisa tem cooperado para que incansáveis discussões sejam feitas acerca dos múltiplos problemas sociais gerados atualmente e que dificulta muitas vezes a relação família e escola. Devido ao seu redesenho estrutural e outros aspectos (material suficiente para uma nova pesquisa) vem confundindo seu papel na formação e desenvolvimento dos filhos, deixando a total responsabilidade para o Estado, no caso deste trabalho, na pessoa da escola. O que percebemos é que existe uma legislação completa, vários programas e projetos, entre eles o PETECA e o PETI, além dos parlamentares, professores, procuradores do trabalho, institutos de pesquisa voltados para a erradicação do trabalho infantil e no entanto, o número é alarmante em todo o país.

Nesse sentido, se percebe muito timidamente os efeitos positivos que a rede proporciona, uma vez tem se observado, cada vez mais, nas esquinas da cidade de Fortaleza, famílias inteiras trabalhando quando não, pedindo esmolas. Diante disso, só é possível se pensar em uma vertente: Em qual ou quais gabinetes estão as pessoas, na figura do Estado, para tirarem, ao menos, todas crianças e adolescentes dos sinais de trânsito? Ou da carvoaria? Ou da plantação de cana-de-açúcar?

Não é salutar travar aqui um embate para saber de quem é a culpa. O que se pretende com essa pesquisa é, de forma geral, atentar para quais são os segmentos da sociedade e quem são os respectivos responsáveis pelas crianças e adolescentes, no sentido de fazer prevalecer seus direitos na luta em prol da erradicação do trabalho infantil, particularmente. Para tanto, se faz necessário desabilitar a função de que a escola é a única responsável por detectar e resolver os problemas sociais que cercam as crianças e os adolescentes, e habilitar uma outra, de que todos nós somos responsáveis por eles.

Desse modo, não somente as classes mais favorecidas precisam ter um olhar direcionado e sensível quanto aos diversos problemas de enfrentamento ao trabalho infantil e outros que envolvam as crianças e os adolescentes. Os que mais precisam, ou seja, os que trabalham e os mais vulneráveis a isso também, uma vez que são eles os mais afetados e excluídos. A lei é para todos, mas somente uma minúscula parcela da população tem o privilégio da visibilidade social.

Chegamos a um ponto desse estudo, numa abordagem mais global, que nos deixa evidente que, as articulações sociais e setoriais voltadas ao papel da proteção da criança e do adolescente em todos os segmentos do seu desenvolvimento, não estão sendo suficientes ou eficazes, enquanto rede, no desempenho do seu fluxo de atuação. O trabalho em rede é considerado por muitos estudiosos um termo bem moderno. Em consequência disso, adaptações, conhecimentos e apropriações do mesmo são percebidas timidamente no meio acadêmico e nas instituições de um modo geral. Mas, o sentido que o mesmo denota já é percebido e vivenciado a algum tempo, quiçá, séculos.

A roda dos expostos, que recolhia recém-nascidos rejeitados entres os séculos XVIII e XIX por exemplo, foi a primeira instituição social em rede, uma vez que mobilizou o Estado e a sociedade como um todo, a se fazerem responsáveis pelas crianças doadas às Santas Casas de Misericórdia. Nesse sentido, percebemos que o engajamento em se proteger a criança tem sua iniciativa não tão recente, isto é, tal preocupação ganha dimensão e visibilidade dia a dia, ano a ano, numa tentativa inesgotável de enfrentamento e luta por seu desenvolvimento integral. Mas não é o que acontece atualmente, com milhares de crianças e adolescentes, que sendo rejeitados através dos vários preconceitos que assolam suas vidas, são “recebidos” e “acolhidos” pelos mais variados tipos de crimes, em que a porta de entrada se dá muitas vezes pela pobreza ou através do trabalho precoce.

4 PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS EM VIGÊNCIA NA CIDADE DE FORTALEZA

Tanto o Estado como a própria sociedade se acham integrados numa organização social, que vem desde os primórdios do homem sobre a Terra, sempre dotada de poder e autoridade suficientes para determinar o comportamento do grupo. Porém, hoje, para garantir esta organização, o Estado atua por meio da promoção de políticas públicas de desenvolvimento nos setores sociais e econômicos, com a finalidade de alcançar um equilíbrio, diminuir as diferenças entre a população e como medida de fortalecimento do país.

A criação do Estatuto da Criança e Adolescente se apresenta como um marco referencial na perspectiva de defesa e garantia dos direitos desse segmento, que se expressa por meio da Doutrina da Proteção Integral e dos documentos que nela se baseiam. Além de garantir legalmente os direitos fundamentais, ele apresenta as diretrizes para a política de atendimento à infância e à adolescência, no qual também é estabelecido o papel dos órgãos que compõem essa rede de atendimento. Nesse contexto, surgiram os Conselhos Tutelares, com o fim de garantir a execução de política pública destinada à defesa dos direitos da criança e do adolescente (Brasil, 2003).

De acordo com o Fidomanzo (2007), é assegurada prioritariamente a efetivação de políticas públicas para estimular o desenvolvimento da criança e da juventude, e que os ponha a salvo de tratamentos desumanos, violentos, vexatórios e aterrorizantes, dos quais devem ser protegidos. Assim é que dispõe o Art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 2003, p. 1-2).

As políticas públicas destinadas à criança e adolescentes podem ser divididas em política social básica, política de assistência social, política de proteção especial e política de garantia (Ribeiro, 1994). As políticas sociais básicas são aquelas que são destinadas a todo o conjunto da população, e constituem direito de todas as crianças e adolescentes, e dever do Estado. São elas: a educação, saúde, proteção no trabalho, profissionalização, cultura, esporte, lazer e recreação (Ribeiro, 1994).

As políticas de assistência social são destinadas a pessoas ou grupos específicos que se encontram numa situação de vulnerabilidade, temporária ou permanente, como por exemplo, a complementação alimentar e os abrigos. As políticas de proteção especial se destinam às crianças e adolescentes em cuja realidade estão presentes situações de risco e vulnerabilidade, que não estejam relacionadas simplesmente a fatores socioeconômicos (Ribeiro, 1994).

Por fim, as políticas de garantias são todas as estruturas de ações, projetos, programas da sociedade civil e do Estado, destinados a assegurar os direitos individuais, difusos e coletivos da infância e juventude (Ribeiro, 1994).

Contudo, para proteger e amparar as crianças e os adolescentes, é necessário que o poder público ponha à disposição essas políticas, ou seja, que saia do papel e possa atender realmente aos anseios da juventude, visto que são pessoas em desenvolvimento e precisam de atenção especial, se fazendo necessária uma política de inclusão social direcionada aos jovens, a fim de trazer uma melhor qualidade de vida a essa classe tão marginalizada, e que sofre com o trabalho infantil.

4.1 PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e sua contribuição no combate ao trabalho infantil

Todos os depoimentos acima citados são verídicos. Ocultamos o sobrenome e outros detalhes para preservar a identidade dos mesmos. São pais e filhos do Sertão Central de Alagoas, em algumas das cidades mais pobres do país. Mas essas situações estão presentes em outros lugares do Brasil. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é de iniciativa do Governo Federal e foi aprovado em 1996, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sendo sancionado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso em 1997 (Lei Nº 9533, de 10/12/1997), mas só foi regulamentado em 1998. O PETI foi criado para atender, de início, 2318 cidades mais pobres do país, principalmente aquelas em que as crianças e adolescentes trabalhavam em carvoaria.

Um dos principais fundamentos do PETI é combater a pobreza e tirar do trabalho as crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, colocando-as na escola. Atualmente é integrante da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e compreende a transferência de rendas e a inclusão das famílias em trabalho social, além da oferta de serviços

socioeducativos para crianças e adolescentes em situação de trabalho, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2018), hoje extinto.

O PETI atua em parceria com outros segmentos da sociedade civil de forma estruturada e articulada no enfrentamento da erradicação do trabalho precoce e progressivamente vem ganhando espaço em todos os estados brasileiros. Nesse contexto, os mecanismos e estratégias idealizadas para tão contundente missão, devem pontuar sempre que a criança e o adolescente são prioridade absoluta (Art. 227, CF/88).

A partir de 2005 o PETI foi integrado ao Bolsa Família e nos casos comprovados de trabalho infantil naquela família, o programa oferece prioridade ao seu atendimento acelerando o recebimento da bolsa e / ou benefício, além de ofertar atividades complementares às crianças e adolescente no contraturno da escola e proporcionar apoio e orientação às famílias atendidas. O PETI faz parte da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) que se classifica como “política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (ABRINQ, 2023).

Em 2014, surge um novo formato do programa na tentativa de acelerar o combate do trabalho infantil frente à composição do aprimoramento de estratégias, ao fortalecimento dos serviços socioeducativos e da gestão, bem como a construção permanente de uma agenda intersetorial. Nesse sentido e diante desse redesenho, vale destacar a contribuição da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Assim, de acordo com a CF/88 e o ECA, as crianças e os adolescentes devem ser tratados como prioridade absoluta dentro das ações do Estado e da sociedade civil, mas não é bem isso que vem acontecendo, pelo menos com boa parte deles. O que percebemos, de um modo geral, é que o corpo atuante de todos esses conselhos, comissões, documentos, convenções, estatutos e cartilhas que tratam da erradicação do trabalho precoce e proteção das crianças e dos adolescentes, repete habitualmente ações muito parecidas ou iguais, sem se notar algum ou nenhum avanço. Diante disso, fica difícil detalhar e perceber de fato o papel de cada um, bem como, que tipo de tomada de decisões estão sendo realizadas para que as demandas

que circundam o trabalho infantil sejam atendidas. Frente a isso, somente percebemos mudanças representativas em dados quantitativos de um ano para o outro ou entre regiões. Em quase todas elas se sobressaem os termos fortalecimento e articulação, mas o que se percebe, em termos de ações mais concretas e direcionadas não atendem a todas as crianças e adolescentes envolvidas em algum tipo de trabalho.

Em Fortaleza, o PETI foi implantado em 2001 e recebeu verba inicial para atender 500 crianças e adolescentes. Dois anos depois já contemplava 3.197 atendidas. De lá pra cá suas ações tentam contribuir, mediante articulação com outros setores de acordo com a notificação dos casos de trabalho infantil. E uma vez notificado e confirmado, a família é cadastrada no programa, através do Cadastro realizado pelo CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) do seu bairro ou mais próximo de sua residência.

O Peti repassa às famílias cadastradas o benefício de R\$ 25,00 por criança da área rural ou urbana em municípios com até 25.000 habitantes e R\$ 40,00 por criança, para aqueles municípios, com área exclusivamente urbana, com mais de 25.000 habitantes. O grande desafio que permeia essa realidade é que nem todos os casos de trabalho infantil são notificados, fragmentando com isso suas ações, além de contribuir para o aumento de outros tipos de violações.

Dessa forma, o Programa estabelece critérios de atendimento a essas crianças e adolescentes além de auxiliar suas famílias nos vários encaminhamentos trabalhados na sistemática da proteção integral, que vão desde a inclusão do adolescente maior de 14 anos para os programas de aprendizagem a inclusão no Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Com o lançamento, em 2016, do SIMPETI (Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) o AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) ganha fortalecimento e acompanhamento de suas ações, bem como dos recursos recebidos do Governo Federal. É de grande importância esse acompanhamento, pois possibilita a avaliação da assistência dada a essas famílias encorajando os envolvidos nesse processo, a partir das diferentes necessidades quando houver, além de analisar o impacto social e econômico em suas vidas.

Segundo a Resolução Nº 8 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) são cinco os eixos que dão estrutura às ações estratégicas do PETI: a) informação e mobilização a partir das incidências de trabalho infantil, para o

desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação; b) identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; c) proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; d) apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e e) Monitoramento das ações do Peti.

O gerenciamento dessas ações é de grande valia para o progresso do programa, assim como o corpo técnico responsável por sua aplicabilidade e acompanhamento, a partir de plano de ação estratégico e prestação de contas de todas as atividades desenvolvidas ao longo do ano. Dessa forma, a abordagem intersetorial nas instâncias federal, distrital, estadual e municipal, através das políticas públicas, delimita integralmente o que cada segmento deve fazer, ao mesmo passo que os tornam interdependentes na efetivação das ações.

4.2 Programa Mais infância Ceará

O Mais Infância Ceará é uma política pública permanente que tem como objetivo principal o desenvolvimento pleno e integrado da criança de 0 a 6 anos de idade e atua em todos os 184 municípios do estado do Ceará, almejando com isso cuidar desde cedo do público infantil para que no futuro ele propague cidadãos com melhores condições de vida pessoal e profissional.

Em torno desse intuito vários setores da sociedade (saúde, educação, cultura, proteção social e outros) foram convidados a contribuir de forma transversal e participativa na concretização e viabilização das estratégias que norteiam os avanços e desafios quanto ao desenvolvimento da criança. É considerada uma política prioritária no Ceará e firmou-se como lei em março de 2019 passando a tornar-se política de Estado, garantindo com isso sua continuidade e sustentabilidade. Dois anos depois, a Lei Ordinária Nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021, “consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil” (Legislação Estadual do Ceará).

Antes mesmo da promulgação do Marco Legal da Primeira Infância (MLPI, Lei 13.257 de 2016), o Programa Mais Infância Ceará foi lançado em 25 de agosto de 2015, o qual despertou interesse tanto no cenário nacional quanto internacional de renomadas instituições engajadas com o comprometimento do desenvolvimento humano integral e pleno a partir do embrião e dos cuidados com as famílias, firmando

com isso parcerias relevantes em prol do processo de desenvolvimento infantil no estado do Ceará.

O programa, voltado às gestantes, às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, foi criado na gestão do governador Camilo Santana (PT) tendo como uma das principais idealizadoras a ex - primeira dama e Presidente do Comitê Consultivo Intersectorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil, Onélia Santana.

O Mais Infância englobou inicialmente em sua estrutura, três pilares a saber: a) o pilar Crescer, que integrava a formação dos profissionais envolvidos diretamente com as crianças, principalmente de 0 a 3 anos de idade, bem como serviços e visitas domiciliares; b) o Brincar, voltado à construção de espaços públicos (Brinquedocreches, Brinquedopraças e Praças Mais Infância), revitalizando espaços públicos e por fim, c) o Aprender, que englobava a construção e qualificação de creches, oferecendo à família a condição de poder trabalhar, com a certeza de que seu filho estaria sob os cuidados de profissionais qualificados e num ambiente motivador do seu desenvolvimento.

Mais tarde, o programa ganha mais um pilar e uma reestruturação em sua nomenclatura e aspectos gerais, da seguinte forma: a) Tempo de Nascer, que propõe a redução da mortalidade neonatal e perinatal, daí o motivo do bebê ser cuidado e acompanhado ainda no útero materno; b) Tempo de Crescer, destacando o desenvolvimento infantil integral e de forma integrada, ou seja, a partir da proposta de uma rede com vínculo familiar e comunitária; c) Tempo de Brincar, voltado para a construção e revitalização de espaços públicos lúdicos para o público infantil e, por último, d) Tempo de Aprender, o qual garante a escola como direito de todos, mediante a oferta e ampliação de creches em todos os municípios do estado do Ceará, tirando assim várias crianças do trabalho infantil, por exemplo.

Devido a sua extrema importância e necessidade nas vidas das famílias mais pobres principalmente, e à concepção de que a criança requer os devidos cuidados e atenção para tornar-se um adulto com maior perspectiva de realização em sua vida pessoal e profissional, o Mais Infância Ceará tornou-se uma política pública permanente, haja vista a complexidade e demanda acerca das especificidades dos sujeitos que ela acolhe. De acordo com essa política, nada disso seria possível sem o engajamento das várias secretarias em seus mais diferentes setores (educação, saúde, esporte, juventude, turismo, planejamento e outros) e do Instituto de Pesquisa

do Ceará (IPECE), numa visão multidimensional e intersetorial dos avanços e desafios a serem percorridos a partir dos seus indicadores.

Ademais, fazem parte diretamente dessa fundamental e importante força-tarefa, duas das principais fundações de grande atuação no Brasil que apoiam os interesses e as principais pesquisas voltadas à Primeira Infância: a FMCSV - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal⁷ e a Fundação Bernard van Leer⁸, ambas com referências nos estudos dos primeiros anos de vida da criança, e que são parceiros ativos nas ações que envolvem o Mais Infância Ceará. Tais características de comprometimento e sistematização das ações e intervenções quanto ao desenvolvimento do ser humano nessas instituições, despertaram na gestão do Estado do Ceará motivações e perspectivas que complementam a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

Proteger e cuidar da fase mais delicada que é a infância, com foco em melhores condições de vida e desaceleração da pobreza já vem de longas datas. Porém, segundo o Mais Infância Ceará (2019), “[...] há pouco tempo, é que vem se estabelecendo o consenso, em uma parte relevante do mundo acadêmico, que, dentre todos os investimentos sociais, aquele que se volta à primeira infância é o que oferece maior retorno”.

Com isso, fica evidente a urgência em se pensar uma agenda pública permanente que dialogue sobre assuntos que realmente sejam decisórios para as devolutivas que envolvem os principais problemas sociais. E no quesito primeira infância, o Ceará deu seu pontapé inicial. Segundo o Nobel de Economia, James Heckman (2017):

Países que não investem na primeira infância apresentam índices de criminalidade mais elevados, maiores taxas de gravidez na adolescência e de

⁷ A fundação foi criada em memória de Maria Cecília, vítima da leucemia aos 13 anos de idade e filha do banqueiro Gastão Eduardo de Bueno Vidigal e de sua esposa Maria Cecília Souto Vidigal. Num primeiro momento apoiando pesquisas na área da hematologia até 2001. Entre escutas da sociedade e novas necessidades, a fundação decidiu apoiar a causa da primeira infância, em 2007. Com aporte do conhecimento científico e dos estudos que envolvem a neurociência, a sua equipe promove projetos, simpósios, estudos com resultados comprovados, capacitação de liderança, filmes e programas que viraram política pública. Seus principais protagonistas são as crianças pequenas. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/a-fundacao/#historia>.

⁸ Atua no Brasil desde 1970 em prol do desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos de idade. Bernard van Leer foi um empresário do ramo de embalagens em escala global. Com o fim da Segunda Guerra Mundial e preocupado com os estragos que a mesma havia causado, decidiu voltar-se aos cuidados da sociedade mediante atividades filantrópicas com a criação da Fundação em 1949. No ano em que faleceu, em 1958, seu filho Oscar assumiu a direção da empresa e da fundação, agora com foco no trabalho das crianças pequenas por acreditar que pequenas mudanças no início da vida poderiam mudar o futuro. Disponível em: <https://bernardvanleer.org/pt-br/about-us/>.

evasão no ensino médio e níveis menores de produtividade no mercado de trabalho, o que é fatal. Como economista, faço contas o tempo inteiro. Uma delas é especialmente impressionante: cada dólar gasto com uma criança pequena trará um retorno anual de mais 14 centavos durante toda a sua vida. É um dos melhores investimentos que se pode fazer — melhor, mais eficiente e seguro do que apostar no mercado de ações americano (Heckman, 2017, online).

Segundo o Ministério da Saúde a primeira infância é o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, preservando com isso preocupações e cuidados com o seu desenvolvimento e crescimento saudável. Nas últimas duas décadas, estudos sobre os impactos de investimentos nos primeiros anos de vida do ser humano vem colaborando para a concepção de uma sociedade melhor desenvolvida e sustentável no futuro.

Um deles tem como direcionamento a contribuição do *Center on the Developing Child* – Centro em Desenvolvimento Infantil (CDI), da Universidade de Harvard, por acreditar que a ciência é uma poderosa aliada na solução de problemas, torna-se um dos principais responsáveis por uma abertura significativa às discussões em torno das crianças pequenas, bem como as adversidades vividas por muitas delas. Nesse contexto e compactuando da mesma ideia de que a criança deve estar presente nos mais importantes debates e estudos viabilizados pela sociedade, o Mais Infância Ceará vem ganhando notoriedade ao alinhar ações e estratégias com todos os seus municípios em torno do seu compromisso e realização no atendimento a milhares de crianças e suas famílias.

Por outro lado, sabemos que a burocratização de alguns serviços esbarram na autonomia de quem não tem interesse e/ou nem compromisso para com os que mais precisam: os pobres e as pessoas em vulnerabilidade social (moradores de ruas, crianças que trabalham, detentos, entre outros), tornando-se com isso, um dos grandes desafios a ser enfrentado. E tamanha atenção e cuidado para com esses grupos deve perpassar por todas as fases do desenvolvimento humano, inclusive ainda no útero materno. Para o ex-governador do Ceará Camilo Santana, [...] “priorizar e investir no desenvolvimento infantil, com políticas públicas sérias e continuadas, é fundamental para transformarmos o futuro de centenas de milhares de meninos e meninas e, por consequência, o futuro do nosso Estado” (Santana, 2022, online).

O Mais Infância Ceará tem como aporte também os estudos elaborados e realizados por meio da neurociência como propagação científica de que o desenvolvimento humano saudável e com qualidade ainda na primeira infância pode

evitar, no futuro, atrasos cognitivos e socioemocionais. Relações que favorecem um vínculo emocional equilibrado entre o adulto e a criança expande inúmeras possibilidades de desenvolver-se de forma efetiva e segura.

Um outro ponto importante dessa política pública é o campo da intersetorialidade que ganha materialização com a construção dos Planos Municipais da Primeira Infância (PMPI), como meio de assegurar às crianças e suas famílias um ambiente de vínculo social e comunitário capaz de promover um leque de prestação de serviços públicos que atendam às necessidades mais básicas e inerentes à sua sobrevivência e dos seus. Fazem parte desse processo os comitês estaduais e municipais, a equipe técnica do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz e a consultoria do IFAN (Instituto da Infância).

Neste contexto, quando a criança, desde cedo, passa a ter contato com outros grupos sociais e a interagir com eles, ela tem inúmeras possibilidades de desenvolver-se, relacionar-se e reconhecer-se criando a partir daí sua própria identidade. Segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Fortaleza,

[...] é na complexidade das relações que a criança se humaniza, se subjetiva enquanto ser. É por meio das interações estabelecidas, principalmente, na primeira infância, que uma individualidade vai se constituindo. A criança produz cultura, identidade e é (co)construtora de seu conhecimento na medida em que vive e convive com pessoas, objetos, natureza. Assim, os espaços de vida coletiva exercem influência nas subjetividades que se constituirão neste ambiente (SME, 2020, online).

A relevância em fortalecer os aspectos cognitivos e socioemocionais e evidenciar os benefícios do desenvolvimento infantil em Fortaleza vem ganhando cada vez mais espaço e discussão em seminários nacionais e internacionais, nas formações de professores e assistentes da educação infantil da rede pública de ensino, na qualificação de profissionais da saúde e de outros que tratam diretamente com o público de 0 a 6 anos de idades e seus familiares. Todos esses eventos facilitam a compreensão de que, as atividades, estratégias e intervenções em torno do cuidar e do educar reforçam a ideia de que um governo que se preocupa desde cedo com a implementação de políticas públicas voltadas às camadas e aos problemas mais prioritários, consegue programar e realinhar, com grande probabilidade de sucesso, um planejamento consensual com as demandas da sua população.

4.3 O brincar *versus* o trabalho infantil

Ademais, entre as diversas características apresentadas no brincar, consoante Winnicott (1975), há uma formação terapêutica que contribui para levar o indivíduo a superar traumas, medos e ansiedades. Esta afirmativa é facilmente constatada no cotidiano quando a criança de posse de um brinquedo ou mesmo sem o objeto, ela se envolve direcionando toda a atenção transpondo muitas vezes o sentimento nesta ação, conseguindo vencer barreiras negativas, impulsionando-a a prosseguir e servindo como indicativo para o professor ou psicólogo na melhor coordenação do trabalho a ser realizado. Ou seja, a conjuntura do brincar é um fator relevante de combate ao trauma ocasionado pelo trabalho infantil.

É no início da infância que a criança começa a fazer distinções do mundo real e imaginário, portanto, é necessário percebê-la por inteiro, com toda sua singularidade. Sobre a infância, Frota (2007, p. 147) sustenta que esta “[...] deve ser compreendida como um modo particular de se pensar a criança, e não um estado universal, vivida por todos ao mesmo tempo”.

A concepção de infância está se modificando e se transformando, devido à criança estar assumindo diversos papéis de acordo com a época e sociedade que se encontra. Nesta perspectiva, Postman (1999, p. 12) afirma que “[...] a percepção de que a linha divisória entre a infância e a idade adulta está se apagando rapidamente é bastante comum entre os que estão atentos [...]”.

Por meio do brincar, conforme Oliveira (2000), a criança busca a independência desvinculando dos laços maternos, sendo desafiada a andar por si própria, a pensar, usar estratégias disponíveis e assumir responsabilidade por seus atos. Contudo, não se pode confundir a responsabilidade e formação do caráter com responsabilidade que pertence a um adulto, ou seja, o brincar contribui na formação da pessoa humana, e é uma fase essencial e que deve coexistir no processo educacional, já o trabalho infantil está ligado a interrupção desse processo, ligado a um viés de exploração e abuso da infância.

Deste modo, ao respeitar a necessidade do brincar, enquanto essência da infância, contribui para construção de bases sólidas e amadurecimento para a vida social no presente e futuramente. A criança reproduz ou imita ao brincar, representando a realidade ou transpõe papéis. O brincar, segundo Wallon (2007), representa uma explosão de alegria para toda criança quando encontra oportunidade

de extravasar suas energias, imaginação, criatividade, comunicação, diálogo e ampliação de suas experiências resultantes da satisfação contida na brincadeira. Sozinha ou acompanhada, com ou sem brinquedo ou qualquer objeto representativo, suas ações são direcionadas para o brincar, nada a impede de aproveitar o momento para se envolver numa brincadeira que muitas vezes só ela consegue traduzir a emoção contida neste sentimento.

Santos (2010) afirma a contribuição do brincar para o desenvolvimento integral do ser humano, por trabalhar com todas as emoções características das pessoas em qualquer idade. Brincar é vida para a criança, nela se encontra o sentido de seus desejos, anseios, expectativas, a representação de sua história quando dá a conhecer e ser conhecido. É revestido de significados e significantes, quando emoções são transferidas, permitindo a ela retratar sua realidade ou desejos muitos deles interiorizados, contribuindo para o desenvolvimento de sua personalidade seja de autonomia ou de dependência.

Deste modo, há busca de valores que acompanham a criança no decorrer de toda sua vida e a auxiliam a vivenciar momentos decisivos na infância, na adolescência e na vida adulta. Todavia, durante seu percurso de vida o ser humano pode se imobilizar em determinadas situações, podendo assim perder a consciência plena dos sentidos sensoriais. Neste seguimento, Oaklander (1982, p. 131) reforça “[...] sentidos: estes se tornam embotados e nebulosos e parecem operar automaticamente, desligados de nós”.

Postula-se que a infância é marcada pelos conhecimentos adquiridos através das brincadeiras que ajudarão no desenvolvimento cognitivo, ampliando as experiências constituídas do lúdico. Portanto, brincar é de fundamental importância para que a criança se desenvolva e construa sua identidade a partir da subjetividade contida no lúdico ao criar situações do de vir, quando imagina sempre uma situação futurística nas brincadeiras, reportando ao mundo adulto, ela aplica o futuro no presente (Vigotsky, 2007). Tais situações marcam a formação da criança enquanto atores cidadãos na sociedade, e vão contra qualquer situação de trabalho infantil e exploração da infância.

Dejours (2004) apoia-se aos conceitos psicanalistas de angústia para compreender a psicodinâmica e sua vivência com o trabalho. Para ele, a criança logo nos primórdios é vulnerável à angústia de seus pais, especialmente se a ligação entre eles não for prazerosa. A criança não sabe distinguir o que é seu e o que é dos pais,

e a partir daí passa a ter essa angústia como algo seu. Quando começa a adquirir a habilidade da fala, ela irá tentar expressar essa angústia para seus pais, porém, não conseguem ajudá-la, pois elas expressam sentimentos que os fizeram sofrer, acabando assim por não o elaborar. Desse contexto, se tomarmos como exemplo o trabalho infantil, em que a criança precocemente se insere no mundo do trabalho, percebe-se a partir daí a amplitude dessa angústia gerada.

Essa angústia não elaborada se torna algo enigmático e de fragilidade para a criança, que quando adulta irá demonstrar no trabalho tal aspecto. Sendo assim, a cada problema resolvido em seu ambiente de trabalho, ela sentirá um fortalecimento psíquico e sua fragilidade primitiva decorrente dessa angústia irá perder a força aos poucos.

Ele irá propor uma atividade de escuta à fala dos trabalhadores, não se privando apenas da fala individual deles, mas interagindo de forma coletiva. Porque para a Psicodinâmica do Trabalho, o sujeito internaliza o sofrimento individualmente; porém, para ajudar este, a solução é coletiva. Então, dessa forma, é importante criar um espaço público de circulação da palavra; sendo que, o que é expresso através da fala, se adquire uma possibilidade de solução que apara todos os presentes que a escutam. Contudo, quando lidamos com o contexto do trabalho infantil, tais teorias se tornam inválidas, haja vista uma criança não se encaixar num padrão de legalidade para pessoas adultas, detentoras de responsabilidade concretas no mundo do trabalho.

Para Dejours (1987; 1992), o trabalho exerce uma intervenção que reflete pontualmente no aparelho psíquico do sujeito. Com o propósito de se defenderem dos impactos negativos desta intervenção, os trabalhadores passam a produzir mecanismos de defesas que sustentam a harmonização entre o trabalho e a mente do trabalhador, e quando se trata de crianças e adolescentes, tais mecanismos se tornam inconsciente, o que é passível de gerar traumas. Os mecanismos de defesa protegem a personalidade humana contra estipulada ameaça, de ordem individual, porém, tais aspectos são analisados pela psicodinâmica do trabalho em seu aspecto coletivo.

Conforme aponta Mendes (2007, p. 54).

A precarização dos empregos, o desemprego e as diversas formas de sofrimento no trabalho passam a serem naturais e justificadas em função das mudanças socioeconômicas, sem se discutir as razões pelas quais essas

mudanças ocorreram. O uso exacerbado de defesas pode culminar no esgotamento, abrindo caminho para o adoecimento. Quando se instala o processo de anestesia e atinge o coletivo de trabalho, considera-se que os comportamentos no trabalho passam por uma modificação denominada patologias sociais, e com isso são desencadeadas as patologias do trabalho e o processo de adoecimento.

Nesse contexto de prejuízos para a saúde do trabalhador, Dejours (1993, 2004) afirma em suas pesquisas que existem três tipos de defesa: as de *proteção*, de *exploração* e de *adaptação*. A de *proteção*, baseia-se em um modo exclusivo de enfrentar acontecimentos geradores de sofrimento no trabalho, através da racionalização e da alienação das reais causas que traz o sofrimento. A utilização dessa defesa impede a execução no trabalho, de forma que o acontecimento contrário permanece inalterável, podendo se intensificar, causando a falha da defesa e a vulnerabilidade do sujeito frente ao adoecimento. Já as de *adaptação* e de *exploração* consistem na negação do sofrimento e na submissão aos desejos da instituição.

Na psicodinâmica de Dejours (2004), o sofrimento gerado no âmbito do trabalho se sucede através de formulações de estratégias de defesa que são adotadas individualmente e coletivamente. As estratégias defensivas auxiliam no equilíbrio psíquico e na adaptação a acontecimentos adversos; sendo que ao manterem um falso equilíbrio psíquico, podem ocultar o sofrimento e se tornar patológicas (Ferreira, 2009).

5 O TRABALHO INFANTIL É REAL: A REVISÃO BIBLIOGRÁFICA COTEJADA POR UMA EXPERIÊNCIA REAL

Em uma versão não menos comum no cotidiano da escola pública, não existe outra significação mais próxima e mais fiel à atual situação em que vivem hoje milhares de crianças e adolescentes em todo o Brasil, que é o arriscar-se, o colocar-se à própria sorte, o expor-se ao perigo. Não vamos aqui elencar os inúmeros motivos que ilustram as transgressões que furtam, das nossas crianças e adolescentes, os direitos mínimos, discriminados em lei e publicamente apresentados a todos, dos quais eles deveriam usufruir para o seu pleno desenvolvimento cognitivo, moral, social e emocional, mas suscitar um debate introdutório sobre o tema e instigar no leitor que o cuidado com a criança e o adolescente percorre todos os espaços e grupos sociais presentes em nossa sociedade.

E dentro dos nossos limites, melhor dizendo, do meu limite enquanto mãe, mulher, cidadã, profissional, atualmente ocupando um cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Público, sentimos-nos no dever de publicizar nossas motivações e inquietações percebidas, vividas e analisadas ao longo desses quase vinte anos de magistério, formando, orientando e contribuindo para a formação integral dos discentes e munidos, muitas vezes, apenas de pinceis e quadro branco, discutimos ações e devolutivas pautadas nas políticas públicas que tratam do trabalho precoce, em detrimento dos direitos das crianças e adolescentes.

Dos sonhos que se tornaram realidade aos que ficaram somente no íntimo do nosso imaginário, trazer tal temática a essa discussão é mais que um exercício de elaboração de argumentos ou organização de ideias, pois perpassa toda e qualquer forma de fortalecimento, apoio, cuidado e responsabilidade em proteger e construir dignamente a base da nossa futura sociedade, nossas crianças e adolescentes.

E nesse constante inquietar-se e instigada a contribuir com esse debate, resolvemos expor de forma crítica e reflexiva uma abordagem, no mínimo, intrigante e pertinente, dos desafios, conceitos e devolutivas que envolvem o trabalho infantil, a partir de uma revisão bibliográfica, cotejada por um caso real de exemplo, em Fortaleza, no bairro Mucuripe, conhecendo seus atores e co-atores dessa realidade social que parecem não ter fim.

O processo inicial desse debate, começou no início de 2017, mediante uma perspectiva cultural e artística, quando a Escola Municipal José Ramos Torres de

Melo, na qual eu trabalhava como Coordenadora Pedagógica, acompanhando as turmas e os professores dos 6º anos, mais precisamente as disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso, fora convidada a participar de um concurso literário, cujo referencial seria o PETECA (Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente).

Em meio, naquele momento, às carências de professores, altos índices de indisciplina, evasão escolar, infrequência, dentre outros, chegava em nossa escola mais um grande desafio a ser superado: convencer e sensibilizar o público docente e discente a discutir e trabalhar, em sala de aula, o compartilhamento de textos, filmes, documentários que fomentassem o conceito e a dimensão teórica sobre o trabalho infantil para que nossos alunos pudessem participar do concurso.

Recordo que houve uma nítida resistência quanto a sua adesão, haja vista a desmotivação e inquietação vivida, até ali, por nossos professores. Seria, para a comunidade docente, a oportunidade de desenvolver um trabalho em que as estratégias didáticas de interdisciplinaridade pudessem fomentar nos estudantes um espaço de fala e escuta, acerca do trabalho infantil e outros temas relacionados a ele. Assim, o interesse dos professores e alunos em participar da atividade proposta, reuniria elementos para o desenvolvimento do protagonismo estudantil e de uma aprendizagem mais significativa.

De acordo com as *Orientações Pedagógicas Gerais do Ensino Fundamental*, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza:

Os professores de cada componente curricular, durante seus planejamentos, observam os documentos de teor normativo e pedagógico vigentes e refletem sobre as ações educacionais, buscando constituir processos pedagógicos baseados em ações articuladas. São eles os responsáveis pelo desenvolvimento e concretização do currículo em sala de aula, sendo mediadores do conhecimento e contribuindo com a formação integral dos estudantes. Apesar da especificidade de cada área do conhecimento, a interdisciplinaridade deve ser estimulada, de maneira que os professores dos diferentes componentes curriculares trabalhem de forma integrada com vistas à aprendizagem dos estudantes (SME, 2018, online).

Nessa perspectiva, e durante o acompanhamento dos planejamentos ministrados às quartas-feiras, conseguimos apresentar e desenvolver o assunto, na tentativa de sensibilizar os professor a aderirem a ideia (o concurso é de livre e espontânea participação) e juntos, organizar e dinamizar atividades sobre o trabalho infantil, com foco na sua prevenção, erradicação e aprendizagem dos alunos para que

os participantes pudessem ter uma visão geral e específica acerca do que seria abordado e apreendido.

Com a adesão ao PETECA, começamos a planejar e dar forma aos debates e às atividades, entre elas a leitura de cartilhas sobre o trabalho infantil (em anexo), enviada pelo Ministério Público do Trabalho – Ceará, para a nossa instituição de ensino. Participaram desse primeiro momento as turmas de 6º e 8º anos. Assim, começamos a inferir elos e questionamentos a uma nova dimensão que o trabalho infantil passou a ter para nós.

Nesse sentido, para que o aluno fosse motivado a se reconhecer ou não como trabalhador e pensar sobre o trabalho precoce, realizamos uma pesquisa (em anexo) não-nominal, apresentada e sugerida pelo programa aqui avaliado, com a participação de todos os alunos da escola, independente da sua inscrição ou não no concurso artístico. Esse momento foi crucial e importante para se perceber e entender algumas razões pelas quais nossos alunos abandonam a escola e a partir daí, delimitar quais estratégias poderiam ser desenvolvidas para amenizarmos o abandono e a evasão escolar.

Para tanto, abordamos de forma pontual e objetiva, durante o planejamento dos professores, uma profunda reflexão sobre os prejuízos que o trabalho precoce causava na vida daquelas crianças e adolescentes com foco nos mais variados tipos de trabalhos enumerados e mencionados na pesquisa. Combinamos que sua aplicação seria realizada nas aulas de História, Geografia e Ensino Religioso, uma vez que eram as disciplinas de maior adesão ao concurso. De acordo com o DCRC (Documento Curricular Referencial do Ceará):

O ensino ainda é alvo de grande crítica em razão da fragmentação com que os conhecimentos são ensinados, perdendo com referência ao significado que eles devem ter para os alunos e comprometendo a diretriz pedagógica de foco no desenvolvimento de aprendizagens significativas (DCRC, 2019, online).

Com isso, focar na interdisciplinaridade com base em uma compreensão mais dinâmica e significativa do processo de ensino e aprendizagem nos permite dialogar com as várias interfaces que o conhecimento é capaz de gerir e dessa forma reunir elementos fundamentais para a formação cognitiva e integral dessa criança e adolescente. Após a realização e socialização do resultado da pesquisa para os envolvidos nesse processo, ou seja, os alunos em primazia, tão logo nos primeiros debates percebemos a ideia conflitante a cerca do sistema de proteção à vida e aos

seus direitos, e que agregada a outros tão graves problemas por eles vividos, era notório que o trabalho infantil tinha função primordial de minimizar a pobreza pela qual muitos passavam. A partir daí, entendemos que o caráter exploratório do tema não poderia perpassar somente a esfera artística e quantitativa da pesquisa realizada pela escola, no sentido somente de despertar e socializar junto à sociedade que existem ainda no Brasil e em nossa cidade, crianças e adolescentes que trabalham, muitos em situação de exploração e violência, mas que tão somente poderíamos contribuir fortalecendo sua visibilidade, importância e discussão entre todos os responsáveis segmentos sociais.

O concurso, como aqui já mencionado e de caráter não somente cultural e artístico, fora aos poucos ganhando adesão e um novo formato entre professores e alunos que anualmente (o concurso acontecia todo ano nesse mesmo formato) passaram a perceber e discutir os entraves que circundam o trabalho infantil, fortalecendo, assim, ações dentro da escola que favoreciam criticamente a compreensão sobre o tema.

Diante disso, os casos antes invisíveis aos nossos olhos, isto é, aos olhos da comunidade escolar, foram ganhando identidade, nome, endereço, posição social, vida e já não mais podíamos ser coniventes com tal situação. Assim, passamos a analisar e compreender o reflexo negativo, que muitas dessas crianças e adolescentes, apresentavam em sala de aula: baixa assiduidade, desinteresse, cansaço, sono, apatia, indisciplina, notas baixas, evasão escolar.

Dos que chegaram diretamente ao nosso conhecimento, enquanto escola, um especificamente teve impacto relevante para essa pesquisa e que diz respeito a uma aluna do 6º ano que trabalhava com a tia, sua principal responsável até então, catando produtos recicláveis na rua. O material era armazenado na casa onde moravam, chegando a se tornar um grande “lixão”, para somente depois ser encaminhado ao seu destino, ou seja, vendido. A aluna não sabia ler, vivia sempre acuada em sala de aula, suas notas eram sempre muito baixas, e por algumas vezes, convidamos sua família para falar sobre sua situação, isso um pouco antes de descobrirmos que a criança desde cedo trabalhava. Vale ressaltar que esse caso se deu bem antes da pandemia, precisamente no ano de 2018.

A partir daí e das inquietações surgidas com esses casos e que de encontro ao chão da escola muitas vezes se transformam em faces reais, acudadas, sedentas de esperança e uma esperança que nunca se concretiza, nasceu a necessidade de

se trazer à tona a dura realidade do trabalho precoce em que muitas crianças e adolescentes estão inseridos. Nesse sentido, o sistema protetivo precisa estar fortalecido mediante sua representatividade de atuação para dar voz e vez às falas de quem realmente precisa ser protegido e, muitas vezes, não é.

A Lei Nº 8.090/90 que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) foi um dos principais documentos que efetivaram a criança e o adolescente como sujeito de direito ao ponto de estar presente na maioria das ações movidas em prol da sua garantia. Vale ressaltar que o ECA, em todo o seu aparato normativo, regulamenta o Artigo 227 da CF/88, demonstrando assim sua importância e avanço no enfrentamento de violações contra as crianças e adolescentes no Brasil.

Mas para que isso fosse possível várias lutas governamentais e não-governamentais foram estabelecidas no sentido de efetivar seu progresso diante da proteção integral do público infante juvenil. Com isso, existe um grande desafio intersetorial e multidimensional para fazer valer e acontecer na prática a defesa, a promoção e o controle, sendo esses os principais eixos de sua normatização.

Entre avanços e retrocessos, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que é tratado em um tópico específico desta pesquisa, surge para fortalecer o ECA e estabelecer vínculos protecionais e prioritários nas instâncias federal, distrital, estadual e municipal. Dias (2018) corrobora com isso quando afirma:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lançado em 1990 no Brasil, dá continuidade à garantia de direitos ao preconizar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, considerando as particularidades do desenvolvimento desses sujeitos e garantindo formas específicas de proteção, com conquistas de direitos individuais e coletivos. Sociedade, comunidade, família e poder público são os responsáveis pela garantia desses direitos, já que devem prezar pela vida, educação, liberdade, saúde, cultura, respeito e lazer das crianças e dos adolescentes (Dias; Guzzo, 2018, online).

Com isso as ações do PETECA, numa perspectiva embora artística e pedagógica, reforçam a criação de espaços de discussão a partir das evidências surgidas em pequenos grupos, no caso desta pesquisa, na escola e que tais ações em formato de atividades e intervenções pedagógicas venham a se tornar referências habituais de enfrentamento ao trabalho infantil. Com a participação de quase todos os 184 municípios do Ceará, muitas escolas participam anualmente do programa fortalecendo a promoção de um trabalho de conscientização direcionado em rede,

ampliando metas e ações em prol da proteção de milhares de crianças e adolescentes vítimas do trabalho precoce (Pordeus; Pordeus; Mesquita, 2022). Além disso, anualmente os professores das escolas participantes recebem capacitação do Ministério Público do Trabalho - CE, e os alunos participam de rodas de conversas através de webinários, podcast, seminários e outros a fim de ampliarem seu conhecimento e conscientização da efetivação dos seus direitos.

Para isso, um encontro promovido pelo Programa é realizado após o consolidado das ações na escola pela comunidade escolar. O evento se dá no auditório do MPT - CE, com capacidade para 200 pessoas e conduzido pelo Procurador do Trabalho Antônio Oliveira Lima e seus, ensaiando o início de uma conversa geral sobre o PETECA, e os principais pontos a serem discutidos e elencados no plano de ação em rede. Participam desse momento os coordenadores pedagógicos, coordenadores do programa nas Secretarias Municipais de Educação, Conselheiros Tutelares, CREAS, CRAS, Agentes Comunitários, Técnicos de Educação e servidores do MPT.

Após ampla discussão e apresentação do relatório geral das ações e das pesquisas realizadas nas escolas no ano anterior sobre trabalho infantil, nos reunimos em grupos menores por Secretaria Regional e seus segmentos setoriais aqui já mencionados, com o objetivo de construirmos um plano de ação intersetorial com foco principal na prevenção e erradicação do trabalho de crianças e adolescentes em suas respectivas áreas de atuação e enfrentamento do mesmo, no nosso caso, no espaço da escola. De acordo com Nascimento (2010):

A incorporação da intersetorialidade nas políticas públicas trouxe a articulação de saberes técnicos, já que os especialistas em determinada área passaram a integrar agendas coletivas e compartilhar objetivos comuns. Nesta perspectiva, a intersetorialidade pode trazer ganhos para a população, para a organização logística das ações definidas, bem como para a organização das políticas públicas centradas em determinados territórios (Nascimento, 2010, p. 2).

O debate, conduzido por um representante escolhido ou motivado por um dos participantes, bem como um (uma) secretário (a) para lavrar a ata daquela reunião. A partir das contribuições dos segmentos ali presentes, se percebeu claramente uma desconexão com o tema, a começar pela função, atuação, direcionamento e comprometimento das partes envolvidas (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Coordenador Pedagógico e Agente Comunitário), caracterizando assim, uma fragmentação na articulação dos nossos papéis, interesses e estratégias até ali

citadas. As ações conhecidas e discutidas ali salientaram seu enfraquecimento propriamente dito, ou seja, seriam mesmo atenuadas ou resolvidas a partir daquele “elo” presente da rede “protetiva” da infância e da adolescência? O dilema que se configurava resultou, diante de todos os impasses e desafios apresentados, em algo mais complexo e de difícil solução. Sabemos que para chegarmos a um denominador comum, com foco nas intervenções em cadeia, se faz necessário a construção de um plano de ação entre setores, ou intersetorial.

Perbemos que, a partir das práticas apresentadas por cada setor, a escol é ainda, enquanto base de construção para uma sociedade mais justa e menos perversa, um dos principais espaço social de conscientização e responsabilidade na luta contra o trabalho infantil e outras mazelas. Nesse contexto, apesar da capacitação oferecida aos principais atores que integram a rede de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, percebemos uma centralização em duas importantes instituições: na escola e no SGDCA.

Segundo Silva (2019), O SGD ou SGDCA (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente) se constitui na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, isto é, o papel é de todos no sentido de proteger e fazer valer seus direitos com o intuito principal de garantir sua formação integral. Diante disso, ao conhecermos a função de cada setor responsável por isso, bem como suas responsabilidades a compreensão da dimensão sociopolítica na qual essa criança ou adolescente está inserido, a sociedade, o Estado e a família poderão atuar de forma mais articulada e comprometida.

Nesses termos, se torna urgente a desconstrução de conceitos ultrapassados que envolvem o elo intersetorial de proteção, assim como a necessidade de se perceber até que ponto há um limite das ações efetivas da cada um, e onde começava o do outro, em se tratando de participação e possibilidades. A partir desse contexto, damos início a um incessante diálogo intersetorial sobre quais dimensões e complexidades envolvem as ações e encaminhamentos institucionais acerca da proteção e preservação dos direitos das crianças e adolescentes inseridas no mercado de trabalho e quais agravamentos resultam através da omissão e da falta de cuidados básicos para com eles.

Ademais, percebemos que as dimensões institucionais construídas historicamente e nos repassadas ao longo de diferentes épocas, de uma forma ou de outra, assumiram características fragmentadas, o que adiou, por muitos anos,

intervenções, estatais ou não, mais eficazes e eficientes. Segundo Pereira e Teixeira (2013), em meio ao discurso em prol da descentralização, redes mostraram-se como uma modalidade de coordenação favorável à construção de parcerias em nível local, estadual e federal (Pereira; Teixeira, 2013). Dessa forma, os autores acreditam que não haverá um desmonte ou desresponsabilização do Estado, mas uma divisão de responsabilidades entre entes governamentais, resultando numa macro intervenção totalizante, fortalecendo as políticas públicas por meio da intersetorialidade.

O Brasil vem sofrendo, não de agora, reflexos negativos da dura crise econômica que impactam diretamente a vida de muitos brasileiros. É visível que existe uma destoaante realidade social que tanto oprime gerações quanto obrigam outras, por negligência ou simplesmente medo, abrir mão de uma postura conscientemente crítica diante de seus problemas (Freire, 1967). E nesse viés, ressaltamos que há uma percepção agravante nas camadas mais pobres e marginalizadas da sociedade. Aspectos raciais e de gêneros validam a afirmação ao representarem através de inúmeros casos de trabalho infantil que envolvem, em seu cerne social, a cor da pele, o lugar onde mora e o tipo de trabalho que exercem.

Na contra-mão da garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, trabalhar desde cedo, é visto ainda pela maior parte da sociedade moderna, como algo menos trágico na vida deles, tirando de sua responsabilidade, as inúmeras mazelas que produz o trabalho infantil. A violação de direitos, apresentada em diferentes grupos sociais é a mesma que encena, há séculos, a banalização da vida, seja através da falsa liberdade dada aos escravos, seja através de como a naturalização do trabalho infantil é encarada. Sobre esse último e em condições de agravamento, a pandemia da Covid-19 e seus impactos na vida dos mais pobres, veio contribuir para o aumento dos casos de trabalho infantil. De acordo com o UNICEF (2021):

O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil chegou a 160 milhões em todo o mundo – um aumento de 8,4 milhões de meninas e meninos nos últimos quatro anos, de 2016 a 2020. Além deles, outros 8,9 milhões correm o risco de ingressar nessa situação até 2022 devido aos impactos da Covid-19, de acordo com um novo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021, online).

O diretor-geral da OIT (Organização Internacional do Trabalho), Guy Ryder, declarou que as novas afirmativas sobre o trabalho infantil, no mundo atual, são um alerta para todos e que não podemos ficar parados enquanto uma nova geração de

crianças é colocada em risco (Ryder, 2021). Nem mesmo nos livramos dos casos de trabalho infantil no Brasil e no mundo e já iremos nos deparar com novos. É uma conta que não fecha. Destaca-se que, apesar dos avanços nas últimas décadas quanto ao sistema de garantias de direitos, ainda se percebe uma forte tendência tanto pela sociedade civil quanto pelo poder público, em ignorar os efeitos irreversíveis causados pelas marcas do trabalho infantil.

O caso de trabalho infantil que motivou a construção e elaboração desta pesquisa revela que as causas e as consequências que levam uma criança de 11 anos de idade a submeter-se, com a sua família, a catar produtos e resíduos recicláveis para a própria sobrevivência, reflete veementemente sua invisibilidade social de fortes raízes num passado ainda muito recente de contrapontos e registros que descartam qualquer tipo de garantia de direitos a ela, principalmente e a sua família. E uma vez colocado em debate, só reforça uma conduta ineficaz de todos quando o assunto é trabalho infantil. Assim, fica claro que os envolvidos no processo de promoção, proteção e defesa dos direitos infantojuvenis encaram o problema como algo de complexa tarefa em direção à erradicação do mesmo, mas não conseguem reunir, encaminhamentos formais e devolutivas para a solução do mesmo.

Com isso a abordagem de ideias e troca de vivências apresentadas como culminância do projeto pedagógico ocorrido na escola, vão de encontro a várias lacunas de conscientização e efetivação do fortalecimento e prática do sistema de garantias precisa nos mais variados setores da sociedade. Sabemos que a escola é o espaço mais propício à descoberta desses de inúmeros entraves de conflitos sociais, mas não é somente dever dela reunir provas, materializar o conflito e solucioná-lo. Por isso, muitas vezes o ciclo de garantias começa e se encerra na instituição escolar, em forma apenas de atividades pedagógicas e ações de intervenções familiares a se perder de vista.

Entre a culminância de projetos, as rodas de conversa, as atividades pedagógicas pautadas na tentativa de conscientizar a todos os envolvidos acerca das causas e consequências que o trabalho infantil reflete, percebe-se que há uma infinidade de outras intervenções que precisam ser visivelmente construídas e nos apresentadas por outras instituições que fazem parte do processo de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Ademais constata-se uma demora na devolutiva em alinhar e conhecer de fato o que se tem feito de concreto quando se é detectado um caso de trabalho infantil

em determinado espaço social. Talvez, por não exigir uma certa urgência ou porque uma criança ou adolescente retirado do seu trabalho impactará diretamente a renda familiar e impactando a renda dessa família uma série de outros impactos sociais surgem, sendo eles potencializados pela omissão de alguém ou de alguns.

Desse modo, furtam-se todos os dias, em vários lugares, a serenidade, as descobertas, a inocência e o direito à vida do público infantojuvenil. E em meio ao descaso e abandono, à luz da sociedade moderna, são lançados para a escola o “poder” de devolver seus sonhos e minimizar suas dores.

Em meio a crescente desigualdade social e a incessante busca por uma vida mais digna, é visível a inoperância ou fracasso da rede protetiva relatado nesta pesquisa com foco no caso citado. Diante de um agravamento desse, a saída não pode ser unilateral. Mas infelizmente é isso que vem acontecendo no chão da escola. Em circunstâncias paralelas a essa, Freitas (2016, p. 351) chama a atenção para o fato de que “a criança pode ter sido uma metáfora viva da violência de uma sociedade que proclamou em inúmeras ocasiões sua destinação à civilização, mas que, via de regra, não cessou de embrutecer-se”.

Nesse viés é contundente que a sociedade que se omite de sua responsabilidade social desencoraja seus atores quanto ao enfrentamento dos entraves e percalços vividos por milhares de crianças e adolescentes no Brasil através das mais variadas formas de violência, em destaque, o trabalho infantil.

O mais alarmante é que muitas dessas crianças são palco ou representação de alguma trajetória publicitária das campanhas de ascensão ao desenvolvimento social, político e econômico brasileiro, em forma muitas vezes apenas de projetos prioritários de ações e transformações em prol de sua vida. Em contrapartida a esse cenário facetado elas servem como outdoor de uma realidade que não as integra e nem as protege, haja visto o aumento de casos de trabalho infantil e outros tipos de violação de seus direitos nos últimos anos.

Por assim dizer, boa parte desse período configura recortes desintegrados de uma história a partir de algumas transformações principalmente no campo político, da saúde e da educação, por exemplo. São anos de enfrentamentos que consolidam, em meio a governos negacionistas e golpistas, desconectados com todo o resto do mundo e pouco preocupados com o desenvolvimento do país. Sendo assim, colocar em pauta as discussões sobre as causas e efeitos do trabalho infantil não foi e nunca

seria prioridade nenhum governo pouco ou quase nada preocupado com os mais pobres e vulneráveis agravando, com isso, sua situação.

Um ponto forte de toda essa discussão vai de encontro também à falta de uma compreensão e conscientização das vítimas diretas que, a partir do fenômeno cíclico que é a pobreza em suas vidas, abstraem, como condição de sobrevivência, todo e qualquer amparo social, e como consequência disso, o surgimento cada vez mais acentuado das desigualdades sociais, sentenciando-os ao vício do conformismo. Numa tentativa de visualizar a dignidade desse grupo fica clara a naturalização do fenômeno do trabalho infantil em substituição ao ingresso no mundo do crime ou como saída para a complementação da renda familiar.

Deste modo, Rizzini (2016, p. 389) ressalta:

E as famílias? O que pensam? O trabalho da criança e do adolescente das classes populares é visto em nossa sociedade como um mecanismo disciplinador, capaz de afastá-los das companhias maléficas e dos perigos das ruas. A “escola do trabalho” é percebida como a verdadeira “escola da vida” – a criança é socializada desde cedo para ocupar o seu lugar em uma sociedade extremamente estratificada, onde lhe são reservadas as funções mais subalternas. As famílias temem a sedução das ruas, do dinheiro fácil, mas perigoso (Rizzini, 2016, p. 19).

Apesar dos avanços percebidos com a publicação da Lei Nº 8069/90 que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras normatizações como o SGDCA (Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e Adolescentes), o debate sobre a erradicação do trabalho infantil é ainda muito tímido e genérico. Habitualmente, todos os anos, o dia 12 de junho é lembrado como o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, que não deixa de ser uma articulação e uma parceria que se firma através de uma representatividade da sociedade envolvendo escolas, CRAS's, CREAS's, Conselho Tutelar, MPT, Programa Peteca e outros, através da promoção de palestras, seminários, webinar, passeatas, apresentações artístico-culturais em diversas instituições e locais específicos com a participação de várias cidades do Brasil e do mundo a favor da erradicação do trabalho de crianças e adolescentes.

Assim, a desconstrução dessa realidade que perpassa os mais diferentes e importantes períodos de uma construção social, reúne uma dívida imensurável acerca da promoção e proteção dos direitos e que precisa ser abordada. Não discutiremos com afinho as multifaces que caracterizam esses direitos em seus mais complexos direcionamentos à condição humana. Nos limitaremos a um conceito mais

pontual e específico de uma parcela representativa da população que, mesmo em desenvolvimento e considerada somente como sujeitos de direito a bem pouco tempo, uma vez que nos obriga expor a sua importância para a sociedade, assim como sua significação e contribuição para o desenvolvimento do nosso país: as crianças e os adolescentes.

Deste modo, compreendemos que há uma necessidade urgente de envolver a participação, tanto das instituições, dos conselhos, dos órgãos ligados à articulação em seus incessantes diálogos, quanto da sociedade em geral através da participação popular cada vez mais presente nas principais discussões, formulações e intervenções a cerca dos mais variados temas e por que não da erradicação do trabalho infantil, firmando um elo de apoio intersetorial sem prejuízo de nenhum direito.

Além disso, compreender que a infância é um estágio da vida que suscita oportunidades gera também possibilidades de tornar esse ser em desenvolvimento um cidadão capaz de interagir de forma responsável, saudável e consciente, no futuro, do seu papel na construção da sociedade.

Para Luciana Siqueira Lira, Ex-Secretária Nacional de Atenção à Primeira Infância (2022), “o intervalo da concepção até os seis anos de idade e especificamente até os 3 anos, é considerado uma janela de oportunidade”. E explica ainda que “nessa fase a criança está em pleno desenvolvimento, ela tem uma boa neuroplasticidade cerebral e isso faz com que ela absorva melhor os estímulos e as interações ao seu redor” (Lira, 2022). Ou seja, cuidar agora para depois observarmos homens e mulheres articuladores de uma sociedade mais livre, democrática e acolhedora.

Para tanto, a relevância dessa pesquisa tem como foco central levantar a perspectiva legislativa e bibliográfica quanto à articulação, à fiscalização e à responsabilidade de todos os segmentos da sociedade frente a um sistema autônomo, porém interdependente em prol da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, cotejado por situações pessoais cotidianas, comparando o seu reflexo na literatura.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola é um dos espaços mais atuantes quando tratamos de crianças e adolescentes. Com o desenvolvimento de elementos significativos e estruturais desenvolvidos a partir do aprendizado e das relações interpessoais, pouco a pouco conhecemos e adentramos na complexidade do mundo infanto-juvenil, o que nos faz permitir ou tentar compreender como se dá a sua dinâmica cognitiva ou socioemocional, entre outros aspectos da sua formação. Entretanto, abordar alguns assuntos pertinentes à vida da criança e do adolescente, tais como trabalho infantil, abuso sexual, violência doméstica, entre outros, implica pisar em terreno minado devido à complexidade e importância dos mesmos, uma vez que o desconhecido pode nos causar sensações e ímpetos que, muitas vezes, não sabemos lidar.

A escola estudada nesta pesquisa, por outro lado, possibilitou compararmos elementos pontuais de interesse individual e coletivo que nos permitiu fazer uma reflexão acerca do papel e posicionamento de cada um quanto à luta pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, a importância da aplicabilidade do ECA (ainda pouco conhecido por quem realmente interessa, no caso as crianças, os adolescentes, as famílias, e a sociedade em geral) e como as políticas públicas vêm sendo percebidas e analisadas enquanto parâmetro de melhorias de vida. Os caminhos são percorridos a passos tímidos em direção a compreensão e importância que precisa ser dada diante da necessidade da implementação de políticas que expressam demandas representativas em prol de cenários mais otimistas de propagação da dignidade humana e que tragam em seu escopo as marcas da democracia.

Em meio às diversas injustiças que percebemos ou vivenciamos cotidianamente em nosso país, é de extrema importância e responsabilidade provocarmos, na sociedade em geral, inquietações e motivos que sejam capazes de reunir estratégias, ideias, pensamentos que priorizem o cuidado e a proteção das crianças e dos adolescentes, bem como oferecer condições e possibilidades para aqueles que, direta ou indiretamente estejam ligados ao seu desenvolvimento integral, seja através das famílias, dos profissionais (médicos, professores, psicólogos, conselheiros, entre outros) e de outros responsáveis.

Diante disso, percebe-se que a população infanto-juvenil ainda é alvo da omissão ou descaso que lhe é dada quanto à falta de perspectiva da garantia dos seus

direitos. No que se refere àqueles que detém da competência e dos mecanismos éticos e políticos no âmbito do seu campo de atuação e desempenho dos seus papéis, há ainda muito o que ser alinhado como prioridade absoluta para que os direitos das crianças e dos adolescentes não sejam mais violados.

Infelizmente perpetua-se um ciclo de pobreza mediante ainda a naturalização de como é tratado ou visto o trabalho infantil. Segundo a Superintendência de Fiscalização do Trabalho no Ceará, na pandemia da Covid-19 foi registrado um aumento de quase 150% de casos de exploração do trabalho infantil e isso se deve a questões sociais, como por exemplo, a situação econômica de muitas famílias e a vulnerabilidade a que muitas crianças e adolescentes são submetidos.

Neste sentido, este estudo começou a partir de uma análise feita pelos professores das disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso do Ensino Fundamental 2 com a interação dos seus alunos durante as aulas e no decorrer dos planejamentos com a orientação da coordenação pedagógica (na época estava coordenadora da escola), onde foram levantados questionamentos e intervenções que poderiam ser feitas como forma de conscientizar, discutir e fortalecer ações de enfrentamento tendo em vista o caso de trabalho infantil detectado pela escola a partir da aplicação de um diagnóstico quantitativo desenvolvido e proposto pelo PETECA (Anexo 2) e aplicado por eles (professores) em sala de aula.

Além disso, a instituição de ensino desenvolve com pertinência o protagonismo infanto-juvenil com apoio das ações do Grêmio Estudantil, mediante reuniões semanais com pauta principal nos avanços e desafios vividos pela escola, permitindo assim dar voz e vez aos alunos. Nesse clima de diálogos encorajadores e ações direcionadas foi possível reunir num só espaço percepções amplas com aporte no ECA, na Constituição Federal e no Material Didático de Referência do Ministério Público do Trabalho (Anexo 1) sobre o que é ser um sujeito de direito em meio às diversidades e identidades representadas por eles.

O grande desafio foi tornar significativo e notório o elo que liga a rede protetiva (com ênfase nos Conselhos Tutelares e de Direito) e o enfrentamento do trabalho infantil, no âmbito da responsabilidade do Estado e de todos na garantia dos direitos das crianças e adolescentes a partir de uma análise de um caso real na Escola Municipal José Ramos Torres de Melo, em Fortaleza-CE. Para tanto, estabelecemos um aparato teórico no conceito de políticas públicas para a criança e adolescente, no

intento de após isso delimitar para a problemática do trabalho infantil *in loco*. Haja vista se querer discutir a conjuntura do impacto de tais políticas para um público específico.

Nesse cenário, entendemos que uma grande parcela das mazelas sociais que acometem uma camada da população estão relacionadas a não existência, fiscalização ou avaliação de políticas públicas que atendam determinada demanda social, ou seja, defendemos a inspeção das demandas públicas direcionadas aos usuários da cidade de Fortaleza, em especial ao bairro Mucuripe, exemplo cotejador desta pesquisa.

Com efeito, mediante a tantos casos que incidem em abuso da infância, de trabalho infantil e ainda análogos à escravidão, percebemos as falhas nas políticas públicas, que ainda não conseguem atender aos que mais precisam da mesma com seu aparato legal. A cidade de Fortaleza, por ser a cidade que mais demarcam as cicatrizes sociais, com histórico de trabalho infantil, ainda almeja alcançar eficácia na abrangência das políticas públicas para crianças e adolescentes, contanto, sabemos que somente uma agenda não se faz necessária, se não houver uma força tarefa que seja ampla para obter êxito, eficiência em seu status coletivo.

Nesse sentido, a partir de uma análise documental e bibliográfica, propomos uma revisão bibliográfica cotejada por um exemplo vivido pessoal, a fim de traçar e levantar os aspectos relativos à rede protetiva e direitos da criança do adolescente na literatura em comparação com a realidade, e, que para tal, realizamos uma consulta sobre as notificações e denúncias realizadas junto ao Ministério Público do Trabalho – CE, nos últimos cinco anos, além de situações de trabalho vivenciadas pelas crianças e adolescentes moradores do Grande Mucuripe através de diálogos e consultas ao IFAN (Instituto da Infância), ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e aos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do bairro Mucuripe e diagnosticamos as principais ações e devolutivas feitas no combate ao trabalho infantil por esses setores.

O caminho traçado durante este estudo, que começou ainda antes mesmo de tornar-se uma pesquisa propriamente dita, permite esboçar um sentimento de vigilância diante das nuances que envolvem o trabalho infantil e sua relação com as políticas públicas no estado do Ceará, especificamente na cidade de Fortaleza. Primeiramente, destacamos o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) como forte aliado da família no combate e enfrentamento às mais variadas formas perigosas de trabalho exercido por crianças e adolescentes entre 7 e 15 anos de idade;

o PETECA, por meios de ações educativas realizadas no âmbito escolar e fortalecido pela ligação direta com o Ministério Público do Trabalho, em Fortaleza, na 7ª Região e o MAIS INFÂNCIA CEARÁ, criado em agosto de 2015 e consolidado em política pública de Estado em janeiro de 2021, promovendo assim o desenvolvimento integral infantil em todos os 184 municípios do estado do Ceará.

Diante do que explicamos até aqui, a pesquisa permite prever direcionamentos às indagações em torno das políticas públicas contra o trabalho infantil e sua relação com a promoção e proteção da garantia de direitos do público infantojuvenil, gerando caminhos para isso através da intersectorialidade, da análise dos indicadores do Observatório da Criança e do Adolescente - Abring e da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua), bem como, viabilizar a atuação de organizações governamentais e não-governamentais e a participação da população como um todo através de fóruns, seminários e capacitações no âmbito profissional.

Com isso, se pensarmos a criança e o adolescente como futuros atores atuantes e sociais do desenvolvimento do país, num momento de construção e reconstrução tão atípica e violenta vivido pelo Brasil nos últimos anos, pautado pelo aumento, quase que diário, de pessoas passando fome e sem emprego, pontuamos como resultado uma discussão acelerada sobre políticas públicas e seu efeito para um futuro menos desastroso e mais rico em condições reais de igualdade social. Para isso, organizamos e compartilhamos com a sociedade, a partir das diversas formas de leitura sobre o trabalho infantil presentes nesta pesquisa, as mais variadas formas de diálogos e relações sobre as situações vividas por muitas crianças e adolescentes e sua relevância para a construção de novas políticas que versem sobre a temática.

Ao inferirmos neste estudo como a sociedade concebe e naturaliza o trabalho infantil optamos por enfatizar o que significa mito e verdade nesse campo tão polêmico e ao mesmo tempo tão invisibilizado. No geral, contribuir com a compra de bombons nos sinais de trânsito ou doar alguma moeda, enraíza uma conduta que parece normal mas que, na verdade, estamos contribuindo para a perpetuação do ciclo de pobreza e conseqüentemente, para a formação de um adulto despreparado e fora do mercado de trabalho decente.

No que diz respeito ao objetivo geral deste estudo tomamos como base as referências relacionadas à construção histórico-social de luta em se fazer reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direito embasada a partir da Lei do Ventre

Livre (1871), do sentimento de redemocratização nacional do Brasil com a homologação da Constituição Federal de 1988, da idealização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), culminando com a Lei da Primeira Infância (Nº 13.257) criada em 2016 e a Lei 13.431 que trata do Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente, assim como não menos relevante o Decreto Nº 10.701, que institui um Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra a criança e o adolescente e uma Comissão de Intersetorialidade para esse fim. Nessa conjuntura buscamos mostrar com as afirmações de Del Priore (2018), Freitas (2016) e Ariès (1986) o universo complexo e controverso das relações estabelecidas e questionadas sobre os conceitos de infância e quais vínculos foram determinantes para a percepção social da criança e do adolescente como sujeito de direito em uma sociedade que foi, a maior parte do tempo, opressiva e parcial quanto às mazelas sociais destinadas a eles.

Quanto aos objetivos específicos, no que se refere elencar as instituições da Rede Protetiva e sua relação com as políticas públicas de erradicação do trabalho infantil; constatamos através de evidências uma certa insegurança e despreparo para o fortalecimento dos diversos setores da sociedade, principalmente por parte do conselheiros tutelares, do CRAS, do CREAS, como é apresentado neste estudo.

No objetivo que trata de investigar as ações do PETECA e do PETI para a prevenção e combate ao trabalho infantil; analisamos as ações do PETECA na escola estudada, suas devolutivas para a comunidade escolar e as intervenções feitas a partir dos indicadores e campanhas de combate e enfrentamento do trabalho infantil associando isso a repercussão do Programa de Erradicação Contra o Trabalho Infantil junto às crianças e aos adolescentes, bem como seu impacto social na vida também de suas famílias, uma vez que o PETI acelera as ações de prevenção e combate ao trabalho infantil.

No que discorre sobre a avaliação das políticas públicas nos últimos cinco anos; iniciamos, de forma geral, um levantamento das que foram implementadas no Brasil, no tocante ao combate e prevenção do trabalho precoce bem como daquelas que discorrem sobre a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Analisamos o período compreendido em 2017 e 2022 o que nos mostrou um desmonte e estagnação de algumas políticas públicas nos mais variados setores sociais, entre eles saúde, educação, meio ambiente, segurança, entre outros. Isso se deve, além das adversidades surgidas devido à pandemia da Covid-19, tivemos que enfrentar

ainda o negacionismo e o populismo do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro. Percebeu-se um agravamento da fome, do desemprego, além do caos que foi a saúde pública em meio a inúmeras *fake news* que certificaram a ineficácia das vacinas e o descrédito na ciência.

Dentre as políticas existentes no Ceará, especialmente na cidade de Fortaleza, apresentamos o MAIS INFÂNCIA CEARÁ como uma das principais políticas de Estado implementadas ainda no governo do Camilo Santana presente em todos os municípios do Ceará. Nos embasamos no Marco Legal da Primeira Infância para iniciarmos a discussão acerca do desenvolvimento integral e de forma integrada a partir dos cuidados e acompanhamento com a mãe gestante, ou seja, cuidar do cidadão desde a sua fase uterina até completar 7 anos de idade.

Quanto ao objetivo específico de analisar os avanços e desafios quanto ao trabalho infantil, adentramos com uma leitura inicial sobre intersetorialidade, entendendo que a criança e o adolescente não deve ser tratado e cuidado de forma fragmentada, ou seja, se faz necessário que as políticas voltadas para atender suas necessidades devem nascer a partir da formação de uma “teia” de ações, intervenções e compromissos em que os diversos setores da sociedade estejam ligados a partir de uma dimensão multissetorial que fortaleçam as demandas mais importantes para que não haja mais violação de nenhum direito e que possam garantir com isso, um mundo mais promissor e digno para eles.

Ou seja, entendemos que os segmentos que respondem legalmente às questões direcionadas à proteção e à preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes, têm o compromisso de tornar público e eficiente o encaminhamento oferecido à criança e à família inseridas nessa realidade, bem como explicar como se dá o acompanhamento da criança ou adolescente vítima do trabalho irregular. Diante disso, perceberemos a importância da participação de todos no controle, fiscalização e combate ao trabalho infantil, além do conhecimento das ações interventivas feitas àqueles que empregam, de forma ilegal e muitas vezes abusiva, o público infantojuvenil, tal como ventila o próprio aparato legislativo analisado e a própria realidade posta, que instiga a necessidade de análise, estudo, fiscalização e de implementação de política pública viva direcionada para os jovens.

Diante disso entendemos que existe um leque de percepções sobre os efeitos da cultura de propagação do trabalho infantil e seu impacto na vida de muitas crianças e adolescentes, bem como iniciamos uma análise, junto aos órgãos de

proteção à vida, principalmente os mencionados nesta pesquisa, de como vem sendo feito e avaliado seu papel no combate a essa prática.

Ademais, atentamos que o ideal ainda precisa ultrapassar muitas barreiras sociais, históricas e econômicas para que o desenvolvimento do país comece a amenizar a desigualdade social e romper as adversidades e preconceitos que permutam de governo para governo ao longo dos anos. A escola é uma ponta do iceberg, que ora se desprende e percorre as limitações e impasses que a ela são atreladas, mas que também se fortalece e usa de suas convicções e “autonomias” para conceber e enfrentar os mais variados problemas sociais, aproveitando-se do processo de cidadania iniciado por ela.

REFERÊNCIAS

- ARIÉS, P. **História Social da Criança e da Família**. Zahar, Rio de Janeiro, 1978.
- ÁRIES, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). **Estatuto da criança e do adolescente**: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- BRASIL. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente**. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente. – Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004. 82 p.
- BRASIL. **Trabalho Infantil**. Disponível: Acesso em: 25/12/2019. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- CAHALI, Y. S. **Dano moral**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- CAVALLIERI, F. **Crime e registro**: ocorrências policiais na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: SMU, 2001.
- CHAVES, A. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 2. ed. São Paulo: LTr, 1997.
- CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL. As consequências da exploração do trabalho infantil. Disponível em: <https://livedetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/consequencias/>. Acesso em: 05 jan. 2023.
- COSTA, J. F. **Psicanalista diante da realidade brasileira**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 1994.
- COSTA, J. F. **Violência e psicanálise**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- COSTA, A. G. **O estatuto da criança e do adolescente e o trabalho infantil**. São Paulo: LTr, 1994.
- CRUZ, M. L. V. **O Ministério Público como garantia orgânica dos direitos fundamentais nas relações de trabalho**, Brasília:ESMPU, 2019.
- DONZELOT, J. **A Polícia das Famílias**. Rio de Janeiro, Graal, 1980.

ESTERCI, N. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. p. 13-33.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege**: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes / Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

FERREIRA, A. L. A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes. *In*: ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q., (Orgs). **Impactos da violência na escola**: um diálogo com professores [online]. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/ Editora FIOCRUZ, 2010, p. 203-234.

FONSECA, D. J. **Políticas públicas e ações afirmativas**. São Paulo. Selo Negro, 2009.

FIDOMANZO, M. C. L. **Quando a prioridade for o interesse da criança**. São Paulo: Saraiva, 2007.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

GARCIA, R. C. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 23, p. 7-70, jan./jun. 2001.

GARCEZ, S. M. **O novo direito da criança e do adolescente**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

GARCIA J. R., A. "Libertos e sujeitos - Sobre a transição para trabalhadores livres do Nordeste". *In*: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 7, v. 3, jun. 1988.

GIANNOTTI, J. A. **Origens da dialética do trabalho**: estudo sobre a lógica do jovem Marx [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2010. Bibliografia. pp. 205-210.

GRUNSPUN, H. **O trabalho das crianças e dos adolescentes**. São Paulo: LTr, 2000.

GUIA ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - RECIFE 2014.

KASSOUF, A. L. O que conhecemos sobre o trabalho infantil?. **Nova Economia**, v. 17, n. 2, 2009. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/490>. Acesso em: 10 fev. 2024.

KASSOUF, A. L; FERRO, A. R. Avaliação do impacto dos programas Bolsa-Escola sobre o trabalho infantil no Brasil. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de

Janeiro, v. 35, n. 3, p. 417-444, dez. 2005. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001514786>. Acesso em: 15 jul. 2023.

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. **Vocabulário de psicanálise**. 9. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

LIBERATI, W. D. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

LOBO, T. Avaliação de Processos e Impactos em Programas Sociais: algumas questões para reflexão. In: Elizabeth Melo Rico (org.): **Avaliação de Políticas Sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1998, p.75-84.

LOPES, J. R. B.; GOTTSCHALK, A. "Recessão, Pobreza e Família: A Década Pior do que Perdida", **São Paulo em Perspectiva**, v. 4, n. 1, Janeiro-Março 1990, p. 100-109.

LIMA, R. M. de; POLI, L. M.; JOSÉ, F. S. A Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: da in significância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais. **Rev. Bras. Polít. Públicas (Online)**, Brasília, v. 7, n. 2, 2017 p. 313-329. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/4796/pdf>. Acesso em: 05 set. 2023.

MANUAL PRÁTICO DE DIREITOS HUMANOS INTERNACIONAIS / Coordenador: Sven Peterke; Colaboradores: André de Carvalho Ramos [et al.] – Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2009.

MARQUES, R. D. Trabalho infantil artístico: proibições, possibilidades e limites. In: **Revista do Ministério Público do Trabalho** / Procuradoria Geral do Trabalho, v. 19, n. 38. Brasília: LTr Editora, 2009.

MATOS, L. R. C. **O combate ao trabalho infantil no Brasil: avanços e retrocessos.**/ Dissertação (Mestrado) – Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo, 2015.

MEDEIROS NETO, X. T.; MARQUES, R. D. **Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil** / Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2013. 132 p.

NEVES, D. P. **A Perversão do Trabalho Infantil**. RJ, Intertexto, 2019.

OLIVEIRA, D. C. et al. A Positividade e a Negatividade do Trabalho nas Representações Sociais de Adolescentes. **Revista Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 1, n. 18, p.125-13, 2005.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Combatendo o trabalho infantil: guia para educadores do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. Brasília, 2001.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS. Prioridade Para Crianças e Adolescentes Integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: 2010.

PORDEUS, M. P. .; MESQUITA, S. M. S. .; PORDEUS, C. L. V. . Virtual bullying: psycho-emotional causes and consequences in adolescent's victims of cyberbullying. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 5, p. e55011528686, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/28686>. Acesso em: 11 out. 2023.

PORDEUS, M. P; PORDEUS, C. L. V. ; MESQUITA, S. M. S. . O trabalhador e a conjuntura do desemprego na pandemia de Covid-19: consequências para a saúde mental. **Conjecturas**, v. 22, p. 1-15, 2022. Disponível em: <https://conjecturas.org/index.php/edicoes/citationstylelanguage/get/acm-sig-proceedings?submissionId=1264&publicationId=1267>. Acesso em: 10 maio 2023.

PEREIRA, B.; SILVA, M. I; NUNES, B. Descrever o bullying na escola: estudo de um agrupamento de escolas no interior de Portugal. **Revista diálogo educacional**, Curitiba, v. 9, n. 28, p. 455-466, set./dez. 2009.

PINHEIRO, F. M. F. **Violência intrafamiliar e envolvimento em “Bullying” no ensino fundamental**. 2006. 149 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial)– Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2006.

PRATA, M. R. **Violência, educação e subjetividade**: algumas reflexões sobre a violência em jovens na atualidade. 2000. Disponível em: <http://www.fae.unicamp.br/br2000/trabs/2530.doc>. Acesso em: 9 out. 2021.

PAGANINI, J. O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento. *In*: **Amicus Curiae**. v. 5, n. 5 2011. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/amicus/article/view/520>. Acesso em: 27 dez. 2023.

PEREIRA, T. S. Infância e adolescência: uma visão histórica de sua proteção social e jurídica no Brasil. *In*: **Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude** – ABMP. Cadernos de textos. São Paulo: ABMP, 2008.

PIOVESAN, F. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

PRIORI, M. D. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

PROFICE, C. C.; MOREIRA, G. H.; ALMEIDA, M. N. Children and nature in Tukum Village: indigenous education and biophilia. **Child and Adolescent Behavior**, n. 3, p. 1-6, 2016.

RANGEL, P. C. **Abuso sexual intrafamiliar recorrente**. Curitiba: Juruá, 2001.

RIBEIRO, L. A efetivação do E.C.A. e do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente. **Revista à criança e o adolescente em questão**, Londrina, n. 4, p. 45-90, dez. 1994.

RAMOS, F. P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: DEL PRIORE, M. (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999. p. 19-27.

REIS, F. W. Política e Políticas: A Ciência Política e o Estudo das Políticas Públicas. **Cadernos DCP**, 4, 1977, 167-86.

REVISTA CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. v. 2, n. 1, Brasília: MDS, 2008.

RODRIGUES, J. G. **Trabalho infantil ou escravo?**. Jus Navigandi, Teresina, v. 2, n. 6, 2 fev. 1997. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/28370-28381-1-PB.htm>. Acesso em: 18 ago. 2024.

RUA, M. G. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2004.

SANTOS, J. V. T. A violência na escola: conflitualidade social e ações civilizatórias. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 105-122, jan./jun. 2001.

SADEK, M. T. A. Acesso à justiça: porta de entrada para a inclusão social. In: LIVIANU, R. (Org.). **Justiça, cidadania e democracia [online]**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p. 170-180.

SCHWARTZMAN, S. **Organização Internacional do Trabalho (Brasil), Trabalho Infantil no Brasil**, 2001.

SILVA, A. L. **Trabalho Infantil, Políticas Públicas: a invisibilidade do PETI frente às famílias**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) DE Bacharel em Serviço Social. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. UNESP-Franca, SP, 2012.

SILVA, P. L. B; COSTA, N. R. **A avaliação de programas públicos: reflexões sobre a experiência brasileira**. Brasília: Ipea, 2002.

SOUZA, S. B. **O Trabalho da Criança e do Adolescente no município de Franca/SP problema ou solução?** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Bacharel em Serviço Social. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. UNESP-Franca, SP, 2012.

SOUZA, C. “Estado do campo” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 15-20, fev. 2003.

TOGNETTA, L. R. P. Violência na escola x violência da escola. **Anais do VIII Congresso Nacional de Educação da PUCPR – EDUCERE** e o III Congresso Ibero-Americano sobre Violências nas Escolas – CIAVE. Curitiba: PUC, 2008. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/trabalhos.html>. Acesso em: 10 fev. 2022.

TEIXEIRA, E. M. Superior Tribunal de Justiça. (BDJur). Criança e adolescente e o sistema de garantia de direitos, 2010. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/151880>. Acesso em: 14 jan. 2024.

VISCONTI, A., BUSCHEL, I. A.; LIVIANU, R. Quinze anos de trabalho em busca de mais justiça, cidadania e democracia. In: LIVIANU, R., coord. **Justiça, cidadania e democracia [online]**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p. 6-12.

VÁZQUEZ, D.; DELAPLACE, D. Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: um Campo em Construção. In: **Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 8, n. 14, jun. 2011. Disponível em: <http://sur.conectas.org/wpcontent/uploads/2017/11/sur14-port-daniel-vazquez-e-domitille-delaplace.pdf>. Acesso em: 23 set. 2021.

WATFE, C. **O trabalho infantil no Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

UNICEF. ECA 25 Anos. **Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil**. 2015.



Eradicar a exploração do trabalho da criança e proteger o trabalho do adolescente. Esse é um dos objetivos do Ministério Público do Trabalho (MPT). A fim de melhor desempenhar essa tarefa, o MPT criou a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância) e elegeu como uma de suas estratégias fazer parcerias com entidades públicas e privadas que têm o mesmo fim, como os Conselhos Tutelares.

Cuidar da casa é coisa de gente grande	3
Da lavoura para a escola	12
Uma lição para não esquecer	14
Passatempos	23



**Jogue, informe-se,
denuncie!**

**Infância
Livre**

Um Game Educativo sobre a
Erradicação do Trabalho Infantil



Baixe ou jogue gratuitamente em
mptgames.com.br

Uma produção

Ministério Público do Trabalho no Paraná



EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos

Coordenação:
Dr. Estanislau Tallon Bozi (MPT/ES)
e Dra. Carolina De Prá Camporez
Buarque (MPT/ES)

Gerência:
Wendell Luis Taboas (MPT/ES)

Produção:
Link Editoração

Consultor Gráfico:
Eduardy Rocio Cabral

Ilustrações, Cor e Balões:
Jean Diaz Studio

Roteiro:
Sílvia Alencar

Revisão Ortográfica:
Ariani Caetano

Síntese e Revisão da Arte:
Wendell Luis Taboas e Mauro
Lúcio Nascimento

Agradecimento Especial:
Marcos Mauro Rodrigues Buzato
(MPT-ES) e Vitor Borges da Silva
(MPT-ES), representantes no Estado
do Espírito Santo da Coordenadoria
Nacional de Combate à Exploração
do Trabalho da Criança e do
Adolescente (Coordinfância).

Contato:
quadrinhos@mpt.mp.br

Website:
www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook:
www.facebook.com/MPT-em-Quadrinhos

Esta obra poderá ser reproduzida
ou utilizada mediante comunicação
ao Ministério Público do
Trabalho e citação da fonte.

ANEXO B: DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO

ESCOLA: _____

_____º ANO

TURMA _____

TURNO _____

Idade: _____ anos.

Sexo: _____

Que atividade você realiza, quando não está estudando ou brincando?

1. Realizo trabalhos domésticos na minha casa

() apenas ajudando () cuidando da casa e dos meus irmãos

2. Realizo trabalhos domésticos para outras famílias

() como babá () como empregada, realizando serviços domésticos gerais

3. Trabalho na Agricultura

() em plantações de minha família () em plantações de outras pessoas

4. Trabalho cuidando de animais

() da minha família () de outras pessoas

5. Trabalho no Comércio

() da minha família () de outras pessoas

6. Trabalho no serviço de transporte

() de pessoas () de animais () de materiais (tijolos, mercadorias ou em fretes em geral)

7. Trabalho em outras atividades/funções:

() Artesanato () Cuidador de enfermos () Oficina Mecânica

() Borracharia () Cuidador de idosos () Padaria

() Carroceiro () Entregador () Pescador

() Castanha/Caju () Fábricas em geral () Reforço Escolar

() Catador () Feira () Transporte

() Cerâmica () Lava Jato () Restaurante/Pizzaria

() Confecção () Mototaxista () Vendedor
Ambulante

() OUTRA: _____

8.Trabalho em atividades esportivas

() como atleta amador () como atleta profissional () _____

9.Trabalho em atividades artísticas

() como cantor () em parque de diversão () em circo () _____

10.Não realizo nenhuma das atividades acima

() Apenas estudo, brinco e/ou pratico esportes